



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL PP 02/2024 DEDETIZAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **02/2024**, do tipo menor preço unitário, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de termonebulização, dedetização e desratificação – ETE. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **10 de junho de 2024 às 09h30min**. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS, 31 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRES

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:E9D991D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de nutrição aos Municípios Consorciados.

Contratado: GABRIEL BIGOLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor hora: R\$47,00

Data: 29.05.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.

Contratado: RICARDO STEFFENS LTDA

Data: 29.05.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2024

PROCESSO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.

Contratado: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Valor hora: R\$90,00

Data: 29.05.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 29.05.2024

PROCESSO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2024

Objeto: correção do item referente as horas de serviço de retroescavadeira.

Contratado: JARDEL DOS SANTOS

Data: 29.05.2024

PROCESSO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.

Contratado: MATIZA TERRAPLANAGEM LTDA

Data: 23.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.

Contratado: GHELLER & GHELLER LTDA

Data: 15.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2024

Contratado: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para realização de horas máquinas aos municípios associados.

Data: 10.05.2024

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:26D86B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, DO TIPO “MAIOR PREÇO GLOBAL”, PARA CESSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CIMAU, COM VIGÊNCIA DE ATÉ DOZE (12) MESES**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sítio do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio do CIMAU: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 29 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Luana Fussiger
Código Identificador:20A40311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames/procedimentos relacionados no anexo I do edital, os quais serão contratados pelos Municípios integrantes associados do CONSÓRCIO ou que vierem a se associar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h de 29 de maio de 2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 28 de maio de 2024, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 28 de maio de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:56F1A0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.350/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024
REPUBLICADO**

Decreta Ponto Facultativo em todo o território do Município de Água Santa nos dias 30 e 31/05/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: a celebração de Corpus Christi em 30 de Maio de 2024, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta-feira e sexta-feira.

Parágrafo Único. Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
Água Santa, 20 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/05/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F9CEE438

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.355/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20V 13 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
07.04 - 3390.39.00.00.00 - 2.193 - 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
07.02 - 3390.39.00.00.00 - 2.030 - 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA

Em 28 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretaria da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:9E0A305A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 017/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Canudos do Vale

Contratado:M. Bianchetti & Cia Ltda

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia

Valor: R\$ 5.699,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais) por mês

Vigência: Início na data de 23/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Canudos do Vale, em 23 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Roberto Caliar

Código Identificador:F0373BA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 330/2024**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - SUMULA DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e reconstrução de acessos e vias no interior do município de Canudos do Vale/RS.

Fornecedores:

RS Concretos Ltda - CNPJ: 02.064.569/0001-46:

Item 2: 10 un - Tubos de concreto armado 1200 mm PA1 – Valor: R\$ 5.000,00

Artefatos de Cimento Moamar – CNPJ: 87.304.499/0001-09

Item 1: 30 un - Tubos de concreto armado 2000 mm PA1 – Valor: R\$ 50.580,00

Item 3: 50 un - Tubos de concreto armado 1000 mm PA1 – Valor: R\$ 23.180,00

Item 4: 100 un - Tubos de concreto simples 600 mm PS2 – Valor: R\$ 10.360,00

Valor total: R\$ 89.120,00 (Oitenta e nove mil e cento e vinte reais).

Em 21 de maio de 2024 -

FERNANDO ROBERTO CALIARI -

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Roberto Caliar

Código Identificador:E653E949

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 359/2024**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SUMULA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 359/2024**

Processo Administrativo nº 169/2024

Fundamentação Legal:Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de uma ponte com medidas máximas de 7,20m x 70m, classe 45 toneladas, localizada na Rua da Ponte, entre as Ruas José Paulo Kober e João José Briesch, no Município de Canudos do Vale/RS.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PROPONENTE:Lineare Assessoria e Engenharia Ltda - CNPJ: 55.249.559/0001-41

PRAZO: 30 dias a contar da ordem de início dos serviços.

Em, 28 de maio de 2024 -

FERNANDO ROBERTO CALIARI

-Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Roberto Caliar

Código Identificador:AC328526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278**

Designa servidores para Fiscal do recebimento de equipamentos da praça do Parque Fragata e Academia ao Ar Livre, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jeison Martins Cunha – Matr. 5206 (titular) e/ou Idemar Costa Aires – Matr. 5849 (Suplente), como fiscais do recebimento dos equipamentos para a praça do Parque Fragata e Academia ao Ar Livre, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:885E79FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279

Dispõe sobre a formação inicial da Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal De Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental, e seu regulamento Técnico, que disciplinana as exigências mínimas para funcionamento dos Residenciais Terapêuticos Privados para pessoas com transtornos mentais, egressas ou não de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, com ou sem vínculos familiares, em caráter provisório e;

CONSIDERANDO que ficará a cargo da Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental ou sua representação, e ao Conselho Municipal de Saúde realizar o controle, a fiscalização e a avaliação do Residencial Terapêutico Privado, fazendo cumprir o Regulamento Técnico presente anexo, a Portaria 588/2021.

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental do Município de Capão do Leão, cumprindo o que determina a Portaria SES 588/2021 ou outra legislação que venha substituí-la, com a seguinte composição:

CAPS

Caroline Trindade Bassi – Titular
Estefany Pimentel da Silva – Titular
Graziela Martins Bandeira – Suplente

CONSELHO DE SAÚDE

Sidney Faria Rosa – Titular
Juliano Shneid Levien – Suplente

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Taiciane Gonçalves da Silva – Titular
Michele Bierhals Milech – Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE (GESTÃO)

Paulo Renato Costa – Titular
Grazielle Renata Lencione Smaire - Suplente

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a criação do Regimento da Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental do Capão do Leão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEAO, em 23 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A598A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280

Exonera Diretora da Unidade Básica de Saúde do Posto III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA A PEDIDO

Art. 1º Fica exoneada VIVIANE PINTO DA SILVA MEGIATO do Cargo em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde – PostoIII, a contar do dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo Interina

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:84F21D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282

Designa servidores para fiscalizar o recebimento de uniformes e EPI's do SAMU, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rejane Razeira Sampaio, matrícula 5858, (Titular) e/ou Grazielle Renata Smaire, matrícula 8890, (suplente) para atuarem como fiscais do recebimento de uniformes e EPI's do SAMU.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que

demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 120/2022

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:62174FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283**

Nomeia Diretora da Unidade Básica de Saúde do Posto III e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada CAROLINE CAMPELO SOARES para o cargo em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde – Posto III, a contar do dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo interina

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:16DC03A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284**

Designa servidores para fiscalizar o recebimento de bolos, sanduíches e salgados saudáveis, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Daniele Lunkes de Lima, matrícula 5575, (Titular) e/ou Adrine Maciel da Costa, matrícula 5527, (suplente) para atuarem como fiscais do recebimento de futuras e eventuais aquisições de bolos, sanduíches e salgados saudáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:DF90C8AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285**

Retifica a Portaria 244/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 244 de 25 de abril de 2024.

Onde se lê: Matrícula 8882

Leia-se: Matrícula 4092.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:DFD50DA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286**

Designa servidores para fiscalizar a adesão da ata Consórcio Público do Extremo Sul – Pelotas/RS, para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE, matrícula 8890 (Titular) e LISSANDRA AGUIAR RIBEIRO, matrícula 8696, (suplente) para a fiscalizem a adesão da ata Consorcio Público do Extremo Sul – Pelotas/RS, e o recebimento dos itens da ata, para a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:82E090EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287**

Designa servidores para fiscalizar a aplicação de grama sintética em quadras esportivas, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Vareira Castro, matrícula 5285 (Titular) e Islairo Machado Junior, matrícula 5771, (suplente) para a fiscalizem aplicação de grama sintética em quadras esportivas.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que

demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F55305AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288**

Designa servidores para fiscalizar o contrato para aquisição de veículo automotor novo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346 (Titular) e/ou Carmem Regina da Silva, Matrícula 5671 (Suplente), como fiscais da aquisição de veículo automotor novo, através do aditivo 006/2024 da Ata de Registro de Preço nº 037/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:50C45B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.231,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$31.791,41

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001.12.365.84.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$19.440,00
 1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$31.791,41

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.440,00

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

DECRETO Nº 59/2024, de 20 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.231,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001.12.365.84.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$31.791,41

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001.12.365.84.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$19.440,00

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$31.791,41

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.440,00

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

DECRETO Nº 59/2024, de 20 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.231,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001.12.365.84.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$31.791,41

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.001.12.365.84.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$19.440,00

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$31.791,41

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.440,00

1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

DECRETO Nº 59/2024, de 20 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO

DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.231,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.84.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$31.791,41
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.84.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$19.440,00
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$31.791,41
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 31.791,41

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$19.440,00
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 19.440,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F10AF7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 060

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.354,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.003 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL - SEQM
07.003.12.361.21.1252-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$117.354,42
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 117.354,42

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$12.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$117.354,42
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 117.354,42

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$12.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:96748FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 061

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003.4.122.21.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$40.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$40.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9910DB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024

EDITAL Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática e eletrônicos, solicitado pelas Secretarias Municipais.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 14 de junho de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 31/05/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3C3E4541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 004/2024, - sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de material escolar para a rede municipal de ensino e de material de expediente para as demais Secretarias, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 04/06/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 17/06/2024 as 09hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 29 de maio de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:8A872D1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Edital de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços nas especialidades médicas, de exames de imagem e complementares e de procedimentos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 03/06/2024 as 09:00hs. O presente credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, sendo a 1º chamada na data de 12/06/2024 as 9hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 29 de maio de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:F0C5DD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 079/2024 - LICITAÇÃO Nº 072/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 079/2024 LICITAÇÃO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BAYER E HENSEL COM. E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material para manutenção dos equipamentos de informática. **VALOR:** R\$ 58.328,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 29/05/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 055/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material de T.I.C (consumo):

Dotações – 208005, 308003, 584001, 544004, 513015, 519008, 605003, 908004, 711006, 110704 e 806019.

Material para áudio, vídeo e foto:

Dotações – 208022, 308025, 584022, 544036, 513030, 519019, 605028, 908025, 711034, 110721 e 806025.

Material para manutenção de bens móveis:

Dotações – 711012, 584020, 544007, 513013 e 519018.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:2AF9A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 080/2024 LICITAÇÃO Nº 085/2024 DISPENSA Nº 056/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 080/2024 LICITAÇÃO Nº 085/2024 DISPENSA Nº 056/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TERRAPLANAGEM KLEIN LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de horas caminhão basculante, com tração 6x4, equipado com caçamba mínima de 14m³ de carga, para prestação de serviços pertinentes a secretaria solicitante. **VALOR:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 28/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete da Prefeita. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – (principal) - Dotação: 273.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:93EC4D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 61/2024

EXTRATO DE CONTRATO 61/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

Finalidade: Aquisição de 02 (dois) veículos automotivos, novos, zero quilômetro, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Edital 15/2024 – PE 09/2024.

Valor: R\$ 268.400,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:2133F72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 017/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Objeto: Contratação de Assessoria Técnica na Área de Serviço Social; Contratante: Município de Maximiliano de Almeida; Data Limite para o Recebimento Propostas: 06/06/2024; Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>; Maximiliano de Almeida RS, 29 de maio de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:87B47A63

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 545, DE 29 DE MAIO DE 2024

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE FARMACÊUTICO.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. ELLEN XAVIER GOMES, nomeada pela Portaria n.º 538, de 28 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 28 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:28A753EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 546, DE 29 DE MAIO DE 2024

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE FARMACÊUTICO.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009, e 2.928, de 11 de julho de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. PRICILA SIMONETTO, aprovada em 6º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, de provimento efetivo, Padrão 9, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F5567E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 547, DE 29 DE MAIO DE 2024

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. DENISE RANZAN, nomeada pela Portaria n.º 541, de 28 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 28 de maio de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8ECAE0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 548, DE 29 DE MAIO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª RUTH MARCHIORO, aprovada em 17º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8F650B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Processo de Dispensa de Licitação n.º 37/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, I)

Objeto: contratação de empresa para realização de pintura, com fornecimento de material, da sala de enfermagem do Posto de Saúde Central.

Fornecedor: CONSTRUTORA COTREFE LTDA – CNPJ n.º 01448425000120

Valor: R\$ 4.218,78.

Processo de Dispensa de Licitação n.º 39/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de arbitragem para sediar os jogos da XIII Copa Integração Regional de Futsal 2024.

Fornecedor: ADRIANA COLET – CNPJ n.º 31.718.185/0001-06

Valor: R\$ 3.900,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:DEE5FAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 549 DE 29 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A88E2B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 550 DE 29 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:81A85D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 551 DE 29 DE MAIO DE 2024**

PROMOVE PROFESSOR QUANTO AO NÍVEL

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DC568A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023 - REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS,
CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR
NOVOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 17 de JUNHO de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas - Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Protásio Alves, 29 de maio de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:858DDEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**: Processo Licitatório nº 1243/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero-quilômetro, com capacidade mínima para 17+1 lugares, para efetuar o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos para aquisição da van são provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 300, referida na Portaria SES/RS nº 526/2023 (Transporte Sanitário Eletivo); da alienação de bens; e do Contrato FINISA nº 0601.296-07/2022. ADJUDICANDO à empresa MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.972.822/0001-22, o direito de fornecer o objeto licitado. Valor total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATADA: MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.972.822/0001-22.

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero-quilômetro, com capacidade mínima para 17+1 lugares, para efetuar o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos para aquisição da van são provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 300, referida na Portaria SES/RS nº 526/2023 (Transporte Sanitário Eletivo); da alienação de bens; e do Contrato FINISA nº 0601.296-07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

DATA: 29/05/2024.

Restinga Sêca, 29 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:6D210F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 47/2024

Extrato do Decreto Nº 47/2024 - Declara Estado de Calamidade Pública. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 47/2024, de 24/05/2024, que Declara Situação de Calamidade Pública nas áreas do município afetadas pelo evento adverso **tempestade local convectiva chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.restingaseca.rs.gov.br>. Restinga Sêca, 29 de maio de 2024, Paulo Ricardo Salerno - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:256D5D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO DE COBRANÇA DE MULTA POR
PENALIDADE

Em face do Processo Digital 32.552/2023 (Contrato nº 732/2022/SMED), considerando que a empresa PERFETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.735.643/0001-22, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador em decorrência de descumprimento contratual e fica aplicada: **Multa de 10% sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 120.899,69, com vencimento em 24/06/2024.** O processo poderá ser acessado na íntegra através do site riogrande.atende.net/cidadao entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 32552/2023 > Cód. Verificador:K2BOKRV0. Rio Grande, 29 de maio de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E2E2080E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – SRP – SMS - Prestação de serviços, com fornecimento parcelado, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Rastreamento Veicular da Frota da Secretaria de Saúde de Rio Grande/RS, com Aquisição de Equipamentos (comodato) e Manutenção Mensal (sem custos adicionais) a Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS, com **reabertura para 14/06/2024**, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:49BC72E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

Contrato: nº. 107/2021

Processo Administrativo 5118/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 107/2021 assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.439.655/0001-14, Objeto do termo aditivo: repactuação de valores ao contrato original Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D703B20F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 441/2020

Contrato: nº. 441/2020

Processo Administrativo nº. 21055/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 441/2020, assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, inscrita no CNPJ 07.836.454/0001-46, Objeto do termo de Apostilamento: correção no texto que se refere a competência para o cálculo de pagamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B326EB44

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 483/2020**

Contrato: nº. 483/2020

Processo Administrativo nº. 21372/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 483/2020, assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Tele Alarme Brasil LTDA, inscrita no CNPJ 87.215.299/0001-80, Objeto do termo de Apostilamento: inclusão de dotação orçamentária. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9E27EFE2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2023**

Contrato: nº. 113/2023

Processo Administrativo nº. 20273/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 113/2023, assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA, inscrita no CNPJ 04.586.077/-0001-46, Objeto do termo de Apostilamento: inclusão de dotação orçamentária. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FAE4F930

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2020**

Contrato: nº. 106/2020

Processo Administrativo 15610/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 106/2020 assinado em 27/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.201.681/0001-72, Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E7556AE5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2021**

Contrato: nº. 164/2021

Processo Administrativo 16065/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 164/2021 assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14, Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual, bem como a inclusão de dotação Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9759F801

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 699/2022**

Contrato: nº. 699/2022

Processo Administrativo 5124/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 699/2022 assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14, Objeto do termo aditivo: repactuação ao contrato original, decorrente da CCT/2024 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:170D04F4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023**

Contrato: nº. 264/2023

Processo Administrativo 19435/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 264/2023 assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ 32.185.141/0001-12, Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo para execução do objeto contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:0666E682

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Em face do Processo Digital 51611/2023 (Contrato nº 688/2023/SMZC), considerando que a empresa TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.938.304/0001-65, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador em decorrência do descumprimento contratual e não apresentou defesa, fica aplicada a penalidade de Advertência, cumulada com multa de 1000 URM (R\$ 4.520,00 – quatro mil quinhentos e vinte reais).

A empresa, querendo, poderá apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, o qual poderá ser encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Rio Grande, 29 de maio de 2024.

DEIVID MORAES MENDES -
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:7C26B165

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2024**

Contrato: nº. 138/2024

Processo Administrativo 20040/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 138/2024 assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: AUTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL, CNPJ/CPF 20.233.756/0001-98, Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:40D28AF4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 894/2022**

Contrato: nº. 894/2022

Processo Administrativo 20302/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 894/2022 assinado em 27/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PERFETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.735.643/0001-22, Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo para execução do objeto contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:AF1BF604

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de medicação não padronizada, para a realização de biópsias de próstata. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:B71D2FB5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024 SMPAC – Contratação dos serviços, não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso na modalidade EAD, para condutores de veículos de transporte de carga indivisível. Abertura: 05 de junho de 2024 às 12h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:0170EAB8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO 335/2022/SMPAC**

Convênio: nº. 335/2022

Processo Administrativo nº. 18185/2024 – Termo Aditivo 01 ao Fomento 164/2022, assinado em 21/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Conveniada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, inscrita no CNPJ 94.877.586/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo contratual e alteração da cláusula contratual quatro, item b Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FECFFEDE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021**

Contrato: nº. 172/2021

Processo Administrativo 20302/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 172/2021 assinado em 28/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal

de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: JOSÉ ADEMAR LOPES, inscrita no CPF sob nº 118.356.300-06, Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência do prazo contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EE413972

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2023**

Contrato: nº. 152/2023

Processo Administrativo 17959/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 152/2023 assinado em 28/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: CENTRO PORTUGUÊS DO RIO GRANDE (RS), inscrito no CNPJ: 94.875.465/0001-30, Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:093CF1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.676, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei 9.597, de 12 de março de 2024, que "Cria o Conselho Municipal de Gestão Socioambiental do Município de Santa Cruz do Sul."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIV ao art. 3º, da Lei nº 9.597, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

XIV – proprietário de terra que está inserida ou que se limita com o Cinturão Verde.

Parágrafo único ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:97C17D79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.677, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre os requisitos para isenção da taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os requisitos para isenção da taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se concurso público todo processo de seleção de pessoal para ingresso no serviço público municipal, vinculado ao Poder Executivo ou Legislativo, ainda que em caráter temporário, qualquer que seja o regime de contratação aplicado e independentemente da denominação utilizada.

Art. 2º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas de baixa renda, inscritas junto ao Município no CAD-Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§1º Para obter o benefício da isenção, o(a) candidato(a) deverá comprovar sua condição de isento(a) mediante a apresentação da documentação a que se refere esta Lei, no momento da inscrição no certame.

§2º Será considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que apresentar comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único (CAD-Único) do Governo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8C47C3CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 982, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Altera a Lei Complementar nº 443, de 15 de setembro de 2009, que “Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 5-A e seus parágrafos à Lei Complementar nº 443, de 15 de setembro de 2009, que “Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º-A O Poder Executivo poderá conceder isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, referente ao consumidor de energia elétrica residente em imóvel atingido por desastres naturais e eventos adversos, como chuvas intensas, alagamentos, enchentes, queda de granizo e vendavais ocorridos no Município de Santa Cruz do Sul – RS, havendo sido declarado estado de calamidade pública ou emergência.

§1º A isenção será concedida em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte do mês do deferimento do pedido do benefício, se estendendo pelo prazo de 12 (doze) meses.

§2º A isenção poderá ser prorrogada por prazo igual de 12 (doze) meses caso perdure a vigência do decreto de emergência ou calamidade.

§3º O requerimento deverá ser protocolado em até 6 (seis) meses após o início da vigência do Decreto de Calamidade Pública, através do preenchimento de formulário que deverá ser previamente disponibilizado pelo próprio Município, e deverá ser instruído com documentos que comprovem efetivamente os danos causados no imóvel, juntamente da fatura da RGE e documentos de identificação do Requerente.

§4º O benefício previsto neste artigo só poderá ser requerido pelo titular do imóvel cujo nome estiver regularmente cadastrado perante a RGE como proprietário, possuidor ou titular do domínio útil.

§5º Somente serão contemplados pelo benefício deste artigo os contribuintes que preencherem todos requisitos e tiverem prejuízos reais em função dos desastres naturais e eventos adversos.

Art. 5º-B As despesas decorrentes da isenção serão subsidiadas através do Fundo Municipal de Iluminação Pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:B0D83133

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.678, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza a prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN e dos parcelamentos de débitos tributários e não tributários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder moratória para prorrogação do prazo de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das competências dos meses de abril, maio e junho de 2024, passando a ter vencimentos, respectivamente, em 15 de julho, 15 de agosto e 15 de setembro de 2024, em decorrência do Estado de Calamidade instituído através do Decreto Municipal nº 12.024, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os parcelamentos de débitos tributários e não tributários que possuam parcelas a vencer nos meses de maio e junho de 2024, passando a ter vencimentos, respectivamente, em agosto e setembro de 2024.

Art. 3º As medidas autorizadas pela presente Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:B0B6D4FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.879, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 0097/SERESP/2024-e;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.661, de 09 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o encaminhamento do memorando nº 0097/SERESP/2024-e, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Conselho Diretor do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMPEDE, do Município de Santa Cruz do Sul, para o biênio 2024/2026, composto dos seguintes membros:

- I** – Presidente: Francine Beatriz da Silva;
- II** – Vice-Presidente: Rosane Maria dos Santos Ilha;
- III** – Secretária: Zaira Diehl de Souza;
- IV** – 2ª Secretária: Cláudia Babick;
- V** – Tesoureiro: Solaine Marisa Malikovsky;
- VI** – 2º Tesoureiro: Flávio André Guedes Ramon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8C702A63

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 075/PGM/2024: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Fernando Abott, nº 802, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, com área edificada de 323,04m², em dois pavimentos, para fins de instalação da base do SAMU e do Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 024/COMPRAS/2024. Data: 28/05/2024.

Contrato nº 076/PGM/2024: Avive Gestao de Serviços Medicos Ltda. Objeto: compromisso emergencial de prestação de serviços médicos, por hora efetivamente prestada, em regime de plantão presencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 079/COMPRAS/2024. Data: 28/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0FE21F50

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. (3º). Objeto: supressão de valor do contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “m” da Cláusula Sexta do contrato. Contrato nº 087/PGM/2023. Processo Administrativo nº 059/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 014/2023. Data: 08/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:FF731655

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

Contratada: Sônia Janaína Mees – ME. Objeto: rescisão contratual, a contar de 21 de maio de 2024. Contrato nº 170/PGM/2023. Fundamento: alínea “a” da Cláusula Décima do contrato e Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2023. Data: 21/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:472C0F19

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratada: Leandro Luiz Somavilla e Claudiana Y Castro. Objeto: locação de um imóvel predial localizado na Rua São José, nº 785, para a instalação do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 063/COMPRAS/2024. Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2561C57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35868 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo CIRURGIÃO DENTISTA 20h, a servidora **BRUNA SCHWEIG MALLMANN**, matrícula 17544 em 24.05.2024.

Santa Cruz do Sul, 27 de Maio de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:4F93F917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35781 DE 07 DE MAIO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **DARLA JOZILEIA FREITAS DE SOUZA**, matrícula 19011 em 05.05.2024.

Santa Cruz do Sul, 07 de Maio de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:4B447473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35843 DE 20 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h mensais, a servidora **GABRIELA ELIS GOECKS**, matrícula 13692 em 19.05.2024.

Santa Cruz do Sul, 20 de Maio de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A0BF7C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35867 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo GUARDA MUNICIPAL 220h mensais, a servidora **MARCIA REDMER MACHADO VEIGA**, matrícula 19110 em 21.05.2024.

Santa Cruz do Sul, 27 de Maio de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A84D4B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35823 DE 16 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo MEDICO AUTORIZADOR 40h mensais, a servidora **MARILIA GABRIELA DA COSTA**, matrícula 19185 em 12.05.2024.

Santa Cruz do Sul, 16 de Maio de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E93CFF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35822 DE 16 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, do cargo MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 200h, o servidor **SELSON RICARDO FRIEDRICH**, matrícula 14780 em 09.05.2024.

Santa Cruz do Sul, 16 de Maio de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:06909707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 10/2024**

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 10/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela PORTARIA N.º 35.881, DE 29 DE MAIO DE 2024, conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
4º	0516594	CAROLINA CHAGAS	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA	AMPLA CONCORRENCIA
3º	0500251	DANIELE CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	NUTRICIONISTA	PRETOS E PARDOS
4º	0505317	MELAINE CZERMINSKI LARRÉ	FONOAUDIÓLOGO	AMPLA CONCORRENCIA
18º	0516998	DENISE DA ROSA SCHMIDT	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	0509064	GICELMA TERESINHA FOLGIARINI CORRÊA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AMPLA CONCORRENCIA
34º	0514747	DÉBORA FLORES RAMOS FROZA	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	AMPLA CONCORRENCIA

PORTARIA N.º 35.880, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.865, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0501034	SUZIANE FERNANDA KLEIN	FONOAUDIÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	0503913	ADRIELI MOTTA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	0516081	FELIPE DA ROCHA MORALLES GUTERRES	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA	AMPLA CONCORRENCIA

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Juliana Machado de Souza Panke

Código Identificador:55295105**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019****EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de nomeação n.º 09/2024 nomeados pela PORTARIA N.º 35.865, DE 24 DE MAIO DE 2024, onde se lê “JANAÍNA CAROLINE LACERDA – Inscrição 0510530” leia-se “JANAÍNA CAROLINE DA COSTA – Inscrição 0510530”.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Juliana Machado de Souza Panke

Código Identificador:D4234C5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Chamada Pública nº 001/24 - Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Data: 25/06/24. Entrega dos envelopes de documentação até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação às 09h.

Pregão Eletrônico nº 071/24 – RP de Cópias Xerográficas. DATA: 14/06/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Abertura: às 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br (todos) e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:F240B23F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA****DECRETO Nº 12.057, DE 28 DE MAIO DE 2024****ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º, da Lei nº 9.671, de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.495.244,59 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

11.01.28.846.0000.3074

FUNDO GARANTIDOR, LEI 8.543, DE 10 DE MARÇO DE 2021

3.3.90.27.00.00.00.00.0759

ENC. PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES R\$ 498.337,59

0000322 2709-FUNDO DE RISCO LEI 8543/2021-RS GARANTI

12.01.10.301.0022.2525

MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

3.3.90.30.00.00.00.00.0600

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00.0600

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 100,00

3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

3.3.90.33.00.00.00.00.0600

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 100,00

3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

3.3.90.36.00.00.00.00.0600

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 100,00

3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.0600

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 47.700,00

3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

3.3.90.40.00.00.00.00.0600

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 2.000,00

3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

12.01.10.302.0023.2526

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.0600

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.896.907,00

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex. ambul. hospita

TOTALR\$ 5.495.244,59

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0759.0000322 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R\$ 498.337,59

SUBTOTALR\$ 498.337,59

b) O excesso de arrecadação de acordo com o demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0600.3120534 – TRANSF FUN. A FUN. REC. SUS PROV GOV FED.-ASPS R\$ 100.000,00

SUBTOTALR\$ 100.000,00

c) A tendência de arrecadação a maior de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.737, DE 7 de maio de 2024, na fonte de recurso e montante:
0600.0000535 – TRANSF FUN. A FUN. REC. SUS PROV GOV FED.-ASPS R\$ 4.896.907,00

SUBTOTALR\$ 4.896.907,00

TOTALR\$ 5.495.244,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador: AF275DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 57/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 57/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 4.938,36m² (quatro mil, novecentos e trinta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade. PROGRAMA BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA – Contrato Nº 0023/2023. Origem: Concorrência eletrônica nº 07/2024. Contratada: TBR CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.470.027/0001-98. Valor total: R\$ 1.179.999,98 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e oito centavos). Data de assinatura: 08 de maio de 2024. São Borja, 31 de maio de 2024

EDUARDO BONOTTO –

Prefeito.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador: 12FA6EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 56/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de prestação de serviço para os cursos do programa Qualificação RS presente no convênio FPE nº 3013/2023 entre Município de São Borja e o Estado do Rio Grande do Sul, com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional. Origem: Dispensa de Licitação nº 66/2024/SMPOP/DCL. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0010-76. Valor total: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 29 de abril de 2024. São Borja, 31 de maio de 2024.

EDUARDO BONOTTO –

Prefeito.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador: 8A1E6A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 62/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos no interior do município, de forma emergencial, na Linha Nhú-porã 06 (rincão de São João), atendendo a EEEM Militina Pereira Alvarez. Origem: Dispensa Emergencial de Licitação nº. 93/2024. Contratada: MARA ELIANE DA SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ nº 13.255.081/0001-12. Valor total: R\$ 73.012,50 (setenta e três mil e doze reais com cinquenta centavos) Data de assinatura: 28 de maio de 2024. São Borja, 31 de maio de 2024.

EDUARDO BONOTTO –

Prefeito.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador: 9E098D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024**

Dispensa de Licitação nº 93/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos no interior do município, de forma emergencial, na Linha Nhú-porã 06 (rincão de São João), atendendo a EEEM Militina Pereira Alvares. Contratada: MARA ELIANE DA SILVA MACHADO, inscrito no CNPJ: 13.255.081/0001-12. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor da contratação é de R\$ 73.012,50 (setenta e três mil e doze reais com cinquenta centavos). Rubricas: 12.02.12.361.0112.2243.3339039000000.(1500.1001),(1550.0000),(1553.0000),(1571.0000), 12.02.12.362.0125.2244.3339000000.(1500.0000),(1550.0000),(1553.0000),(1571.0000), 12.02.12.365.0125.2242.3339039000000.(1500.1001),(1550.0000) 12.02.12.366.0125.2245.3339039000000.(1500.1001),(1550.0000), (1571.0000). São Borja/RS, 31 de maio de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador: 162A0806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE
RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS PELO CAIXA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU**

DECRETO Nº 3.054, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do serviço de recebimento de pagamentos pelo Caixa da Prefeitura Municipal de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu, afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o serviço de recebimento de pagamentos pelo Caixa da Prefeitura Municipal de Sinimbu até que novo decreto seja publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sinimbu, 29 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:38FDA8F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2024**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	Contratação de empresa especializada em serviços de corretagem de seguro veicular para o veículo oficial Fastback Placa FCY2106 pertencente a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo n.º 028/2024, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa: Bairros Corretagem de Seguros Ltda., no valor total de R\$ 8.080,99 (oito mil e oitenta reais com noventa e nove centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS, ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 29 de maio de 2024	Moises Pereira Fontoura Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:10909374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 37/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 074.07.05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa MIRA SUL INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 89.856.512/0001-68, no valor global de R\$11.377,00 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:C2199B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

INTIMAÇÃO

INTIMADO: Representante legal da empresa **PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 24.257.733/0001-87**

Fica Vossa Senhoria ciente de que, pela Portaria nº 169/2024, foi instaurado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ROBES SCHNEIDER,, Processo Administrativo Especial - PAE, com a finalidade de eventual aplicação de penalidade administrativa contra a Empresa por vós representada, por descumprimento de obrigação da Ata de Registro de

Preços nº 19/2023, de 14 de março de 2023, consubstanciado no fato de eventual descumprimento do Edital De Licitação - Processo nº 1000/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022.

Fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para tomar conhecimento do conteúdo da Portaria nº 169/2024, anexa a presente, possibilitando, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, a apresentação de defesa escrita e produção de provas, querendo, podendo ser constituído procurador.

É facultada vistas dos autos e o acompanhamento de todos os atos processuais, na repartição. Documentos que acompanham a presente intimação: - Portaria 169/2024.

Berenice Rebeca Zimmer - Presidente PAE

PORTARIA Nº 169, de 24 de abril de 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL. DESIGNA COMISSÃO.

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, Considerando o Memorando 425, de 24 de abril de 2024, do Gabinete do Prefeito,

Considerando o Processo Licitatório nº 1000/2022, Pregão Eletrônico nº 092/2022, e a Ata de Registro de Preços nº 019/2023,

Considerando que a Empresa vencedora do Processo não iniciou os serviços, conforme notas de empenho nº 541/2024 e 625/2024, sendo notificada no dia 15 de abril de 2024,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apuração da responsabilidade, e tomada das medidas cabíveis, considerando os prazos legais da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, adotada no âmbito municipal pela Lei nº 700, de 10 de julho de 2007.

DESIGNA Comissão para o Processo Administrativo Especial, composta pelos servidores, **BERENICE REBECA ZIMMER, mat. nº 63-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MÁRCIA BRAMBILA, mat. nº 32-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, e **TATIANE FACCIN, mat. nº 554-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, sob a presidência do primeiro, para encaminhar relatório conclusivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

ROBES SCHNEIDER,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se. Em: 24/04/2024.

KELLY BRAMBILA,

Secretaria Geral de Administração.

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:1786BB12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 51/2024

EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08

OBJETO: Compra de materiais de consumo para uso imediato como lâmpadas LED e fluorescentes,parafusos, porcas alicate bico fino, arco serra – materiais essenciais `manutenção da sede da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor total: R\$ 386,30 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de maio de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:46B546DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2149/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19251/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico nº 108/2023, a contar de 10 de abril de 2024, abrangendo, inclusive, os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

- Fiscal Titular: Grazielle da Silva Nunes Salvador – Matrícula nº 2022110751
- Fiscal Suplente: Mayara Maciel Morais – Matrícula nº 2017108830

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:1BEFEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2431/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Duane Brites De Oliveira Menezes	9º	Terapeuta Ocupacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:354E0CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2294/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16756/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de março de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2023, Processo Administrativo nº 13045/2023, abrangendo os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de pedras grês.

- Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
- Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:59D70719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2377/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20647/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar a servidora Jafle Araujo Assad Locatelli, cirurgiã dentista, matrícula 2019109498, a contar de 27 de março de 2024, como fiscal titular do contrato nº 003/2020, Pregão eletrônico nº 66/2019, em substituição à Daniel Staudt Lucas designado peça Portaria Municipal nº 951/2020, permanecendo Karla Hames Fava como fiscal suplente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:0EE9C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2343/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20691/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos Termos de Credenciamento do Chamamento Público nº 27/2023, Processo Administrativo nº 45895/20223, referente à contratação de serviços de diagnósticos laboratoriais para atendimento ao SUS.

Fiscal titular: Jociane Saldanha Hoff - matrícula nº 2013107068; e
Fiscal suplente: Kellin Souza Floriano - matrícula nº 2018109199.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:AB4AA9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16835/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 20 de março de 2024, como fiscais do Contrato nº 244/2023, Concorrência Eletrônica nº 06/2023, Processo Administrativo nº 44298/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da Rua E no bairro nova Americana.

- Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889
- Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:2220691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2295/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16800/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de fevereiro de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 91/2023, Processo Administrativo nº 47741/2023, abrangendo os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de tampas, tubos e galerias de concreto.

- Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
- Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:C758119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2367/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20669/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 95/2023, Processo Administrativo nº 32368/20223, bem como dos contratos que originarem do mesmo processo licitatório referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Fiscal titular: Carla Cristina Rambo Becker - matrícula nº 2018109090; e
Fiscal suplente: Elisabel Borba de Siqueira Moura - matrícula nº 2008103861.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:4C2D61B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 663/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Oliveira	13º	Motorista

Alvorada, 29 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B1C7109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2433/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Oliveira	13º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:EF84A8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2366/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20679/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo Administrativo nº 50899/20223, bem como dos contratos que originarem do mesmo processo licitatório referente à aquisição de materiais laboratoriais.

Fiscal titular: Giovana Rodrigues Pereira - matrícula nº 2014107524; e
Fiscal suplente: Lucas Greff Monteiro - matrícula nº 2018109095.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:ED91A042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2368/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20664/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 104/2023, Processo Administrativo nº 52736/20223, bem como dos contratos que originarem do mesmo processo licitatório referente à aquisição de medicamentos controlados e antibióticos.

Fiscal titular: Júlia Zanini Pretto - matrícula nº 2021110466; e

Fiscal suplente: Giovani Cardoso Mesko - matrícula nº 2017108819.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:11ABABA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2330/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25846/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão nº 102/2023, Processo Administrativo nº 44763/20223, abrangendo os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de folhas de papel.

Fiscal titular: Júlio Cesar Celente dos Santos - matrícula nº 2017108357; e

Fiscal suplente: José Fernando da Silva - matrícula nº 1979000104.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:783550E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2301/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 8305/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de março de 2024, como fiscais do Contrato nº 266/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022, Processo Administrativo nº 24025/2022, cujo objeto é a locação continuada de impressoras multifuncionais.

• Fiscal Titular: Eduardo Batista Porto – Matrícula nº 2018109265;

• Fiscal Suplente: Everson Machado Kila – Matrícula nº 2018109037.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:05181F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1688/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Enildo da Silva Pacheco, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:7741FEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2150/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eliandro da Luz da Rosa, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:1BE3B2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2151/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eliandro da Luz da Rosa, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto

a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:087EBB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2048/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Junyara Silva, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:DC7FF346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 664/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Thamires Brizolara Ferreira	1º	Psicólogo

Alvorada, 29 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:63D8C9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2435/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Thamires Brizolara Ferreira	1º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:5F63976E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 665/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renata De Souza Jardim	38º	Secretário de Escola

Alvorada, 29 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:39EA6DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 666/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Henrique De Lima Passos	39º	Secretário de Escola

Alvorada, 29 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:A8A12BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2103/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduarda Fernandes Alves, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:A64D5593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2104/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eduarda Fernandes Alves, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:8FD17506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2133/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Paula Reis de Oliveira, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:46E873CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2436/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Renata de Souza Jardim	38º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:058144E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2437/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Henrique de Lima Passos	39º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AAD0BB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2152/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fabiana Ritter Benites, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CDF7156A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2362/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26096/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor Patrik de Souza Rocha, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, matrícula funcional n.º 2022111066, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9AC2BBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2349/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 13740/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Florinda Irenice Moraes**, Enfermeiro, matrícula n.º 1999100990, de 30 (trinta) dias, de **22/04/2024 a 21/05/2024**, correspondente ao período aquisitivo, 01/06/2015 a 31/05/2020 com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FE4D7447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2350/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 6322/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor, **Gabriel Dutra Da Silva**, Professor II/História matrícula nº 2014107637, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2024 a 30/04/2024**, correspondente ao período aquisitivo 27/10/2014 a 26/10/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1F92B4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7376/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor, Joao Ribeiro Tacques Neto, Motorista, matrícula nº 2007103457, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2024 a 30/04/2024**, correspondente ao período aquisitivo 15/10/2012 a 14/10/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:974BEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2354/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9615/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor, **Marino Flach**, Operário, matrícula nº 2000101299, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2024 a 30/04/2024**, correspondente ao período aquisitivo 23/03/2015 a 22/03/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AE270030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2355/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10421/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Michelle Da Silva Neves**, Educador Social, matrícula nº 2010104710, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2024 a 30/04/2024**, correspondente ao período aquisitivo, 01/10/2014 a 30/09/2019 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4D32601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2356/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13735/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Miriam Bergmann**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2007103195, de 210 (duzentos e dez) dias, de **01/04/2024 a 27/10/2024**, correspondente aos períodos aquisitivos, 22/02/2007 a 21/02/2012, 22/02/2012 a 21/02/2017 e 28/09/2018 a 27/09/2023 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2525F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2357/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4955/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Neuza Correa Barbosa**, Agente Vigilância De Saúde, matrícula nº 2013107212, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2024 a 30/04/2024**, correspondente ao período aquisitivo, 03/12/2013 a 02/12/2018 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:E480E957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2358/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 63654/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Patrícia Da Silva Dutra**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018109129, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2024 a 30/04/2024**, correspondente ao período aquisitivo, 02/05/2018 a 01/05/2023 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:31F3D3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2359/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4796/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rosana Passaroff Fijtman**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2017108714, de 30 (trinta) dias, de **02/04/2024 a 01/05/2024**, correspondente ao período aquisitivo, 15/09/2017 a 14/09/2022 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DAF465EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2360/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10126/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Thais Da Luz Bubadra**, Auxiliar De Laboratório, matrícula nº 1999100731, de 30 (trinta) dias, de **15/04/2024 a 14/05/2024**, correspondente ao período aquisitivo 03/06/2011 a 02/06/2016 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:08454F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2347/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13375/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Alessandra Wienskowski Soares**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2013106945, de 90 (noventa) dias, de **15/04/2024 a 13/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 16/04/2013 a 15/04/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:389B6B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2351/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11767/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Heloisa Helena Vaz Da Silva**, Professor II/ História, matrícula nº 2006102871, de 90 (noventa) dias, de **12/04/2024 a 10/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo, 28/10/2017 a 27/10/2022 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3AF74AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2352/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11767/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Heloisa Helena Vaz Da Silva**, Professor II/ História, matrícula nº 2008103644, de 60 (sessenta) dias, de **12/04/2024 a 10/06/2024**, correspondente ao período aquisitivo, 01/04/2013 a 31/03/2018 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:60E00A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. DATA: 14/06/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:18F47688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº743/2024

27/05/2024- Portaria nº 743/2024- PRORROGAR a Portaria nº 993/2022 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ROGÉRIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula nº 1585, pelo período de 01 (um) ano, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 000006088/2024, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:816CBAB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2024

27/05/2024- Portaria nº 742/2024- NOMEAR, DANIELA SCHWALM ABADE matrícula nº4442, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$2.406,63 lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:37C61281

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº741/2024

27/05/2024-Portaria nº 741/2024 - EXONERAR DANIELA SCWALM ABADE, matrícula nº 4442, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3. lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CF819D67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2024

27/05/2024- Portaria nº 739/2024 - EXONERAR SONIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº4408, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:239DAEAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2024

27/05/2024- Portaria nº740/2024 - NOMEAR, SÔNIA DA SILVA RIBEIRO matrícula nº4408 no Cargo em Comissão - CC:53 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:218AA68E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº737/2024**

27/05/2024 - Portaria nº737/2024 - EXONERAR, ALESSANDRA SOUZA SAQUETTE, matrícula 4350, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5247974B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2024**

27/05/2024 - Portaria nº738/2024 - NOMEAR, ALESSANDRA SOUZA SAQUETTE, matrícula 4350, no Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, percebendo a quantia de R\$ 13.318,27 lotando- (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E87D959A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº736/2024**

27/05/2024 - Portaria nº 736/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ANDREIA CRISTINA LOPES LEAL, matrícula 4312, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3EE4455E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDIR JOSÉ
GOERGEN.**

PORTARIA Nº 586/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDIR JOSÉ GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** no período de férias o servidor EDIR JOSÉ GOERGEN, Matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquinas, na tarde do dia 05/03/2024, 12/03/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e no dia 07/03/2024, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3813A5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 577/2024**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 577/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 07/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 07/2024, para apurar as circunstâncias dos fatos narrados pelo Memorando nº 1.368/2024, da Secretaria Municipal de Saúde. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matrícula nº 4882-8/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 28 de Maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publique-se em 28 de Maio de 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:956959D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 18/2024**

ANEXO II
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 18/2024

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Monitor de Escolas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3755/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$ 1.681,58 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas a partir do dia 03/06/2024 a 07/06/2024. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 29 de Maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D19A7FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS
SEM 2ª ETAPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS
SEM 2ª ETAPA**

O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2024, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Augusto Pestana, 30 de maio de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F631FA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Nº 01/2024, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Augusto Pestana, 30 de maio de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F4E8D492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5043/2024 DE 29 DE MAIO DE
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5043/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreta, excepcionalmente, prorrogação de prazo para pagamento do IPTU e Taxas Correlatas.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que nos dias 29 e 31 de Maio de 2024 o caixa da Prefeitura estará fechado para o encerramento financeiro e contábil do mês,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam prorrogados excepcionalmente para o exercício de 2024, os prazos de vencimentos para pagamento do IPTU e Taxas Correlatas, previstas no Artigo 16 da Lei Municipal nº 098 de 31/12/1990, passando para as seguintes datas:

Pagamento em cota única, vencimento em 03 de Junho de 2024;

Pagamento da 1ª parcela, vencimento em 03 de Junho de 2024.

Art.2º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B5A0326C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0011/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0011/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri com área total 2.407,50m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 03/06/2024 às 08:30 horas até o dia 18/06/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 18/06/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 18/06/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:65304EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS**

SÚMULAS DE: ADITIVOS, CONTRATOS, DISPENSAS, HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 24 DE MAIO DE 2024 A 29 DE MAIO DE 2024

Contrato nº : 109/24: MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratação de Empresa para Execução de muro de contenção para canalização do Rio Jupirangaba trecho compreendido entre a Rua Nicolau Copérnico e a ponte existente sobre o Rio Jupirangaba (Rua Augusto Berton), localizado no Perímetro Urbano (Cento) de Barão de Cotegipe, conforme projetos, especificação da obra e orçamento (mão de obra e material), conforme projetos, especificação da obra e orçamento. O valor total Global do contrato é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) referente a Material e R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) referente a Mão de Obra.**110/24:** Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Melhorias e Adequações da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Barão de Cotegipe/RS, conforme projetos, especificação da obra e orçamento. **111/24:** SANDRA RIGO. Prestação de Serviço para oficina voltada para o Grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com Plantas Medicinais/Chás. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora.**112/24:** Flavia Roberta Silva Moraes. Prestação de Serviço para práticas de Artesanato - confecção de trabalhos em diferentes técnicas. R\$72,00 por hora.

ADITIVO: 64/24: PAULO CEZAR DEMARCO JUNIOR E CIA LTDA. Prestação de serviços técnicos especializados, de assessoria e consultoria. Valor Mensal R\$ 3.300,00. **65/24:** Cooperativa Florestal Ltda-FLORACOO. Prorrogação do contrato nº 47/24.

Dispensa: 189/24: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEICULO 93. R\$ 1.170,00.**190/24:** MECÂNICA DAGE. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO Nº 109. R\$ 49.099,00.**191/24:** Poços artesanais Zanoello Ltda. Contratação de empresa especializada para execução de Poço Artesiano. R\$ 23.950000.**192/24:** SANDRA RIGO. Prestação de Serviço para oficina voltada para o Grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com Plantas Medicinais/Chás. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora.**193/24:** Flavia Roberta Silva Moraes. Prestação de Serviço para práticas de Artesanato - confecção de trabalhos em diferentes técnicas. R\$72,00 por hora.**194/24:** Ruraz Peças Agrícolas Ltda. Aquisição de Peças e Manutenção do veículo nº 14. R\$ 11.912,76

HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO: Concorrência Presencial nº 006/24 Processo nº 157/24 : Empresa Vencedora: MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratação de Empresa para Execução de muro de contenção para canalização do Rio Jupirangaba trecho compreendido entre a Rua Nicolau Copérnico e a ponte existente sobre o Rio Jupirangaba (Rua Augusto Berton), localizado no Perímetro Urbano (Cento) de Barão de Cotegipe, conforme projetos, especificação da obra e orçamento (mão de obra e material), conforme projetos, especificação da obra e orçamento. O valor total Global do contrato é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) referente a Material e R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) referente a Mão de Obra.

HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 156/24. Empresa Vencedora: CS Serviços de Construções Ltda. Valor Total Global: R\$ 111.500,00. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Melhorias e Adequações da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Barão de Cotegipe/RS, conforme projetos, especificação da obra e orçamento. – **Valor Mão de Obra R\$ 22.300,00-Valor Material R\$ 89.200,00.** Recurso Ministério da Saúde - Processo: 25000.045022/2023-24 Proposta: 36000433508202200 Portaria 1.626/2022. Recurso Ministério da Saúde - Processo: 25000.179387/2023-51 Proposta: 36000506433202300 Portaria 1.147/2022

Barão de Cotegipe, 29 de Maio de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:50022385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3686, DE 29 DE MAIO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Auxílio Saúde no âmbito do Município de Barracão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Auxílio Saúde”, que se divide em:

- I** - “Auxílio Medicamentos”: destinado a aquisição de medicamentos;
- II** - “Auxílio Consultas e Exames”: destinado à realização de consultas e exames médicos especializados;
- III** - “Auxílio Procedimentos Médico-hospitalares”: destinado à realização de procedimentos médicos e hospitalares.

Art. 2º O “Auxílio Medicamentos” é destinado à aquisição de medicamentos que não se encontrem em estoque na farmácia básica do Município e será de 0 a 100% do valor do receituário médico, de acordo com o grau de carência do beneficiário e o custo do tratamento, mediante avaliação criteriosa a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O “Auxílio Consultas e Exames” será destinado à realização de consultas e exames médicos especializados de 0 a 100% do seu valor, de acordo com o grau de carência do beneficiário e custo do tratamento, mediante avaliação criteriosa a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O “Auxílio Procedimentos Médico-hospitalares” se destina à realização de procedimentos médicos e hospitalares de 0 a 100% do seu valor, de acordo com o grau de carência do beneficiário e custo do tratamento, mediante avaliação criteriosa a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Os auxílios de que tratam esta lei serão pagos diretamente à pessoa beneficiária ou a seu responsável, mediante empenho e liquidação da despesa, a qual está condicionada à apresentação de Nota Fiscal e da respectiva autorização pela Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde manterá controles mensais dos auxílios concedidos.

§ 2º Serão concedidos para beneficiários que tenham sido encaminhados via Sistema Único de Saúde, cujo procedimento não tenha sido possível através do SUS, e em casos excepcionais de urgência.

§ 3º As autorizações e as concessões do auxílio serão discutidas e aprovadas no Conselho Municipal de Saúde em reuniões mensais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na lei-de-meios em execução e subsequentes.

Art. 7º As disposições da presente lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 29 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6380650B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 29 DE MAIO DE 2024**

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:

Art. 1º Alterar os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lions Clube	Zélia Zampieron Corso	Tayana Nunes Miranda Bergamo
Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Barracão	Valdir da Silva Santos	Joseane Figueiredo Jacobi
Sindicato dos Municípios de Barracão	Katilene Giacomelli	Rosinha J. Leite Perinotto
Associação Bombeiros Voluntários	Vilson Roberto Schenato	Luciano Ferreira de Souza
Câmara de Dirigentes Lojistas	Natália O. da Costa	Léia Ribeiro da Silva
Grupo da Terceira Idade	Maria Loreci Soso Gobetti	Iracilda da Luz Varela
Círculo de Pais e Mestres	Sandra Mara Lira França Daros	Liliane Simioni de Figueiredo
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Ascar/Emater	Rodrigo Battistella	Leônidas Cesar Dutra
Hospital São Valentim	Roselei Maria de Lemos	Ana Maria Deconto
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO		
Secretaria Municipal da Educação	Lerise Cassia Fabiani	Jiqueli E. da Fonseca
Secretaria da Assistência Social	Evelize Varela Webber	Noeli Maria Chiossi
TRABALHADORES DA SAÚDE		
Representantes dos Enfermeiros	Cristiane Mazutti	Juliana Rysak
Representantes dos Médicos	Micheli Cagnini	Germano da Silva Perin
Secretaria Municipal de Saúde	Gracieli Cinara Backes	Ana Francieli Alves da Luz
Representantes das Psicólogas	Cíntia de Fátima Sinhorini	Angélica Marostica Vanz

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 29 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3E8214C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 29 DE MAIO DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 03 a 17 de junho de 2024 (10 dias), ao servidor **Ademir Machado de Sá**, ocupante do cargo efetivo

de Técnico Agrícola, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 29 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B0EB5D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUA CRUZ ALTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 17/06/2024
HORÁRIO: 09:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 29/05/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A44B4A0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO N.º 029, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento de FLÁVIO DOS SANTOS LOURENÇO funcionário público municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Barros Cassal, em virtude do falecimento de FLÁVIO DOS SANTOS LOURENÇO funcionário público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, em 28 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D104F5A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO N.º 028, DE 28 DE MAIO DE 2024

“Decreta retomada das atividades escolares a partir de 03 de junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a retomada ainda que precária da trafegabilidade das estradas no interior de nosso município.

Considerando a retomada da infraestrutura em parte das escolas que foram atingidas pelos eventos climáticos ocorridos no mês de abril e maio.

Considerando por fim, a necessidade de retomada das atividades escolares e da retomada do calendário escolar para que não haja prejuízo ao ensino municipal.

;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado: **O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES** na rede de ensino no dia **03 de Junho de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, em 28 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6EC9F627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2024**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **13 de JUNHO de 2024, às 14 horas**, serão recebidos envelopes de proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 29 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:18BDFDF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0580/2024**

PORTARIA Nº 0580/2024
Em, 10 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº403/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 178/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E0BD327E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0581/2024

PORTARIA Nº 0581/2024
Em, 10 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº404/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 179/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C563F2F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0585/2024

PORTARIA Nº 0585/2024
Em, 10 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº408/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 183/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59F131D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0586/2024

PORTARIA Nº 0586/2024
Em, 10 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 409/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 10/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: IED63BC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0587/2024

PORTARIA Nº 0587/2024
Em, 11 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº387/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: AB9A720A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0588/2024

PORTARIA Nº 0588/2024
Em, 11 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº410/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 184/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:280E5F35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0589/2024

PORTARIA Nº 0589/2024
Em, 11 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 411/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 185/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:097F5CA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0590/2024

PORTARIA Nº 0590/2024
Em, 11 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº412/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 186/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:7E653679

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0591/2024

PORTARIA Nº 0591/2024

Em, 11 de abril de 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 0409/2024, QUE CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 0409/2024, de 05 de março de 2024, que concedeu Licença para tratar de interesse particular, à servidora **Monica de Oliveira Flores**, Professora Municipal, conforme Processo nº 1740/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:8F3E1FE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0592/2024

PORTARIA Nº 0592/2024

Em, 11 de abril de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Sara Sperb Schaefer**, Classe C, mudança para a Classe D, a partir de 15 de abril de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12 , da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 001327/2024, de 15 de março de 2024..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:DDD67981

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0593/2024

PORTARIA Nº 0593/2024

Em, 11 de abril de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Luana Batisti Cunha**, Classe C, mudança para a Classe D, a partir de 05 de maio de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12 , da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 000100/2024, de 09 de janeiro de 2024..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:49C14E8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0594/2024

PORTARIA Nº 0594/2024

Em, 11 de abril de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Maria Helena de Souza Machado**, Classe D, mudança para a Classe E, a partir de 27 de abril de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12 , da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 001489/2024, de 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 11 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C6C5C1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0595/2024

PORTARIA Nº 0595/2024
Em, 11 de abril de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Seila Collovini Moura**, Classe D, mudança para a Classe E, a partir de 08 de abril de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 001196/2024, de 08 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CDECD588

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0596/2024

PORTARIA Nº 0596/2024
Em, 11 de abril de 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% DE EDUCAÇÃO INFANTIL A PROFESSORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento), de Educação Infantil, à Professora Municipal **Ângela Maria Vieira Rodrigues**, conforme Art. 75 da Lei Municipal nº 2566/2010, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8B56AB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0597/2024

PORTARIA Nº 0597/2024
Em, 12 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 0413/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 187/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:96D7E0B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0598/2024

PORTARIA Nº 0598/2024
Em, 12 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 414/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 188/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C62A2C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0599/2024

PORTARIA Nº 0599/2024
Em, 15 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata relacionada abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) -			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
IRLANE CARDOSO DE SOUZA	4º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:182F6A0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0600/2024

PORTARIA Nº 0600/2024
Em, 15 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº417/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:366C2D61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0602/2024

PORTARIA Nº 0602/2024

Em, 15 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 420/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 191/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:D0D1CF2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0603/2024

PORTARIA Nº 0603/2024

Em, 15 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 421/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 192/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:90939B7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0604/2024

PORTARIA Nº 0604/2024
Em, 15 de abril de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº422/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 189/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD2F8506

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0606/2024

PORTARIA Nº 0606/2024
Em, 15 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº424/2024, decorrente Da Inexigibilidade nº 11/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C5E5473

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0607/2024

PORTARIA Nº 0607/2024
Em, 15 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº427/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 195/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9361FCA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0609/2024

PORTARIA Nº 0609/2024
Em, 15 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº429/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 196/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD7EC2C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610/2024

PORTARIA Nº 0610/2024
Em, 15 de abril de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 418/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91816D98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0611/2024

PORTARIA Nº 0611/2024
Em, 16 de abril de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 434/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 200/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BB588199

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0612/2024

PORTARIA Nº 0612/2024
Em, 16 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº425/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 194/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B87E183F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0613/2024

PORTARIA Nº 0613/2024
Em, 16 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº426/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 194/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 16 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC341161

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0614/2024

PORTARIA Nº 0614/2024
Em, 16 de abril de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 431/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 197/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C2686FC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0615/2024

PORTARIA Nº 0615/2024
Em, 16 de abril de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 432/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 198/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3F5C55E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0616/2024

PORTARIA Nº 0616/2024
Em, 16 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº433/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 199/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84E61833

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0617/2024

PORTARIA Nº 0617/2024
Em, 17 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº435/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 201/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC040603

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0622/2024

PORTARIA Nº 0622/2024
Em, 17 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 440/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 206/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B3BEB848

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0624/2024

PORTARIA Nº 0624/2024
Em, 17 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº442/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 207/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCFDE8DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0625/2024

PORTARIA Nº 0625/2024
Em, 17 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº443/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 207/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:85B79E10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0626/2024

PORTARIA Nº 0626/2024
Em, 17 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº444/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 207/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C8155EC0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER
GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0628/2024
Em, 18 de abril de 2024

Revoga a Portaria nº 0928/2023 que Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 0928/2023, de 01 de dezembro de 2023, que designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0557/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D09AB2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0629/2024

PORTARIA Nº 0629/2024
Em, 18 de abril de 2024

Designa o Servidor **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 0557/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F81F035A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0630/2024

PORTARIA Nº 0630/2024
Em, 19 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº447/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 210/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C53DCA99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0636/2024

PORTARIA Nº 0636/2024
Em, 22 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 449/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E0BBC825

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0637/2024

PORTARIA Nº 0637/2024
Em, 22 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 430/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:8E731540

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0638/2024**

PORTARIANº 0638/2024

Em, 23 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - LINGUA INGLESA(22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
ALEX SANTOS DE VARGAS	2º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:C5F0257A

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0639/2024**

PORTARIA Nº 0639/2024

Em, 23 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 452/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 211/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:F617B338

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0640/2024**

PORTARIA Nº 0640/2024

Em, 23 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 453/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 212/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78BD91CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0641/2024

PORTARIA Nº 0641/2024

Em, 23 de abril de 2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões, composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- CHRISTIANE ANDRADE VIANA – Agente de Contratação
- ALINE SILVA PINHEIRO – Equipe de Apoio
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA – Equipe de Apoio

SUPLENTE:

- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF
- CRISTIANO BORBA DA ROSA
- GÉSSICA LIMA LEITÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7166BE33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0642/2024

PORTARIA Nº 0642/2024

Em, 23 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº451/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: E7119095

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0643/2024

PORTARIA Nº 0643/2024
Em, 23 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 454/2024, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 213/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: B4400314

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0644/2024

PORTARIA Nº 0644/2024
Em, 23 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº455/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 214/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 2E5353A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0645/2024

PORTARIA Nº 0645/2024
Em, 23 de abril de 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 0194/2023, QUE NOMEIAMEMBROSINTEGRANTESDA EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE COM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DE ORIENTAR, COORDENAR E CONTROLAR A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DAS

HISTÓRIAS E CULTURAS AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 0194/2023, de 16 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros integrantes da equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais, do Município de Butiá, passando a ter a seguinte composição:

EQUIPE TÉCNICA:

Nome	CPF	Cargo	Formação
Luiz Volnei da Silva	241.537.100/91	Conselheiro do Conselho Municipal de Igualdade Racial	Tecnólogo em Gestão Pública / MBA Ciências Sociais / Pós em Gestão e em Africanidades e Cultura Afro-Brasileira
Morgani Costa da Silva	663.323.700-68	Professora	Superior Completo Pedagogia
Vorni Correa da Silva Junior	025.379.130/86	Coordenador do Núcleo de Relações Raciais	Téc. Administração / Superior Incompleto
Marilda Oliveira Castro	589.272.120/53	Professora	Pedagogia Especialização em DI e DM, Pós em Psicopedagogia Gestão Escolar Intervenção ABA p/ o Espectro Autista TEA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: A9D0AF9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0647/2024

PORTARIA Nº 0647/2024
Em, 23 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 457/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 216/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 195DEBF9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0648/2024

PORTARIA Nº 0648/2024
Em, 24 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 458/2024, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 217/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B89AD488

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0649/2024

PORTARIA Nº 0649/2024

Em, 24 de abril de 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 0461/2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 0461/2024, de 19 de março de 2024, que nomeou em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata **Janete Machado Ploharski - Professor - Educação Física (22h)**, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, por motivos de não ter tomado Posse em tempo hábil, conforme estipulado no item 8.8, do Edital nº 01/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B3646FA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0650/2024

PORTARIA Nº 0650/2024

Em, 25 de abril de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº459/2024, decorrente da Dispensa Por Limite nº 218/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:FFDC1D3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0651/2024

PORTARIA Nº 0651/2024

Em, 26 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAREm caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", ocandidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) - (AFRODESCENDENTES)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
JEFERSON DA SILVA	1º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E2B918C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0652/2024

PORTARIA Nº 0652/2024
Em, 26 de abril de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 22horas, a contar de 22 de abril de 2024, para a Professora Cristiane Martins dos Santos Silva, conforme art. 27, Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de abril de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FAE3AD9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0653/2024

PORTARIA Nº 0653/2024
Em, 26 de abril de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 461/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 219/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8D407B99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0654/2024

PORTARIA Nº 0654/2024
Em, 26 de abril de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Patrícia Carvalho Fonseca**, Coordenadora de Relações Comunitárias, com abono nos 10(dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, retornando ao trabalho em 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 12 de maio de 2024 até 31 de maio de 2024,

por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1D7B786

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0655/2024

PORTARIA Nº 0655/2024
Em, 26 de abril de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 462/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E9ECDE41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0656/2024

PORTARIA Nº 0656/2024
Em, 29 de abril de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 460/2024, decorrente do Chamamento Público nº 01/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DF9F79CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0657/2024

PORTARIA Nº 0657/2024
Em, 29 de abril de 2024

Altera Portaria nº 276/2023, do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.587/2021, de 16 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 276/2023, e 16 de março de 2023, substituindo os representantes da SMED no Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá, ficando assim constituído:

- Representantes do Executivo

Titular: Rita de Cássia Kechinski Lima **Suplente:** Grace Petrixeli Duarte

- Representantes da SMED

Titular: Sílvia Carin Borba Soares **Suplente:** Lesandra Costa Souza

- Representantes dos Professores

Titular: Adriana Garcia Netto Rodrigues **Suplente:** Luana Vieira Salgado

- Representantes dos Diretores

Titular: Aline Calçabone Oliveira **Suplente:** Seila Collovini Moura

- Representantes dos servidores Técnico administrativos

Titular: Paulo Wallace Nunes Lopes **Suplente:** Eduardo Antunes

- Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Karine da Silva Paz **Suplente:** Thailine Silva Machado
Titular: Vera Beatriz Rosa de Oliveira **Suplente:** Valdemir Vieira de Souza

Representantes dos Alunos

Titular: Dionatan Nogueira Almeida **Suplente:** Janete Nogueira Escarcel
Titular: Valdir Luz da Silva **Suplente:** Jagária Gonçalves Monteiro Cardoso

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Aline Rosa Drosdowski **Suplente:** Márcia Pereira de Almeida

Representantes das Escolas do Campo

Titular: Leila Maria Soares Pereira **Suplente:** Roselane Ferreira Lopes

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Jane Batista Pimentel **Suplente:** Simone Neves Martinez

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de Abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77D6F58D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0658/2024

PORTARIA Nº 0658/2024
Em, 30 de abril de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 463/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 220/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6D4EF5F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0665/2024

PORTARIA Nº 0665/2024
Em, 30 de abril de 2024

EXONERA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a Servidora **Fernanda Pedebos**, do Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, CC/2, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F432848

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0666/2024

PORTARIA Nº 0666/2024
Em, 30 de abril de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o Servidor **Rogério da Silveira Vaz**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5430359F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0667/2024

PORTARIA Nº 0667/2024
Em, 30 de abril de 2024

NOMEIA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Roberto Henrique da Silva Duarte**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, CC/2, nos termos da Lei nº 2745/2012 e nº 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3C4693CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0668/2024

PORTARIA Nº 0668/2024
Em, 30 de abril de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Fernanda Pedebos**, para o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE7162E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0669/2024

PORTARIA Nº 0669/2024**Em, 30 de abril de 2024****ALTERA PORTARIA nº 378/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.745/2012,

R E S O L V E:**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 378/2020, de 22 de julho de 2020, que nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, conforme Art. 5º, da Lei Municipal nº 2745/2012, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:**- Coordenador**

Roberto Henrique da Silva Duarte

- Secretário

Mário Luis Pelz

- Representantes da Equipe de Técnica

Bruno Kidriski

Eloir Telmo da Silva

Luis Ricardo dos Santos Vieira

- Representantes da Equipe Operacional

José Ari Kalata

Amilton Silva

Antônio Carlos Soares Melo

Denis Renato Dias Rodrigues

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0747/2021.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 30 de abril de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 30 de abril de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:A81FFD3F**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0670/2024****PORTARIA Nº 0670/2024****Em, 02 de maio de 2024****CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º** - Conceder regime suplementar de trabalho de 22horas, a contar de 21 de abril de 2024, para a Professora Irlane Cardoso dos Santos, conforme art. 27, Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de maio de 2024.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 02 de Maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:BBD90BFF**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0670/2024****PORTARIA Nº 0670/2024****Em, 02 de maio de 2024****CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º** - Conceder regime suplementar de trabalho de 22horas, a contar de 21 de abril de 2024, para a Professora Irlane Cardoso dos Santos, conforme art. 27, Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de maio de 2024.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 02 de maio de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:AEF22804**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0671/2024****PORTARIA Nº 0671/2024****Em, 02 de maio de 2024****NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor Cesar Augusto Amaral de Oliveira, para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, CC/4, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A5111A5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0672/2024

PORTARIA Nº 0672/2024
Em, 02 de maio de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº472/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE570258

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0673/2024

PORTARIA Nº 0673/2024
Em, 02 de maio de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº471/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49A3F389

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0674/2024

PORTARIA Nº 0674/2024
Em, 02 de maio de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 473/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:795084E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0675/2024

PORTARIA Nº 0675/2024
Em, 02 de maio de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 470/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38C40E39

SETOR DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

O Município de Butiá comunica aos interessados que o edital do Chamamento Público nº 01/2024 visando o credenciamento de leiloeiros públicos para realização de futuros leilões de bens patrimoniais móveis de propriedade do Município foi **ANULADO**.

Maiores informações pelo email: cplbutia@yahoo.com.br e download da anulação do edital em www.portaldecompraspublicas.com.br;

Butiá, 31 de maio de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6234DFE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 252/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Serviço de lubrificação e engraxamento em 7 veículos da SMED., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: SANDRA ABIGAIL GONCALVES 30020611072

CNPJ: 33.317.789/0001-68

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 4.900,00

Butiá, 31 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:E96012D0

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 252/2024

CONTRATO Nº 506/2024

OBJETO: Serviço de lubrificação e engraxamento em 7 veículos da SMED, sendo 2 etapas por mês, durante 7 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 4.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024

CONTRATADA: SANDRA ABIGAIL GONCALVES 30020611072, inscrita no CNPJ sob o nº 33.317.789/0001-68, com sede/endereço à R SEVERINO LOPES DA SILVA, - CIDADE ALTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000; Butiá, 31 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:E19F13C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.978, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Adriana Hilário da Silva Dias Lentz**, matrícula 13809, em 20 horas semanais, no período de 03 de junho de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:12F07DCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.980, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente à Sindicância Disciplinar nº 292/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o servidor **DIEGO RODRIGUES LUFT**, matrícula nº 14554, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2024, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:F8FBFA2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 193/2024.**

DECORRENTE: Dispensa de Licitação nº 067/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM –RS.

CONTRATADA: K'AGUAS PISCINA LTDA, CNPJ 04.163.394/0001-50.

OBJETO: Compra emergencial de produtos de higiene e limpeza para piscina do CEI.

JUSTIFICATIVA: A revogação se dá em virtude de erro no descritivo do item da proposta de menor valor.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21.05.2024

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A802FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.984, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora **JENIFER MARGARIDA DE MELLO**, matrícula nº 14134, titular do cargo de Assessor Setorial Programa “Criança Feliz – PIM”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D1B2F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 039/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil para os eventos do Calendário Oficial do Município**, foi retificado, mantendo-se a data de abertura. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:49695C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, foi retificado, mantendo-se a data de abertura. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3CDC6CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **aquisição de móveis**

para a UBS 25 de Julho, teve a data de abertura da sessão pública alterada para o dia 17/06/2024 às 09:30. O Edital estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 29 de maio de 2024.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E977A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.605, DE 29 DE MAIO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de junho de 2024, é fixado em R\$ 6,7036, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:56673764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024. CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO
TIPO CBUQ PREVÊ A EXECUÇÃO DE UMA ÁREA DE
1.444,40 M².E DE 469,58M² DE CALÇADAS.

AVISO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 1.444,40m², além de 469,58m² de passeio, conforme Contrato de Repasse nº 943346/2023 firmado com o Ministério das Cidades, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): disponível a partir do dia 31/05/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 19/06/2024, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 29 de Maio de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:FFB37092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **DIONATA DOS SANTOS PERES**, após reclassificação ficando em 13º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de Maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E2B105E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 396/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 638/2024, RESOLVE: ALTERAR o nível da professora **ELIANE INÊS WOLF**, matrícula 1786/8 de PROFESSOR II Nível I, Classe A - Coeficiente 1,25 para PROFESSOR II Nível II, Classe A - Coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 29 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1F67393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 397/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de **Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº

701/2024, solicitando para passar para o final da lista de classificação, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 358/2024, de 25 de Abril de 2024, que nomeia a Senhora **KAUANA MOREIRA DA VEIGA**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT GENI MARIA SEIBEL
Prefeito Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F07D7850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024
DISPENSA Nº 70/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTA, MONITORAMENTO VIA INTERNET E APP, ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS/GPRS/4G), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO.

FAVORECIDO: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ Nº 14.567.714/0001-90
VALOR: R\$ 20.109,60

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:397D6D2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024
DISPENSA Nº 71/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: PELEGRINI E CIRINO LTDA
CNPJ Nº 07.217.727/0001-74
VALOR: R\$ 7.176,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2024CCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **inscrição para o curso de gestão e fiscalização de contratos - lei 14.133/21 no igam - para a servidora Caroline Albrecht Ludwig da ucci, na forma presencial.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 235/2024

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ Nº 07.675.477/0001-01,
VALOR: R\$ 690,00

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A91D2F09

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **inscrição para o curso de gestão e fiscalização de contratos - lei 14.133/21 no igam - para a servidora Andréia Terezinha Machado Laureano na forma online**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 236/2024

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ Nº 07.675.477/0001-01,
VALOR: R\$ 490,00

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C274F831

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **solicitação de despesa para contratação da CAC (casa dos artistas caponenses), para apresentações e atividades artísticas na 3ª edição da semana do brincar nos dias 25 a 29 de maio. ATRAVÉS DA EMENDA 43/2023**

Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 242/2024

CREDOR: CASA DO ARTISTA CAPONENSE, CNPJ Nº 01.708.582/0001-28,
VALOR: R\$ 13.500,00

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E728D111

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação de palestrante.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 248/2024
CREDOR: GREYCE KELLY DA SILVA ALVES 26581827835, CNPJ Nº 47.033.277/0001-84,
VALOR: R\$ 6.300,00

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:503E6175

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 226/2024, de 01/04/2024
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a implantação de acessibilidade na E.M.E.F.E. Ana Bauer Felício.
Valor R\$ 14.228,70

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6891F549

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 227/2024, de 02/04/2024
Contratada: JOEL L LEOPOLD LIMITADA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para os prédios da Secretaria de Educação: Ensino Infantil.
Valor R\$ 11.548,30

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7195FF7D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 228/2024, de 02/04/2024
Contratada: JOEL L LEOPOLD LIMITADA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para os prédios da Secretaria de Educação: SME Apoio.
Valor R\$ 1.368,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:29687D8E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 229/2024, de 02/04/2024
 Contratada: JOEL L LEOPOLD LIMITADA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para os prédios da Secretaria de Educação: Ens. Fundamental.
 Valor R\$ 4.572,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:FD44E0DF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 230/2024, de 02/04/2024
 Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
 Objeto: Aquisição de alimentos gelados para merenda escolar.
 Valor R\$ 618.890,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:DBD5C83D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 231/2024, de 02/04/2024
 Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto: Aquisição de alimentos gelados para merenda escolar.
 Valor R\$ 210.140,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:69639B77

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 232/2024, de 02/04/2024
 Contratada: MATEUS DA SILVA SANTOS
 Objeto: Contratação do Artista Matheus Mus para apresentação no Evento Capão Fest.
 Valor R\$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:E6193205

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 233/2024, de 03/04/2024
 Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
 Objeto: Aquisição de alimentos gelados para o preparo dos lanches para a alimentação dos usuários, programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
 Valor R\$ 1.998,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:03857690

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 234/2024, de 03/04/2024
 Contratada: JUAREZ LUIZ DE FREITAS E CIA LTDA
 Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
 Valor R\$ 38.350,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:78D44207

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 235/2024, de 03/04/2024
 Contratada: ETEVALDO DA SILVA
 Objeto: Contratação do Grupo Samba Zen para apresentação no Evento Capão Fest.
 Valor R\$ 6.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:E6697D86

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 236/2024, de 03/04/2024
 Contratada: LUCAS MATTHEUS CARDOSO DA SILVA
 Objeto: Contratação do Banda Santeria Rock Team para apresentação no Evento Capão Fest.
 Valor R\$ 4.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:15BE6C95

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 237/2024, de 03/04/2024
 Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso "Oficina Culinária de Pizzas".
 Valor R\$ 7.405,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:CC31F70D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 238/2024, de 03/04/2024
 Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso “Elétrica Residencial e Predial”.
Valor R\$ 18.525,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:43164118

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 239/2024, de 03/04/2024
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso “Instalação e Manutenção de Aparelho Split”.
Valor R\$ 17.510,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:20EB566E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 241/2024, de 08/04/2024
Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D
Objeto: Contratação de empresa para remoção e reinstalação de poste de luz no passeio da EMEF Manoel Medeiros.
Valor R\$ 7.483,44

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AB92381A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 244/2024, de 11/04/2024
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços de auto elétrica para os veículos da frota da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 7.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:26D0A75A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 245/2024, de 15/04/2024
Contratada: MECÂNICA LUZARDO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção mecânica com peças e mão de obra em veículo Micro ônibus para a Secretaria de Saúde.
Valor R\$ 6.790,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BD0F0A17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 246/2024, de 16/04/2024
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Saúde.
Valor R\$ 7.080,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:55F9A100

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 247/2024, de 17/04/2024
Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sanitários ecológicos portáteis para uso nos eventos realizados pelo município.
Valor R\$ 2.846.664,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9D0AD49B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 248/2024, de 18/04/2024
Contratada: STEPHANIE D AGOSTIN MARCONDES
Objeto: Contratação da Cantora Stephanie Lii para apresentação no Evento de Premiação da Homenagem Cidadão Caponense.
Valor R\$ 10.087,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5E415E3F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 249/2024, de 18/04/2024
Contratada: JORGE ROBERTO BENDER
Objeto: Locação de uma sala comercial neste município para instalação da Academia da Saúde.
Valor R\$ 60.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:18A65B34

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 250/2024, de 18/04/2024
Contratada: LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA
Objeto: Locação de sonorização e estruturas para serem utilizados na solenidade de homenagem ao Cidadão Caponense.
Valor R\$ 26.996,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B6BDD13F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 251/2024, de 19/04/2024
Contratada: MORGANA RODRIGUES DA ROSA
Objeto: Contratação do Espetáculo “Pequenas Coisas” Teatro Nô Cego para o 5º Capão em Cena.
Valor R\$ 6.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C6A37AC6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 252/2024, de 19/04/2024
Contratada: TRATORMAK LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do motor do caminhão da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R\$ 29.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:88202BD1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 253/2024, de 19/04/2024
Contratada: LIDER MECANICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de veículo da Secretaria de Saúde.
Valor R\$ 6.590,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2788832D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 254/2024, de 22/04/2024
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para uso nas demandas da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R\$ 49.336,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3DDBEB00

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 255/2024, de 22/04/2024

Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Cidadania.
Valor R\$ 2.550,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:590BA3B8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 256/2024, de 22/04/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de gerador de energia para atender a demanda no Aterro Sanitário Municipal.
Valor R\$ 23.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:06B6985F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 257/2024, de 22/04/2024
Contratada: JOECIR MARIO CIRTOLI
Objeto: Locação de imóvel neste município para instalação do Depósito da Merenda Escolar e Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 300.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:716582F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 258/2024, de 23/04/2024
Contratada: JMD TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA
Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada em locações de máquinas para uso no Aterro Sanitário da Secretaria de Meio Ambiente.
Valor R\$ 2.420.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F2C00D2A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 259/2024, de 24/04/2024
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para reforma complementar do maquinário da Padaria e equipamentos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R\$ 26.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:69D51CBC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 260/2024, de 25/04/2024
Contratada: EDINANE DO NASCIMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de quadras de areia, em atendimento ao Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria de Educação deste município e a Secretaria de Educação do Estado do RS.
Valor R\$ 74.063,57

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:49CB2F5C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 261/2024, de 26/04/2024
Contratada: TRATORMAK LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de Trator da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Valor R\$ 13.300,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9BAAE4D8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 262/2024, de 26/04/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para merenda escolar.
Valor R\$ 83.928,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8CC56633

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 263/2024, de 26/04/2024
Contratada: CS TRANSFORMACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do caminho da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Valor R\$ 21.300,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:06AE624A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 264/2024, de 26/04/2024

Contratada: LUNE PRODUTORA E AGENCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para apresentação do Show de Comédia "Causos de Família" da Semana do Brincar na Casa de Cultura Érico Veríssimo.
Valor R\$ 33.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F9BD605F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 265/2024, de 29/04/2024
Contratada: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto: Grupo Maturidade Ativa 2024, destinado aos idosos residentes no município através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R\$ 185.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CB221B98

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 266/2024, de 29/04/2024
Contratada: LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina motoniveladora para serviço de patrolagem em ruas e outras demandas nos Distritos de Curumim, Arroio de Teixeira e Capão Novo.
Valor R\$ 568.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:731B731F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 267/2024, de 30/04/2024
Contratada: TRATORMAK LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo Retroescavadeira da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Valor R\$ 5.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:276BAFF5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 268/2024, de 30/04/2024
Contratada: G.A. PART'S PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção da Escavadeira para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R\$ 14.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:287F501B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 269/2024, de 30/04/2024
Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de veículo da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R\$ 7.591,87

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:526C951C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4603/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 05.06.2024 às 10h00min, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para manutenção mecânico veículo Ônixplacas IZT0A85, para Secretaria da Saúde. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de maio de 2024.

SANDRO DALOTTO
Operador

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6613B837

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2024 – EDITAL Nº 359/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de uniformes para servidores da SSMT. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3D30A811

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2024 – EDITAL Nº 360/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de monitores corporativos para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:84140F17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 079/2024 – EDITAL Nº 361/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de blocos intertravados para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B01DCAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 080/2024 – EDITAL Nº 362/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de blocos para os setores da Secretaria de Cidadania. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:198AEB43

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 081/2024 – EDITAL Nº 363/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de lajes para o cemitério municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D44B0CC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 082/2024 – EDITAL Nº 364/2024

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar atualização e renovação do PPCI das escolas do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1E91655B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4603/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.05.2024 às 10h, até o dia 05.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção mecânica do veículo Ônix placa IZT 0A85, para a Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:80EB296F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

Pregão Eletrônico nº 28/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Data de abertura dia 21/06/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2343F237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 034/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, nº. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana na Cidade de Caseiros/RS, **R\$ 24.556,41** valor total.

Caseiros/RS, 28/05/2024.

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:ADB3EDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 033/2024. Objeto O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestar serviço de Assessoria Junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Caseiros/RS. Valor total mensal **R\$ 1.800,00 reais.** A contratação será com a pessoa jurídica de **TJ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 09.184.200/0001-16**, com sede na Rua Marques do Erval, nº. 634, centro, cidade Campinas do Sul -RS, CEP 99.660-000.

Caseiros, 29 de maio de 2024

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:46CDEEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 035/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **LINEARE ASSESSORIA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.249.559/0001-41**, com sede na Rua João Galina, nº. 65, bairro centro no Município de Erechim/RS. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica na Área de Engenharia Civil, para orientar na estrutura organizacional do Setor de Engenharia, Elaborar Projetos e Plantas, Assessorar e acompanhar a fiscalização de obras públicas, assessorar e orientar preventivamente adequações técnicas para elaboração de projetos de lei, revisar relatórios e prestações de contas, responsável e fiscal de obras em convênio com o governo federal e estadual,, Valor de R\$ 8.000,00 reais mensais.

Caseiros/RS, 29/05/2024.

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8375432D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024**

Data de abertura: 17 de junho de 2024.

Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2024, de critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Execução da construção de dois Berçários Industriais, no Distrito Industrial de Caseiros/RS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1A3234FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra por regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para construção de Casa Mortuária no Município de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 18/06/2024, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 18/06/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 31 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:802A955B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, a serem solicitados de forma fracionada para máquinas e veículos de propriedade do Município de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 18/06/2024, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 18/06/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 31 de Maio de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3AAA849F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma caçamba traseira, 05 dentes, 30", chapa ¼, reforçada, com buchas, para manutenção e conserto do veículo Retro nº 07, da secretaria de obras.

Contrato nº: 063/2024

Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 72.373.665/0001-51

Valor Total: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 24 de Maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:3D7787C6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção dos veículos Retro 03 e Retro 04, da secretaria de obras.

Contrato nº: 064/2024

Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 72.373.665/0001-51

Valor Total: R\$14.484,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo dividido em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R\$9.684,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 24 de Maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:C7D49BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA
DE CRÉDITO Nº 40/00152-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CHARRUA
(RS),**

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Rio Grande do Sul, prefixo 3798, localizada na Cidade de Porto Alegre (RS), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Senhora Claudia Coutinho Marder, brasileira, Carteira de Identidade nº 3845558, emitida por SESP/DF, em 23/06/2016, CPF 916.045.320-68, residente em Porto Alegre (RS), doravante denominado "FINANCIADOR"; e o MUNICÍPIO DE CHARRUA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Reus, nº 36, Centro, Cep 99.960-000, Charrua (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 92.450.733/0001-46, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Valdesio Roque Della Betta, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 01688462884, emitida em 17/08/2016, CPF 618.485.140-34, residente em Charrua (RS), ao final assinado; RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Charrua, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2.179, de 14/03/2024, a qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em: a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR; b) despesas correntes do FINANCIADO, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO** Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 1 (uma) parcela, a saber: a) R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais) até 30/12/2024. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 999.999-X, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Tapejara (RS), prefixo 0876-1, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual. **PARÁGRAFO QUARTO** – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR. **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS** O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições: a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo FINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO; b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status “comprovado” nos requisitos listados no grupo “I – Obrigações de Adimplência Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União”, “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo “IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciária”. Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o FINANCIADO deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo FINANCIADOR; c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente. d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao FINANCIADOR ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no caput da Cláusula Forma de Desembolso, o FINANCIADO deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do FINANCIADOR, mediante autorização formal. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato. **PARÁGRAFO QUARTO** – O FINANCIADOR poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o FINANCIADO: a) prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza; b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986. **PARÁGRAFO QUINTO** – O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato. **PARÁGRAFO SEXTO** – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo FINANCIADOR até a data limite prevista na CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula. **CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS** Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo. **CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS** Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO: a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois inteiros) por cento sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato; b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir: Ano Percentual 1 4,50% 2 4,00% 3 3,50% 4 3,00% 5 2,50% 6 2,00% c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança,

constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR; e d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao FINANCIADOR, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na Cláusula Autorização para Débito em Conta, as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea “a” desta Cláusula será debitada pelo FINANCIADOR, na forma prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o caput desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de julho de 2025 e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/06/2025, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/06/2030, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do FINANCIADO mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o FINANCIADOR debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do FINANCIADO serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao FINANCIADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das

obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do FINANCIADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 7.693-7, mantida na agência 0876- 1, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do FINANCIADO no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do FINANCIADO observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADOR, por meio de solicitação formal do FINANCIADO, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue: a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao FINANCIADO, cabendo ao FINANCIADOR a análise da documentação apresentada, se de seu interesse; b) o FINANCIADO deverá apresentar ao FINANCIADOR, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo FINANCIADOR, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do FINANCIADOR; c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, e desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio FINANCIADO, ao FINANCIADOR no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL O FINANCIADO obriga-se a cumprir o

disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLENTO Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional: a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste CONTRATO; b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo FINANCIADO neste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO Poderá o FINANCIADOR considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o FINANCIADO: a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o FINANCIADOR promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula Forma de Pagamento; b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos; c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na Cláusula Valor e Objeto do Contrato; d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do FINANCIADO ou que possam causar prejuízo à imagem do FINANCIADOR no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR O FINANCIADO declara-se ciente de que foi comunicado que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR; b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do

Bacen (CAP); d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do FINANCIADOR, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao FINANCIADOR mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do FINANCIADOR.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do FINANCIADO, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SEXTO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretirável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.
FINANCIADO: MUNICÍPIO DE CHARRUA.

Assinatura digital em:
29 de maio de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:394E23DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021

Dispensa de Licitação – 348/2024. Contratação de empresa para aquisição de uma carreta agrícola. Recebimento das propostas entre os dias 31 de maio a 04 de junho de 2024, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: licitacao@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 29 de maio de 2024.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:3E25A657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 85/2023

OBJETO: Locação de imóvel com área construída de 178,32 m² onde se encontra instalado o Ambulatório de Saúde Mental e Sala de Fisioterapia, localizado na Rua Cel. Raul de Oliveira, nº 543, térreo, centro Chiapetta/RS. **Processo Administrativo nº 99/2023, Dispensa de Licitação nº 85/2023.**

Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 03/05/2024, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: VILSO PIAS

CPF: 190.323.230-91

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DC2DD82F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2024 / Processo Licitatório nº 63/2024

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MARGARETE APARECIDA DEMENIGHI EICKHOFF, CPF nº 646.981.650-91, ANGELA CRISTINA RODRIGUES KRAEMER, CPF nº 015.056.160-18, RONALDO PONKTES DA SILVA, CPF: 045.036.370-88, NEUSA ROSANE KRUMENAUER, CNPJ: 13.663.705/0001-30, ELISANGELA ALMEIDA, CNPJ: 13.663.499/0001-69

A ata está disponível na íntegra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2655A2F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de profissionais para dar início as atividades de orientação da Banda Municipal visando apresentações no ano de 2024

CONTRATO Nº 81/2024

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: ALESSANDRO DOS SANTOS 04208564040

CNPJ: 26.107.349/0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:51EE1145

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto da bomba do veículo Caminhão de Bombeiros placa JBW 8D81, lotado na Secretaria de Infraestrutura

CONTRATO Nº 82/2024

VALOR: R\$ 22.718,00 (Vinte e dois mil setecentos e dezoito reais)

CONTRATADA: MDM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.948.533/0001-30

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A5C7F344

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2024

OBJETO: Prestação de serviços para o abrigamento de 2 (duas) crianças em Lar Bom Pastor de Ivagaci e escola profissional (Boa Vista do Buricá), conforme Pedido de Medida de Proteção nº 5001490- 92.2024.8.21.0123/RS e Mandado nº 10060207231

CONTRATO: Nº 83/2024

CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

CNPJ: 87.685.616/0001-21

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0E5F151A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa nº 55/2021

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, processo administrativo nº 81/2021, modalidade dispensa nº 55/2021

a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 03/05/2024, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: JOSÉ EUSÉBIO BACKES

CPF: 126.636.200-25

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FC55BE0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024**##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024**

Extrato do Contrato nº 21/2024

CONCORRENCIA PUBLICA nº 01/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.

CONTRATADA – SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA, representado pela Srª. SINARA ALBUQUERQUE GRACIELI DE LIMA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, COM 5,00 METROS DE LARGURA E 11,00 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA EM ESQUINA MENDONÇA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO - RS. VIGÊNCIA de 28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025.

Valor R\$ 213.666,63

##DAT Coronel Bicaco, 29 de maio de 2024.

##ASS Jurandir da Silva - Prefeito

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:614EDABB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO 071/2024**DECRETO Nº 71, de 28 de maio de 2024****ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR CONVÊNIO****O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Convênio**, até o limite de **R\$ 213.666,63 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
34490510000000000000.716 - Obras e instalações	R\$ 213.666,63
Total.....	R\$ 213.666,63

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos do convênio vinculado ao Recurso 17000003 - Transf. Defesa Civil União Portaria1833/2024 – Ponte Esquina Mendonça.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A156497A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 282/2024**PORTARIA Nº 282/2024, de 29 de maio de 2024.****Designa Temporariamente Motorista para Secretaria Municipal de Assistência Social.****Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** o gozo de férias ao servidor Homenig Leopoldo Rauber, no período de 27 de maio a 15 de junho de 2024.**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar temporariamente o servidor **JONAS QUADROS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para Secretaria Municipal de Assistência social, o mesmo continuará a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Educação, junto ao Transporte Escolar.**Art. 2º** – Sendo designado temporariamente para o plantão/sobreaviso do Conselho Tutelar.**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**
Secretário de Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F87465B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 277/2024**PORTARIA Nº 277/2024, 28 DE MAIO DE 2024.****Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.****JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,**CONSIDERANDO** a Conclusão da Comissão Processante de Sindicância Portaria nº 075/2022, de 21 de fevereiro de 2022, folhas 88 a 91,**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, folhas 92 a 94,**CONSIDERANDO** o Pedido de afastamento dos membros designados pela portaria nº 107/2024, de 06 março de 2024, solicitado através do processo nº 224/2024.**Resolve:****Art. 1º** - **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores públicos municipais: Elaine Teresa Richert, matrícula nº 206-01,

lotada da Secretaria da Fazenda e Fernando Júnior Knop, matrícula nº 3132-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para fins de individualizar a responsabilidade, conforme relatório conclusivo da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 075/2022, de 21 de fevereiro de 2022, folhas 88 a 91.

Parágrafo único – Os autos do processo de sindicância instaurada pela Portaria nº 075/2022, de 21 de fevereiro de 2022, composto de 95(noventa e cinco) páginas numeradas de 01 a 95, farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros, Natalia Cristina Kochemborger, Luciano Barcellos Garcia e Volnei Castanha, que será presidida pela primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:309FED18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2024**

PORTARIA Nº 278/2024, 28 DE MAIO DE 2024

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito,

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora pública municipal Janete de Fátima Zanela Alovise, matrícula nº 1408-01, lotada da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, considerando fato, constante de relatório, ocorrido no dia 23 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho.

Parágrafo único – O relatório que descreve o fato ocorrido no dia 23 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, o parecer jurídico e acolhimento do mesmo pelo Prefeito, total de 05(cinco) páginas farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Lidiane Fonseca dos Santos e Natália Cristina Kochenborger, e será presidida pela primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:5B37185F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2024**

PORTARIA Nº 279/2024, 28 DE MAIO DE 2024

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito,

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora pública municipal Eleidi Laura Antunes Capra, matrícula nº 2740-04, lotada da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, considerando fato, constante de relatório, ocorrido no dia 24 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho.

Parágrafo único – O relatório que descreve o fato ocorrido no dia 24 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, o parecer jurídico e acolhimento do mesmo pelo Prefeito, total de 06(seis) páginas farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Lidiane Fonseca dos Santos, Adaiana Bonette Pinheiro Soares e Natália Cristina Kochenborger, e será presidida pela primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0611D36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024, de 29 de maio de 2024.

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **HOMENIG LEOPOLDO RAUBER**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, pelo período de cinco dias a contar de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A38A106C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2024

PORTARIA Nº 281/2024, 29 de maio de 2024.

Altera o Artigo 2º da Portaria nº 277/2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 277/2024, de 29 de maio de 2024, que designou servidores para composição da comissão investigatória, que passará a ser presidida pelo servidor Luciano Barcellos Garcia.

Art. 3º - A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E69F2DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços nas estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024 e Decreto Estadual nº 57.626/2024.

CONTRATADA: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº 14.526.680/0001-96

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
 Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:6DD35AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONTRATADA: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº 14.526.680/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços nas estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024 e Decreto Estadual nº 57.626/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:8562ACCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 062/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica e na manutenção de vias públicas (remendos). Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da

abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 18 de junho de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C7B91C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
063/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 063/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de assentos para o ginásio municipal e o Estádio Municipal Rubro-Negro Hinterholz. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 19 de junho de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3F97AEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

Contrato Nº 119/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A

Valor: R\$ 7,89

Vigência: Início 29/05/24 Término: 29/05/25

Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO.

Crissiumal, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:49DA167D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2024**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor

Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo. C O N C E D E

Ao servidor municipal **ARI SCAPINI**, Serviços Gerais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2024 a 29/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 27/05/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:36B97FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024**

DISPÕE SOBRE A ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONFORME ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do município, **DECRETA:**

CAPÍTULO 1

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para adesão a atas de registro de preços de outros órgãos Federais, Estaduais e Municipais, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21. No âmbito Municipal o Decreto nº 71/2023, regulamenta a Lei nº 14.133/2021, bem como o sistema de registro de preços disposto no capítulo XVII.

Art. 2º A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam à adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CAPÍTULO 2

Art. 3º Os processos de adesão a atas de registros de preços de outros órgãos deverão ser instruídos pela secretaria solicitante com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - edital do órgão gerenciador;
- II - termo de referência do órgão gerenciador;
- III - ata de registro de preços do órgão gerenciador;
- IV - termo de homologação da licitação do órgão gerenciador;
- V - proposta do fornecedor vencedor da licitação;
- VI - Relatório de preços comparando os valores orçados/pesquisados em relação ao valor da ata de registro de preços que se pretende aderir, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, o relatório deve estar em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII - justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público.
- VIII - certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;
- IX - Documento de Formalização de Demanda pela secretaria solicitante;
- X - Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Parágrafo único. Os valores para comprovação da vantajosidade devem ser obtidos por meio de pesquisa no LicitaCon, no Painel de Preços do Governo Federal, sites especializados e através da aferição pública e solicitação de orçamentos junto a potenciais fornecedores.

Art. 4º O processo devidamente instruído pela secretaria requisitante deverá ser encaminhado para a secretaria responsável pelo processamento das licitações que providenciará o envio dos ofícios de

solicitação de aceite para o órgão gerenciador e o competente fornecedor.

Parágrafo único. Com o retorno dos aceites, o processo será instruído com o termo de adesão à ata e encaminhado para análise e parecer jurídico.

Art. 5º Após o encaminhamento e assinatura do termo de adesão pela autoridade competente serão providenciadas as publicações legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/05/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:BA52A634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 30/05/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o ponto facultativo em âmbito nacional, na quinta-feira dia 30/05/2024, dia de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 30/05/2024.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/05/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:2F10FD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Aquisição de peças necessárias para conserto da escavadeira hidráulica Hyundai 160 LC-9. Empresa(s) vencedora(s): CHAPEMÁQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.869.457/0001-86 – Valor R\$ 9.999,00;

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:7F1977A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 21/2024

Pregão Presencial nº 06/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

Contrato nº 11/2024 – Empresa **MARINA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 94.089.398/0001-28.

Vigência: ass. 29/05/2024 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:A966AC7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45 e Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº 00.477.931/0001-85

Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.

Valor: R\$ 825,35 (Oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Dom Feliciano - RS, 27 de maio de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:6BF3148D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Lojas Quero Quero S.A, CNPJ sob o nº 96.418.264/0309-84.

Objeto: Aquisição de um aparelho celular para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 799,90 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dom Feliciano - RS, 29 de maio de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D495FC38

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ sob o nº 40.629.716/0001-77.

Objeto: Aquisição de uma fonte DC 12V para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

Dom Feliciano - RS, 29 de maio de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:207FD903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 34/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 34/2024 para Contratação de empresa especializada para execução de revestimento dos passeios em ruas da cidade. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 19 de junho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:8A313C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA– CNPJ nº 24.604.095/0001-10 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 173/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023 – Reajuste de Valor, passando de R\$ 11.805,00, para R\$ 12.240,60. - Assinatura: 28/05/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA– CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 122/2024 – Pregão Presencial nº 016/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/05/2024, para 30/06/2024. - Assinatura: 29/05/2024.

– FELICE AUTOMOVEIS LTDA– CNPJ nº 91.525.790/0001-84 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 090/2024 – Pregão Presencial nº 010/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/05/2024, para 15/06/2024. - Assinatura: 29/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:49087A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 22/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 22/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **14-06-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **14-06-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 29-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D0A52B2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
245/2024**

Processo n.º 30064/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA PÉ NO PEDAL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 118 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Pedal para todos – Incentivo ao esporte criando hábitos saudáveis”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 16 de maio de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:6E2C417F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 016/2024, QUE SUBSTITUI O
PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 7558/2024. Aditivo n.º 016/2024. Substituí o Plano de Trabalho e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 009/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto “Inclusão e Trabalho”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 28 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:C1E7BD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL: 64/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R\$ 13.017,40 (treze mil, e dezessete reais, e quarenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 430/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 432/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) conforme Ordem de Compra nº 433/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 434/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72
VALOR: R\$ 35.620,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte, e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 435/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R\$ 23.833,00 (vinte e três mil, e oitocentos e trinta e três reais) conforme Ordem de Compra nº 441/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R\$ 2.415,30 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais, e trinta centavos) conforme Ordem de Compra nº 442/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 443/2024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R\$ 2.022,00 (dois mil, e vinte e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 444/2024

DATA DA DISPENSA: 02/05/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:C93B3ADC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL: 71/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

OBJETO: Material médico
CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais) conforme Ordem de Compra nº 429/2024.

DATA DA DISPENSA: 21/05/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:577C4484

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL: 63/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2024

OBJETO: Material médico
CONTRATADA: ESCRIPEL COM. DE MAT. DE ESCRITORIO
LTDA
CNPJ: 03.945.709/0001-58
VALOR: R\$ 10.396,00 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais) conforme Ordem de Compra nº 428/2024.

DATA DA DISPENSA: 21/05/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:5A476469

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL: 66/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024

OBJETO: Material de consumo
CONTRATADA: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA
CNPJ: 04.907.604/0001-77
VALOR: R\$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais, e vinte centavos) conforme Ordem de Compra nº 439/2024.

OBJETO: Material de consumo
CONTRATADA: PARAHIBA EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 20.436.827/0001-50
VALOR: R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 440/2024.

DATA DA DISPENSA: 21/05/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:F0257085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.165 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B4334BA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3192/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2961/2024, no período de 07/05/2024 a 10/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD5289F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3193/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47075, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2924/2024, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ACBEFD6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3194/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº

41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11A0F490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3195/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/24 a 13/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE2DE2A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3196/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor / Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40330 e 40271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:029F9CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3197/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Lopes dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 3608, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/24 até 13/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A52A43B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3198/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2978/2024, no dia 08/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77F3C0B9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3199/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Gonçalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024 e no período de 13/05/2024 a 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5E1FC6F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3200/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2692/2024, no período de 07/05/24 até 08/05/24, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A359ADC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3201/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2910/2024, no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02CD0D6E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3202/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da

Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31CD91AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3203/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/05/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F975E0DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3204/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2024 a 17/05/2024 e de 20/05/2024 a 21/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99374678

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3205/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41344, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09CFAB43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3206/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2616/2024, no dia 15/05/2024 a 17/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4AF019BD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3207/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2656/2024, no período de 18/05/2024 a 20/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:93FCF631

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3208/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2540/2024, no período de 12/04/2024 até 28/04/2024 e de 03/05/2024 a 17/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3B6421DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3209/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1310/2024, no período de 14/04/24 até 31/05/24, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DEBE085B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 69/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024. Processo Administrativo: Nº **2001/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS E TERMÔMETROS - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D03F4917

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 55/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. Processo Administrativo: Nº **1522/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 12140.369000/1230-02 - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:BC2B07C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3210/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, a contar de 12/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

Carla Regina Cardias

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FD585A4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3211/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Edson dos Santos Martins, Matrícula 6968, CCS Estatutario, matrícula nº 6968, a contar de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C46629DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3212/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rodrigo Zorawski, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47834, a contar de 03/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1199B59

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3213/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jessica Daniela Madril, Secretária Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6951, a contar de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:483118F7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3214/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Alexandra C. Ximendes – Matrícula 30135, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Mônica Sabrine Munari- Matrícula 31452, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde- SMS-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 059/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS / CUFA ESTEIO, que tem por objeto o atendimento de saúde mental com equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais e profissionais da saúde com especialização em saúde mental) à população atingida pela enchente de abril/maio de 2024 em Esteio/RS (Calamidade pública - Decreto 8.141/2024) - SMS, vinculado a Dispensa de Licitação nº 109/2024, oriunda do processo administrativo nº 2279/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C739956E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

**ADENDO 05 AO CONTRATO Nº 033 DE 19 DE MAIO DE 2021
Processo Administrativo nº 211/2021 - Pregão Presencial nº 017/2021**

CREDENCIADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 87.551.867/0001-13;
OBJETO: Prorroga por mais 60 (dias), a contar de 1º de junho de 2024, a vigência do Contrato nº 033 de 19 de maio de 2021, conforme justificativa em Processo Administrativo 434/2024 em anexo. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DEC62656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072 DE 29 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público o credenciamento da empresa CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.986.525/0001-51, com sede na Av. Osvaldo Aranha, nº 748, Bairro Centro, cidade de Veranópolis - RS, para fins de prestação de serviços de EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 007/2021, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. **Data:** 29/05/2024. **Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C9BD6BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023

Processo Administrativo nº 345/2023 – Chamamento Público nº 004/2023

CREDENCIADA: CLINICA STEGLICH & TREVISAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.956.414/0001-39

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 061 de 02 de junho de 2023, a contar de 02 de junho de 2024, conforme Processo Administrativo nº 439/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F3E9ADA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCEDIMENTO Nº 35/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS IDOSAS. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 03 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de maio de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4B62DA3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 34/2024 - DISPENSA
Nº 17/2024 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL
86/2024**

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA REDE DE VIDEOMONITORAMENTO; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.540,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA; **CNPJ:** 48.485.272/0001-55; **CONTRATO:** 86/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 27 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025. Floriano Peixoto, RS, 29 de maio de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4500C72B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
05,06,07,08,09,10,11,12,13,2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05,06,07,08,09,10,11,12,13/204
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 04/2024
Processo N.º 435/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Para aquisição de material elétrico.

Contratadas:

EMPRESA: Globexx Do Brasil Importação e Exportação Ltda
CNPJ N.º 20.164.580/0001-60
Valor estimado total: **R\$18.565,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

EMPRESA: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 48.6709.007/0001-47

Valor estimado total: **R\$3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais).**

EMPRESA: ECB Automação Industrial Ltda
CNPJ N.º 49.956.040/0001-09

Valor estimado total: **R\$10.621,00 (dez mil seiscentos e vinte um mil).**

EMPRESA: DGA Comério De Materiais Elétricos Ltda
CNPJ N.º 42.070.491/0001-97

Valor estimado total: **R\$16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais com cinquenta centavos).**

EMPRESA: Macrommerce Ltda
CNPJ N.º 47.977.771/0001-05

Valor estimado: **R\$5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).**

EMPRESA: Lendário Com Importação De Materiais Elétricos Ltda
CNPJ N.º 52.203.880/0001-05

Valor estimado total: **R\$1.310,00 (mil trezentos e dez reais).**

EMPRESA: Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME Ltda
CNPJ N.º 33.584.641/0001-90

Valor estimado total: **R\$12.000,00 (doze mil reais).**

EMPRESA: Cleusa Maria Neves Ltda
CNPJ N.º 53.209.757/0001-56

Valor estimado total: **R\$217,00 (duzentos e dezessete reais).**

EMPRESA: R. Adam Nunes Materiais Elétricos Ltda
CNPJ N.º 30.981.793/0001-38

Valor estimado total: **R\$ 37.890,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa).**

Formigueiro- RS, 28 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:751C7A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº23.2024**

TERMO ADITIVO Nº 23/2024
Ref. Contrato n.º 28/2020
Vinculado à Inexigibilidade Nº 16/2020
Processo Nº 663/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ n.º 03.505.185/0004-27, localizada à na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita., n.º61, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. Leomyr de Castro Girondi brasileiro, casado,engenheiro, inscrito no CPF sob n.º 479.570.930-00, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS e/ou pelo Diretor Operacional Sr. Rafael Hollweg Salamoni, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade n.º7076652739, e inscrito no CPF/MF sob o n.º993.712.780-72, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS, doravante denominado

simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (ALTERADA)

3.1. O valor mensal, para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), por tonelada recebida, estendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Clausula Primeira deste Instrumento Contratual.

Item	Quant. Aproximado (Mês)	Valor unitário Mês, tonelada	Descrição do objeto	Valor aproximado Total mês	Valor total Aproximado 12 Meses
01	75	R\$161,50	Serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares	R\$12.112,50	R\$ 145.350,00

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

7.1. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2024.

Obs: O reajuste foi realizado mediante negociação entre a empresa contratada e a administração.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 13 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ n.º 03.505.185/0004-27

CONTRATADO

FISCALIZADORES:

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES

Engenheiro Civil - CREA 236901

HENRIQUE LEOPOLDO GALLE

Fiscal Ambiental

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:19F3E810

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº 26.2024

TERMO ADITIVO Nº 26/2024

CONTRATO Nº 43/2022

VINCULADO AO Pregão Eletrônico nº 30/2022

PROCESSO Nº 1472/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, e a empresa de **Neo**

Consultoria e administração de Benefícios Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, n.º 503, bairro Alphaville, CEP 06.454-000, cidade de Barueri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Felipe Veronez de Sousa, CPF n.º080.281.806-47, RG n.º MG15294963, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado, sob as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (INALTERADA)

I- O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis, óleos e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos), conforme edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (ALTERADA):

I – Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato, em 30 (trinta) dias, a contar da data de 29 maio de 2024 e poderá ser prorrogado conforme legislação vigente, por mais 41 (quarenta um) meses, a critério da administração.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 27 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – Contratante

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ n.º 25.165.749/0001-10 - Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:9DFFBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº 27.2024

TERMO ADITIVO Nº 27/2024

Ref. Contrato n.º 27/2020

Vinculado à Concorrência Nº 02/2020

Processo Nº 230/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME, CNPJ n.º 21.583.419/0001-93, localizada à Rua Bento Gonçalves, n.º61, na cidade de Cacequi, neste ato representada pelo senhor Luiz Alessandro de Oliveira Trindade, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, portador da carteira de identidade n.º4081461263, residente e domiciliado n a Rua João Lino Pretto, n.º 2095, Bairro Parque Pinheiro Machado, Santa Maria – RS, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)

I - O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 02/2020, contrata o que segue:

II - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (Item 01), e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e transporte até o destino final (Item 02), tudo conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme edital, modalidade de Projeto Básico, e seus anexos.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. (INALTERADA PREÇO)

10.1. O valor mensal será fixado em R\$ 42.167,47 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais com quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 506.009,64 (quinhentos e seis mil com nove reais e sessenta e quatro centavos, para o período de 12(doze) meses.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

15.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2024 até 02 de junho de 2025, não podendo ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 29 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – Contratante

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME,

CNPJ n.º 21.583.419/0001-9

Contratado

Fiscalizadores:

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES

Engenheiro Civil - CREA 236901

HENRIQUE LEOPOLDO GALLE

Fiscal Ambiental

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:9B8B7FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO N° 29.2024**

TERMO ADITIVO N° 29/2024

Ref. Contrato n.º 55/2019

Vinculado a Pregão Presencial n° 58/2019

Processo n° 1277/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n° 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Forte Tecnologia Ltda**, CNPJ n° 30.841.034/0001-70, localizada a Rua Andre Marques, n° 820, Sala 708, Bairro Centro, CEP 97.010-040, no município de Santa Maria - RS, ora em diante denominada simplesmente “Contratada”, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Luiz da Silva

Rodrigues Filho, CPF sob n° 011.969.970-20, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente objeto tem como finalidade a contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Formigueiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA (alterada):

13.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses a contar da data 02 de junho de 2024, até a data de 02 de dezembro de 2024.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, inciso 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 29 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – contratante

FORTE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ n° 30.841.034/0001-70 – Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES

Fiscalizador do contrato

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:4D21DE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N° 021/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de testes rápido para dengue, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Giruá – RS. Nova data de abertura em **12 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico N° 029/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Giruá. Abertura em **14 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C174CE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2007/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peças para o veículo ônibus M. Benz 1519, Placa IWB9115, Renavam 01026788380, Chassi 9BM384069EB959182, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBS 1: A unidade solicitada é UM PAR para cada item descrito. Por PAR entende-se o conjunto de duas coisas. O valor máximo mencionado refere-se ao par de cada item.

OBS 2: A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 6 (seis) meses para as peças, e estas deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante **confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:60F63E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES**

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 032/2024. Base Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Integrar a Associação Hospitalar Santa Rosa – Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações preestabelecidas. **ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 95.815.668/0003-65, no valor total de R\$ 1.344.149,23.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1018/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá. **RM SOLUCOES EM TECNOLOGIA, CERTIFICADORA DIGITAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 46.167.577/0001-93, no valor total de R\$ 350,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 130/2024 - ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o Nº 95.815.668/0003-65. **INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024.** **Objeto:** Integrar a Associação Hospitalar Santa Rosa – Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações preestabelecidas, no valor total de R\$ 1.344.149,23. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 134/2024 - RM SOLUCOES EM TECNOLOGIA, CERTIFICADORA DIGITAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.167.577/0001-93. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1018/2024.** **Objeto:** Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá, no valor total de R\$ 350,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - NERDI DO NASCIMENTO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 42.977.636/0001-38. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.** **Objeto:** Contratação de banda musical para Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá/RS, no valor total de R\$ 48.252,00. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

6º TAC AO CONTRATO Nº 318/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob Nº 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São José de Giruá no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

VI – EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO:

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar – Roteiro nº 10. Rescisão, conforme Art. 79, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula 11ª, “a”, do Contrato Nº 110/2022. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:88A3776A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.321/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Secretário de escola, conforme autorização na Lei Municipal nº 2321/2024, com resultado

homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Secretário de escola		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2041310	Catele Vitoria De Souza Lopes	5º

Glorinha, 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3330B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 006/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2322/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2049673	Miriam Chiara Coelho Pavan	19º

Glorinha, 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:031CC8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2024

Dispensa por Limite nº 160

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, NECESSÁRIO POIS IRÁ VENCER NO DIA 18/06/2024, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 00.087.112/0001-21

ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 90, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 217,00

Glorinha, 29 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CC7D7698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação do **Edital de Dispensa Licitação nº 031/2024**, objetivando a contratação de equipamentos, com operadores e motoristas, incluindo combustível, lubrificante e manutenção, para execução dos serviços de limpeza e desobstrução de vias, passeios públicos, parques, praças, entre outros, nas áreas urbana e rural, para o reestabelecimento da limpeza urbana das áreas atingidas pelos eventos climáticos de chuvas intensas, que ocasionaram inundações e alagamentos na cidade de Guaíba – RS, conforme Declaração de Estado de Calamidade de que trata o Decreto Municipal 051, de maio de 2024.

Data e hora final para publicação das propostas: **31/05/2024 às 08 horas.**

Data e hora para início da etapa de lances: **31/05/2024 às 08h01min.**

Data e hora final da etapa de lances: **31/05/2024 às 14h01min.**

O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C483DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2024

INSTRUMENTO:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024
LICITAÇÃO:Concorrência Eletrônica 023/2023

CONTRATADO:I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES, CNPJ: 46.963.352/0001-43

OBJETO:PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/06/2024 a 26/09/2024. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/06/2024 a 26/09/2024. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R\$ 703,51 (setecentos e três reais e cinquenta e um centavos), correspondente 5,37% (cinco, virgula trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:27/05/2024

VALOR:O valor global do contrato passará para R\$ 13.803,51 (treze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO:23256/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:6AD12CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2023

INSTRUMENTO:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2023
LICITAÇÃO:Credenciamento 002/2021

CONTRATADO: JOICE COSTA DA SILVA GOMES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ: 17.746.362/0001-29

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 3,925600%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de 04/2023 a 03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

VALOR: R\$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) por vaga, perfazendo o valor global de R\$ 67.343,79 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO: 10625/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador: 30D3EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023

LICITAÇÃO: Credenciamento 002/2021

CONTRATADO: JOICE COSTA DA SILVA GOMES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ: 17.746.362/0001-29

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 3,925600%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de 04/2023 a 03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

VALOR: R\$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) por vaga, perfazendo o valor global de R\$ 185.195,42 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 10625/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador: 2F2EBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2019

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 153/2019

CONTRATADO: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.639.199/0001-56

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 195/2019, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2024 a 03/09/2024, ou até a homologação da licitação conforme processo digital nº 49004/2023 e início da execução do respectivo contrato, o que vier a ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 22.261,30 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

PROCESSO: 24807/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador: FD57F502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.367.127/0001-00.

Objeto: Supressão de quantitativo.

Fica suprimido os rastreadores dos seguintes veículos:

Itens	Veículos	Placa
01	Ônibus Mercedes Benz	IGE9D26
02	Caminhão Volksvagem	JZO8227
03	Ford Fusion	AOB5D66
04	Chevrolet Cobalt	IXOOH11
05	Ambulância Ford Transit	IUX9H30
06	Carregador Fiat Allis	Modelo 1900 B P475

Ficando reajustado quantidade e valores:

Quantidade de rastreadores atual	Valor da mensalidade por rastreador	Valor total da mensalidade
55 unidades	R\$ 35,96	R\$ 1.977,80

Amparo Legal: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 28/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador: 6E955A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para concertos do caminhão Agrale/13000, placa IPB8A84, ano/modelo 2008, chassi 9BYC48A2A8C000161, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	40 litros	Óleo hidráulico 68
02	01 unidade	Borracha de apoio do cesto
03	01 unidade	Kit material de limpeza do sistema hidráulico
04	01 unidade	Kit lubrificação
05	12 unidades	Parafuso pé de apoio
06	01 unidade	Kit adesivo
07	01 unidade	Suporte base
08	14 unidades	Mangueira de trama
09	01 unidade	Lavagem do braço externo
10	01 unidade	Mão de obra
11	01 unidade	Teste de ensaios dielétrico lança isol
12	01 unidade	Teste de ensaios dielétrico liner isol

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 31 de maio de 2024 ao dia 05 de junho de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o deslocamento do caminhão agrale deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de maio de 2024. Setor de Licitações

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador: E9703900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL. DATA DE EMISSÃO: 29/05/2024 DATA DA SESSÃO: 13/06/2024 ÀS 09:00
 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 30 de maio de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Löff
Código Identificador:0407317B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE IV ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 70/2022 TERMO ADITIVO N.º III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 70/2022; Dispensa de Licitação n.º 37/2022; Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com manutenção dos valores inicialmente contratados; Data de confecção: 29/05/2024.

Ibiraiaras/RS, em 29 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Festa
Código Identificador:1EC664B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 367/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
680-7	Aristeu Jose Tessaro	Junho/2024
3409-6	Edmilson Paes Borges	Junho/2024
3443-6	Elizia de Araujo Arse	Junho/2024
399-9	Leonir Paulo Piton	Junho/2024
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	Junho/2024
3434-7	Simone Fatima Lorenz	Junho/2024
3438-0	Tania Maria Piva Catapan	Junho/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
 Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
 Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A96EAF3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 368/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3588-2	Dabta Camila Tedesco	12	-	21/08/2022 a 20/08/2023	10/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
 Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
 Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AF7CA98E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 369/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3647-1	Elizabeth da Silva Guadagnin	29/05/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 29 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:7B776DC0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 13/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 12 MESES**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 13/06/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes2@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:9208D01E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 76/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 02/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados o esclarecimento sobre o Edital de Concorrência Eletrônica n.º 02/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SÃO JOSÉ DO CARREIRO, CONFORME CONVÊNIO PAVIMENTA/RS - PROCESSO N.º 23/2600-0001003-2 - FPE N.º 2023/5069, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Esclarecer o Edital em epígrafe para **correção na data** de abertura do processo licitatório, conforme determinado na Plataforma Portal de Compras Públicas. Onde lê-se **06/06/2024**, leia-se **05/06/2024**. II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 28 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:2E4A08FC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 05/2023 - APOSTILA N.º IV**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de maio de 2024:

Apostila n.º IV à ata de registro de preços n.º 05/2023; Pregão Eletrônico n.º 04/2023; Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o item **Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C - R\$ 3.804,73** (três mil, oitocentos e quatro reais com setenta e três centavos), por tonelada. Data de assinatura: 29/05/2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:62DB9934**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 370/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024****Concede Promoção por mudança de Nível a Professora Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal n.º 1.470/2002, suas alterações e o Respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Nível a Professora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matr.	Nome	Mudança de Nível	Início
419/2024	4047-9	Daiane Nepomuceno dos Santos	A-2 para A-3	Junho/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MAIO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:790FAB42**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 06/2022 - ADITIVO N.º IX**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Aditivo n.º IX ao Contrato Administrativo n.º 06/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **ARANI ANTONIA LUZA**; objeto: Ajuste nos valores. Data de confecção: 29/05/2024.

Ibiraiaras/RS, em 29 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C5FA4B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 091-2024.

Dispensa nº 067/2024.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Lino Decker - ME.

CNPJ 46.530.038/0001-77.

Objeto: Prestação de serviços de musical baile, canto e música ao vivo, para atendimento aos idosos, sendo 4 (quatro) eventos mensais, com duração de 3 (três) horas para cada evento, em local definido pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Valor mês para 4 eventos: R\$ 1.600,00.

Prazo: 28/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F1F18361

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 008/2024,
DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede, em caráter de substituição temporária, o adicional por exercício de função de Agente de Contratação.

Verª. PATRÍCIA SANDRI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 16-A da Lei Complementar nº 097, de 24 de junho de 2014, acrescentado pela Lei Complementar nº 244, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Rosane Gastring Roos, titular da função de agente de contratação, a ser gozado no período de 1º a 30 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter de substituição temporária, o adicional por exercício de função de Agente de Contratação ao servidor Fabiano André Hendges - Matrícula 048-00, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, pelo período de férias da servidora titular, ou seja, de 1º a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Após o término do período de substituição, a servidora titular Rosane Gastring Roos reassumirá a titularidade do exercício da função de agente de contratação, mantida a mesma Portaria de concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
1ª. Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A3883A73

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 009/2024,
DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a substituição e acumulação das funções do Cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

Verª. PATRÍCIA SANDRI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora **Rosane Gastring Roos**, no período de 1º.06.2024 a 30.06.2024;

CONSIDERANDO haver apenas 1 (um) cargo de Tesoureiro na estrutura do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **Fabiano André Hendges** possui os conhecimentos técnicos necessários para substituir a servidora Rosane Gastring Roos durante a sua ausência.

RESOLVE:

Art. 1º - Compelir as atribuições e responsabilidades do cargo de Tesoureiro ao servidor **FABIANO ANDRÉ HENDGES** para responder pelo referido durante o período legal de férias da servidora Rosane Gastring Roos, de 1º.06.2024 a 30.06.2024, acumulando as novas funções com as de seu cargo original, com direito ao recebimento do auxílio para diferença de caixa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente

VERª. LORENA COUTO METZ
Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:B210DD26

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 010/2024,
DE 29 DE MAIO DE 2024

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER^a. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VER^a. LORENA COUTO METZ,
1ª. Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:74987E36

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 013/2024).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para intermediação de estágios, pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO, que seja agente de integração e mantenha o desenvolvimento de estágios por estudantes de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, compreendendo os serviços de intermediação com as instituições de ensino, recrutamento e seleção de estagiários, gestão de contratos, controle de efetividade e pagamento de estudantes, controle de vínculo e frequência dos estudantes, controle de documentação e prazos, controle de recesso e benefícios dos estagiários para atendimento de sua responsabilidade social, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas do dia 31 de maio de 2024 com início as 8:00 da manhã até as 17:00 do dia 04 de junho de 2024;

Os interessados poderão encaminhar para o e-mail **camaraibiruba@yahoo.com.br**, conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 da manhã do dia 31 de maio de 2024 até as 17:00 do dia 04 de junho de 2024.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores:

<https://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes/publicacoes-legais/dispensa-de-licitacao/>

Ibirubá/RS, 21 de maio de 2024

PATRICIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:E261CF27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 73-2024 – Processo 204-2024, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa

LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.001.717/0001-05, para desenvolvimento, implantação, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web integrada (website) e demais características e especificações técnicas, na linguagem wordpress e com painéis de controle por secretarias, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento – Assessoria de Comunicação, pelo valor mensal de R\$ 450,00 e R\$ 11.000,00 para o desenvolvimento e migração – totalizando R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) no primeiro ano, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 261-2024.

Ibirubá - RS, 29 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02B4BA7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação 50-2024 – Processo 205-2024, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TEATRO LUZ E CENA LTDA CNPJ 14.227.513/0001-44, para duas apresentações do espetáculo “Entrando Pelo Cano”, no dia 03 de junho de 2024 (manhã e tarde), em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente e na prevenção do mosquito da dengue para os alunos do município, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 263-2024.

Ibirubá - RS, 29 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:75F7DD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.882/2024

Nomeia Comissão para Avaliação de Área de Preservação Permanente-APP.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de Avaliação da manutenção das construções nas Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas consolidadas, conforme Lei Municipal nº 3.102/2023, sob a presidência do cidadão referido em primeiro lugar,

- NELSON ANTONIO NICOLODI – ANALISTA TÉCNICO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS e COMDEMA-

- LEILA CRISTINA LEMOS STIEBBE- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- JEFERSON MULLER- ENGENHEIRO CIVIL

- ROBERTA SUELEN ALBERT DURIGON- ARQUITETA- CONPLAD

- MARCELO GUNCHOROSKI- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO-SECRETARIA DE OBRAS

- **LUIS FELIPE WAIHRICH GUTERRES- ASSESSOR JURÍDICO**

- **ALDEMIR ANTONIO BRANDÃO - DIRETOR DA DEFESA CIVIL**

Art. 2º - Pela atividade exercida na referida comissão, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DB98C844

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.883/2024**

Exonera, a pedido, Marildo Mattos de Oliveira, do cargo de Operário.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo n.º 283-24 IBR EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARILDO MATTOS DE OLIVEIRA,** do cargo de **OPERÁRIO,** matrícula n.º 1241/01, a contar de 27 de maio de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2ABD14D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.884/2024**

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO TRANSITÓRIO PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com

fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.185/17,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º 169, de 10 de janeiro de 2019, que reestruturou o Código de Obras do município de Ibirubá, relativas à análise de projetos de obras urbanas.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e Decreto Estadual n.º 57.603, de 05 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a adoção de regramento transitório pelo CBMRS conforme disposto na portaria CBMRS Nº 060/2024 em virtude do estado de calamidade pública decretado no Estado do RS.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, provisoriamente, os procedimentos internos do Setor de Análise de Projetos de obras urbanas a fim de manter a normalidade na tramitação dos processos de análise de projetos.

R E S O L V E

Art. 1º Para fins de abertura de protocolo e análise dos projetos de obras fica dispensada, temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a apresentação de certificado de conformidade de plano de prevenção contra Incêndio (PPCI) ou comprovante de protocolo, expedido pelo Corpo de Bombeiros, na forma disposta no Art. 23, inciso V da Lei Complementar n.º 169, de 10/01/2019

Parágrafo único - No ato do protocolo do projeto para análise deve ser apresentado:

Declaração do responsável técnico que o projeto a ser encaminhado ao

Corpo de Bombeiros é idêntico ao projeto protocolado na prefeitura.

ART/RRT de projeto e execução das medidas de segurança contra

incêndio, na forma exigida pelo CBMRS.

Art. 2º Para fins de aprovação dos projetos de obras deverá, obrigatoriamente, ser apresentado o certificado de conformidade de plano de prevenção contra Incêndio (PPCI), na forma disposta na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3219C85A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.885/2024**

Designa fiscais do Contrato n.º 90-2024, referente a Dispensa de Licitação 68-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 90-2024, referente a Dispensa de Licitação 68-2024, celebrado com a empresa TITANIUM HIDRÁULICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz - Mecânico
Suplente: Carlos André da Rosa - Coordenador

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A44B643

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.886/2024**

Designa fiscais do Contrato nº 91-2024, referente a Dispensa de Licitação 67-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 91-2024, referente a Dispensa de Licitação 67-2024, celebrado com a empresa LINO DECKER, conforme segue:

Titular: Leandra Silva de Assis
Suplente: Telmo Regis Silva Klafke

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F4C8CD19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.887/2024**

Designa Jussara Hepp e Angela Birkhan como fiscais das Atas de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico PMI 28-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico PMI 028-2024, referente a futura aquisição de materiais gráficos para Secretaria de Saúde, conforme segue:

- Titular: JUSSARA HEPP
- Suplente: ANGELA BIRKHAN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:29EE9269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.888/2024**

Designa fiscais do Contrato nº 92-2024, referente a Dispensa de Licitação 73-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 92-2024, referente a Dispensa de Licitação para contratação da empresa LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, conforme segue:

- Titular: Luiz Knoff Júnior
- Suplente: Gabriel Krug Guedes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A5FB930F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 203/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução da segunda etapa da cobertura da quadra de 749,75 m2 anexo a Escola Estadual Edson Quintana (estrutura metálica, telhas, calhas e redes de drenagem para a quadra) em Ibirubá RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 31/05/2024 até às 07:59h do dia 09/07/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/07/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 31 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:5EC96EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34, DE 29 DE MAIO DE 2024. DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais de contratos:

- Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito – Marcelo Jurach – Matrícula nº 2858
- Secretaria de Obras e Viação – Marcelo Jurach – Matrícula nº 2858
- Secretaria de Administração – Cláudia de Sá Kempf – Matrícula nº 1685
- Secretaria de Agricultura – Rejane Meneghetti – Matrícula nº 1712
- Secretaria de Saúde – Fernanda Signori – Matrícula nº 2644
- Secretaria de Educação – Paula Gracieli Borges Rehbein – Matrícula nº 2790
- Secretaria da Fazenda – Veridiane Kremer - Matrícula nº 1929
- Secretaria de Assistência Social - Daniele Mariane Giovelli - Matrícula nº 1849
- Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços – Pablo Backes Roque - Matrícula nº 2882
- Contratos referentes à Informática – Irineu Antônio Schmidt - Matrícula nº 2007
- Contratos referentes à Obras e Serviços de Engenharia – Felipe Feron Kirschner -Matrícula nº 2688
- Contratos referentes à Medicamentos – Marla Elisa Bernardi – Matrícula nº 1422
- Contratos referentes à Merenda Escolar - Marina Andréia Traesel – Matrícula nº 1091

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;

II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art.140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 18, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:7AF2E528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35, DE 29 DE MAIO DE 2024. NOMEIA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA DA
MERENDA ESCOLAR, AGRICULTURA FAMILIAR.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** Comissão para análise dos documentos de habilitação e propostas da chamada pública da merenda escolar, agricultura familiar, Processo nº 251/2024, Edital nº 45/2024, Chamada Pública nº 02/2024, a se realizar no dia 31/05/2024, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Ana Paula Alf Lima – Escriturário

Ana Paula dos Santos Fin – Escriturário

Fábio Adriano Farsen – Fiscal
Tributário/Administ./Sanitarista/Obras/Ambiental
Fica revogada a Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:60561B57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2024 SETOR DE PESSOAL**

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. VANI NEHRING MELLA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora Sr.ª. **VANI NEHRING MELLA**, Psicopedagogo, Padrão 12, Classe “A”, matrícula 2875, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com horário a ser cumprido nas segundas-feiras e terças-feiras das 13h15min às 17h15min e nas quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 07h30min às 11h30min, a contar de 03/06/2024, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e requerimento protocolado sob o nº 805/2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:47F4D2C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2024 SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. FRANCIELI PADILHA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA – CC02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª. FRANCIELI PADILHA DE OLIVEIRA** do Cargo de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA – CC02, conforme Ordem de Serviço nº 106/2024, sendo dia **02 de junho de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:E4947007

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2024 SETOR DE PESSOAL**

NOMEIA A SENHORA FRANCIELI PADILHA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES – CC03.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **03 de junho de 2024**, a Senhora **FRANCIELI PADILHA DE OLIVEIRA** para o Cargo de DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES – CC03, conforme Ordem de Serviço nº 106/2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:D5B2C36F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2024 SETOR DE PESSOAL**

NOMEIA O SENHOR GUSTAVO MASSUDA MOURA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA – CC02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **03 de junho de 2024**, o Senhor **GUSTAVO MASSUDA MOURA** para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA – CC02, conforme Ordem de Serviço nº 107/2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:16C61FDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2024 SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. PAULA GRACIELI BORGES REHBEIN DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO – CC02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª. PAULA GRACIELI BORGES REHBEIN** do Cargo de CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO – CC02, conforme Ordem de Serviço nº 108/2024, sendo dia **02 de junho de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:9264A629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA PAULA GRACIELI BORGES REHBEIN PARA O CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – CC03.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **03 de junho de 2024**, a Senhora **PAULA GRACIELI BORGES REHBEIN** para o Cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – CC03, conforme Ordem de Serviço nº 108/2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:362C7A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR TAUÃ SIQUEIRA DE BARROS PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO – CC02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **03 de junho de 2024**, o Senhor **TAUÃ SIQUEIRA DE BARROS** para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E

DESPORTO – CC02, conforme Ordem de Serviço nº 109/2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:ECC00F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0045B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D56F9551

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **as 08:00 horas do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone : (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:47D3D527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2024
PROCESSO Nº120/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 06/06/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de maio de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:0F527546

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº095/2024, Processo Administrativo Nº114/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de 1(um) poste trifásico galvanizado, tamanho 7,5 metros, para ser usado no poço, da localidade Vila Jorge.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALICIO PRADO PIRES E CIA LTDA

CNPJ: 27.644.708/0001-31

Valor contratado: R\$2.099,00

Homologação: 29/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:2A8A5B5A

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº097/2024, Processo Administrativo Nº116/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de cabo PP 4x6 para utilização nos eventos e jogos realizados no ginásio de esportes da escola Vicente Goulart.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 39.886.474/0001-18

Valor contratado: R\$1.500,00

Homologação: 29/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:DBFC737A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 134/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 4.745/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 28 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:3AED05E9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 132/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.912/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 28 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:34A8DD01

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2024**, referente a **Aquisição de Material Esportivo**, conforme Processo Administrativo nº 3.722/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:04A89209

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENS ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2024**, referente a **Aquisição de Materiais de Limpeza**, conforme Processo Administrativo nº 3.520/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DCF29EA6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 109/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 109/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 4.230/2024, para PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4CA9E35D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 114/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 114/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.917/2024, para RECARGA DE EXTINTORES. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:39BB123A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 094/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 094/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.588/2024, para SERVIÇO GUINCHO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº

14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:197A5BE3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 097/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 097/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.031/2024, para MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VIATURA AUTO BOMBA TANQUE. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0E142CDE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.143/2024, para PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 9.160. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:3E1D1527

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 113/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 113/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.398/2024, para SERVIÇO DE USINAGEM DE AJUSTE DE ENGRENAGEM – TORNO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:6BBBAF67

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 083/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 083/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.145/2024, para PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9E8A8FFD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 081/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 081/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.142/2024, para PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4275DFE4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 091/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 091/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.144/2024, para AQUISIÇÃO DE PNEUS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:E5823A60

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 089/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 089/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.551/2024, para PEÇAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DA VAN DUCATO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:60FCCE23

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.767/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:57AE24A8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.969/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos

do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D61E0895

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.967/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F57D58AB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 148/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 4.325/2024, para AQUISIÇÃO DE CARGA DE GLP. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:607B23E6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0627/2024**

Contratado: **JOSIANA MILHOMES LIMA.**
CPF: 016.364.631-77.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024.
Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:12077A23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULAR** fundamentada no Art. 75 §§ 7º da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZETTI FORGIARINI,
CNPJ nº 15.541.456/0001-36.

VALOR: R\$ 8.172,00 (oito mil cento e setenta e dois reais).

Ivorá, 29 de maio de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8625BA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR** fundamentada no Art. 75 §§ 7º da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZETTI FORGIARINI, CNPJ nº 15.541.456/0001-36.

VALOR: R\$ 9.301,00 (nove mil trezentos e um reais).

Ivorá, 29 de maio de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:9F137C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/06/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 29 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3A14F350

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 003/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, RONALDO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo:
CARGO NOME COMPLETO SITUAÇÃO
Assistente Social - 20 horas MARGARETE MARAFON DURANTI Homologada
Assistente Social - 20 horas JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS Homologada
Assistente Social - 40 horas MÁRCIA ALVES VIEIRA Homologada
Auxiliar de Farmácia PAOLA SANTOS DO AMARAL Homologada

Encarregado(a) de Recursos
Humanos OSEIAS DA SILVA AMORIM Homologada
Enfermeiro(a) KEMELYN WOLFF DA SILVA Homologada
Enfermeiro(a) JESSICA MARTINS DA SILVA Homologada
Motorista JOSSUE ALVES DA SILVA Homologada
Motorista ELIEL RIBEIRO FRANCO Homologada
Nutricionista BIANCA DE JESUS FORTES Homologada
Nutricionista ANDREIA DE MORAIS Homologada
Nutricionista KEMILYN ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA Homologada
Psicólogo(a) - 20 horas CLAUDIANA DE MELO PINTO Homologada
Psicólogo(a) - 20 horas LUANA AMORIM DA SILVA Homologada
Psicólogo(a) - 40 horas LETICIA XAVIER BITTENCOURT Homologada
Psicólogo(a) - 40 horas SIMONE DA SILVA DUARTE Homologada
Técnico(a) de Enfermagem ELISIANE DO NASCIMENTO BRIZOLLA
TORMES Homologada
Técnico(a) de Enfermagem SIMONE DOS SANTOS ALVES Homologada
Técnico(a) de Enfermagem ANA PAULA PACHECO Homologada
Técnico(a) de Enfermagem DIOGO GERMANO BUENO Homologada
Visitador do PIM LILIANE BRIZOLLA DA SILVA Homologada
Visitador do PIM CLAUDIANA MOREIRA DOS SANTOS Homologada
Visitador do PIM DIOVANA DESOTTI DE ALMEIDA Homologada
Visitador do PIM JESSI KELLY MARTINS DA SILVA MONTEIRO Homologada
Os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local informado no Edital de Abertura das
Inscrições para realizar a mesma, de acordo com as determinações do edital.
Lajeado do Bugre/RS, 29 de maio de 2024.
RONALDO MACHADO DA SILVA

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BCF607F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 128/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 48.885.582/0001-67. **OBJETO:** prestação de serviços pavimentação das ruas: Walter Arthur Heinz, sapateiro e curtidor, compreendendo um trecho de 303,68metros. **VALOR TOTAL:** R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 90 dias corridos após a Ordem de Início.

Lindolfo Collor/RS, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:6B827B68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 25.2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE ATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, comunico a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação conforme descrito no edital 44/2024, Lote 1 - Colhedora de forragens à empresa **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** - CNPJ: 49.461.961/0001-92 no valor total de

R\$35.700,00; Lote 2 - Carretas Forrageira Basculante à empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI** - CNPJ: 21.344.856/0001-54 no valor total de R\$45.500,00; Lote 03 - Enxada Rotativa à empresa **HM COMERCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME** - CNPJ: 02.981.970/0001-40 no valor total de R\$19.500,00; e Lote 4 - Aradora Pesada à empresa **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** - CNPJ: 06.313.733/0001-62 no valor total de R\$43.874,00.

Lindolfo Collor, 30 de Maio de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:F1FC258F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO 26.2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE ATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, comunico a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação conforme descrito no edital 46/2024, Lote 1 - CALCARIO DOLOMITICO à empresa **EMPRESA DE MINERACAO ARAUJO LTDA** - CNPJ: 87.531.471/0002-95 no valor total de R\$ 74.250,00; Lote 2 - SEMENTES DE AVEIA à empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ: 17.542.364/0001-04 no valor total de R\$ 12.886,56; Lote 03 - MIX DE SEMENTES PARA COBERTURA DE VERAO foi DESERTO por falta de licitantes interessados.

Lindolfo Collor, 30 de Maio de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:318280B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 229 CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR**

EDITAL N.º 229/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º PRO06793/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal n.º 1871 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Nadeji Moreira da Silveira	4237/2024	10ª colocação
Monitor Escolar	Priscila dos Santos Ferreira	4235/2024	11ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º PRO06793/2024, **CONVOCA** a candidata **NADEJI MOREIRA DA SILVEIRA** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024, inscrição n.º 4237/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n.º 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal n.º 1871 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º PRO06793/2024, **CONVOCA** a candidata **PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024, inscrição n.º 4235/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n.º 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal n.º 1871 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:732A5BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 054/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6360/2024
CNPJ sob o n.º 14.579.402/0001-05
FORNECEDOR: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ANÁLISE E PARECERES TÉCNICOS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Valor: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais) sendo o valor mensal R\$ 5.460,00

Vigência: 28/05/2024 a 27/01/2025
Dispensa de Licitação nº 035/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador: 9B37B1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 057/2024

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6360/2024
CNPJ sob o nº 14.579.402/0001-05
FORNECEDOR: RODOPARANA IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE
MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVENIO MAPA Nº
938270/2022 PLATAFORMA+ BRASIL Nº 503093/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS
Valor: R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência: 29/05/2024 a 28/05/2025
Pregão Eletrônico- SRP 019/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador: 066885EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 126/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 06/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA METÁLICA;
SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E
TELECOMUNICAÇÃO DA UBS - CENTRAL DE MARCELINO
RAMOS-RS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 19/06/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 6/2024, visando à Substituição da Cobertura Metálica; Substituição da Parte Elétrica e Telecomunicação da UBS - Central de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br Marcelino Ramos, RS, 29 de Maio de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador: 6F011B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto nº 40, de 21 de maio de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 40, de 21 de maio de 2024, que estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de Maio de 2024, no turno integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador: 5C9C6AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 -
IMPLANTAÇÃO CEMITÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Presencial Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 14 de Junho de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº 005/2024, tendo por finalidade a **Implantação de Cemitério Municipal**. Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Maio 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador: F37A0780

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024 -
PAVIMENTAÇÃO -DUQUE DE CAXIAS -V

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Presencial Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 17 de Junho de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº 006/2024, tendo por finalidade **Contratação de empresa para obra de pavimentação da Rua Duque de Caxias – Etapa V, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda, Transferência Especial 24070001/2024**. Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Maio 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E2D3AF4C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024 -
PAVIMENTAÇÃO - PARADOURO IV**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Concorrência Presencial Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 18 de Junho de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº 007/2024, tendo por finalidade **Pavimentação da Rua do Paradoiro – Etapa 4, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda, Transferência Especial 43320020/2024**. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Maio 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1FDD0938

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL Nº 116/2024, de 29 de maio de 2024.**EDITAL DE INTIMAÇÃO A PAULO RAMOS, CPF nº 380.***.***-53**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.349/2023,

FAZ SABER que é expedido **EDITAL DE INTIMAÇÃO** em razão das Notificações enviadas em 16 de fevereiro de 2024 e 26 de abril do corrente ano, para Paulo Ramos, CPF nº 380.***.***-53, que versa sobre a remoção do veículo de Placa MAH1101, de sua propriedade, no logradouro público Rua João XXIII, Centro, nesta Cidade, uma vez que se encontra em situação de abandono. Considerando que o **INTIMANDO** encontra-se em local incerto e não sabido, terá com o prazo de **05 (cinco) dias**, após a publicação, para buscar a regularização pretendida.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, 29 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**RÚBIA MICHAELSEN**

Secretária

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3C51450C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **18 de junho de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos aos municípios, conforme disposto na Portaria MS - PT - MS nº 1.286/93 e normas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde, com interveniência da esfera federal através do Ministério da Saúde, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as especificações e exigências do presente edital e seus anexos”**. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 30 de maio de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:0749F8F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 56/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1571/2024 e no parecer jurídico nº 179/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SNH FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** para a aquisição de 15 (quinze) lixeiras metálicas para instalações em pontos estratégicos do Município.

Nova Hartz, 27 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C566B784

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 57/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2078/2024 e no parecer jurídico nº 185/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente a aquisição de medicamentos e insumos emergenciais para dispensação para os pacientes usuários do SUS com base no Decreto Municipal nº 44/2024, o qual foi declarada a situação de emergência reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sendo

que as empresas que mantêm a Ata de Registro de Preços para o fornecimento dos medicamentos estão impossibilitadas de fornecer os mesmos por terem sido atingidas pelas enchentes. O valor total da contratação é de R\$132.926,19 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

Empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, o valor de R\$15.650,59 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinquenta e nove centavos).

Empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o valor de R\$17.530,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais).

Empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o valor de R\$28.685,60 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o valor de R\$62.338,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais).

Empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o valor de R\$5.102,00 (cinco mil, cento e dois reais).

Empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, o valor de R\$3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

Nova Hartz, 29 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:4C031317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

Aviso de Consulta Pública n.º 01/2024 – REALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE MINIUSINAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Período: 29/05/2024 a 30/06/2024.** Estudos, anexos e demais documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações complementares pelo e-mail consultapublica@novaprata.rs.gov.br. Nova Prata, 29 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:E886EB78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2024**

De 28 de maio de 2024.

ABONA AS AUSÊNCIAS AO LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES, CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE E ESTAGIÁRIOS QUE PERMANECEM NO QUADRANTE DE ÁREAS AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda

Considerando os Decretos Municipais de n.º 36/2024, 38/2024 e 39/2024.

Considerando que as enchentes tiveram um impacto severo nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

Considerando a intensa danificação das vias públicas afetadas pelas inundações, com a destruição de moradias, estradas e pontes prejudicando a mobilidade, impedindo a circulação;

Considerando que todas as medidas disponíveis foram empregadas pela administração municipal para mitigar os impactos e fornecer auxílio às pessoas afetadas.

Considerando a redução dos níveis das enchentes, com acesso a quase a totalidade do Município, bem como a abertura dos principais acessos ao Município (BR-448 e BR-386 no sentido Montenegro e sentido Canoas).

DECRETA:

Art. 1º Serão abonadas as ausências dos Servidores, Contratados Emergencialmente e Estagiários ao seu local de trabalho/estágio nos dias em que não comparecerem, enquanto comprovada a situação de inundação em seu endereço de moradia ou a impossibilidade de locomoção/travessia até seu local de lotação de trabalho.

§ 1º Será exigido para justificar as faltas ao trabalho/estágio a apresentação de declaração ou laudo, emitidos pela Defesa Civil de seu município comprovando que o seu local de moradia permanece no quadrante com inundação ou que há obstrução das vias públicas no seu trajeto para o local de lotação de trabalho.

§ 2º A declaração ou laudo expresso no § 1º deste artigo terá validade de 7 dias a contar de sua emissão, podendo ser renovada por novo documento caso a situação expressa no caput deste artigo permaneça.

§ 3º Até 31 de maio de 2024 os Servidores, Contratados Emergencialmente e Estagiários com lotação nas escolas municipais, permanecem dispensados da apresentação de declaração ou laudo expresso no § 1º deste artigo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 38/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EDE75AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4793/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº 2624/2023, de 27 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Construcao de Bueiros, pontes e Pontilhoes.

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 250

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrai, 28 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:9CEBBC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA PNAE Nº 01/2024**

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Edital de chamada Pública nº 01/2024.

Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 24 de junho de 2024, às 9 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 24 de junho de 2023, às 9:01 horas.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:BF219D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 501/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.669/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024:

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024, para exercer a função de **engenheiro civil**, o Sr. **Mateus da Costa** - classificado em 1º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de **até três meses** podendo ser prorrogado, a critério da administração pública.

§ 1º A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais

§ 2º O contratado desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024 junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 3º - O contratado perceberá remuneração mensal equivalente a R\$ 4.290,60 (quatro mil e duzentos e noventa reais e sessenta centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024.

Art. 4º - Ficam asseguradas ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:

I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;

II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;

III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:72FEB224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 502/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, de dois dias, a contar de 27 de maio de 2024, à servidora do Município, Sra. Priscila Lopes de Oliveira Batista, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula n.º 918-0, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 29 de maio de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, notadamente a Portaria n.º 500/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FACAFE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 503/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1108-8	Charles Schreiber Meyer	08/10/2022 a 07/10/2023	03/06/2024 a 17/06/2024
910-5	Giovan da Silva	09/07/2022 a 08/07/2023	03/06/2024 a 17/06/2024
987-3	Marieleidos Santos Fagundes	20/05/2023 a 19/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
1054-5	Diogo Bilha	30/09/2022 a 29/09/2023	07/06/2024 a 06/07/2024
288-7	Clóvis Heleno Kleinert	22/08/2022 a 21/08/2023	17/06/2024 a 16/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E661AC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI n.º 6.923, de 24 de maio de 2024.

Autoriza a transferência financeira à Associação dos Alunos Universitários de Osório para auxiliar o transporte dos alunos, residentes em Osório, que cursam o ensino superior em outros municípios.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao 1º semestre de 2024, à Associação dos Alunos Universitários de Osório, inscrita no CNPJ n.º 90.256.371/0001-21, visando auxiliar o transporte dos alunos, residentes em Osório, que cursam o ensino superior em outros municípios.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas da devida aplicação dos recursos transferidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela, diretamente ao Município, sob pena de glosa dos valores e ressarcimento integral ao erário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:89977968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI n.º 6.924, de 24 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo incluir Ação e elementos de despesa por superavit financeiro, no valor de R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6.874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6.874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, para incluir ação no Programa 0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA e incluir nas ações criadas elementos de despesa através da abertura de crédito especial no valor e da seguinte forma:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
023 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
012 – EDUCAÇÃO
0365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA
3024 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

332093	25690001	Indenizações e restituições	R\$	100,00
339030	25690001	Material de consumo	R\$	20.000,00
339036	25690001	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	6.000,00
339039	25690001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	8.080,00
339040	25690001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	R\$	32.000,00
449030	25690001	Material de consumo	R\$	4.900,00
449052	25690001	Equipamento e material permanente	R\$	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				106.080,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o superavit financeiro vínculo 25690001 - REC. FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI), no valor de R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DEBDC227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 103/2024

Estabelece medidas preparatórias, ações iniciais e regulamenta a adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Osório – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do estabelecimento de regras gerais sobre a LGPD, diante da proteção privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos, contribuintes, fornecedores, colaboradores e demais titulares de dados, e de acordo com o processo n.º 36.854/2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece medidas preparatórias, ações iniciais e regulamenta a adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências a serem observadas por seus órgãos e entidades, visando a garantia da proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As normas gerais contidas neste decreto são de interesse municipal e devem ser observadas pelos órgãos e entidades, da administração pública direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais, desde que realizada no âmbito do Poder Executivo do Município de Osório – RS.

§ 1º Considera-se realizada no âmbito do Poder Executivo do Município de Osório, a operação de tratamento de dados pessoais cujo procedimento ocorra pelos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o tratamento de dados previsto no art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

I – relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

II – planejamento da adequação a LGPD: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais, que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, as políticas e os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, os requisitos para o tratamento legítimo de dados, o sigilo das informações, as obrigações específicas, as ações educativas, os regimentos e determinações internas de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes, a adoção de mecanismos de segurança desde a concepção de novos produtos ou serviços, entre outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

III – relatório de impacto de proteção de dados pessoais – RIPD: documento de comunicação e transparência que orienta a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação;

IV – programa de governança em privacidade: apresenta os principais pontos da LGPD, fornecendo os subsídios para a criação de um programa institucional de gerenciamento da privacidade;

V – inventário de dados pessoais: inventário de todas as operações de tratamento de dados pessoais e suas avaliações sob a ótica dos princípios da LGPD; e

VI – avaliação de riscos: identificação e mensuração de riscos de governança e privacidade, mitigando-os com a adoção de controles apropriados.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Seção I
Do Controlador

Art. 4º O Controlador será a pessoa jurídica correspondente a cada órgão ou entidade do Poder Executivo municipal, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

§ 1º A pessoa jurídica correspondente a cada órgão ou entidade do Poder Executivo municipal diz respeito àquela pessoa com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo e administrada pelo Poder Executivo deste município.

§ 2º O Poder Executivo municipal abrange os órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Subseção I
Da Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

Art. 5º O Controlador será assessorado por Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPD), responsável pela definição, deliberação e edição de conteúdo sobre a matéria de proteção de dados pessoais.

§ 1º A comissão deve ser composta por, no mínimo, um integrante de cada unidade administrativa, a menos que a unidade não efetue tratamento de dados pessoais.

§ 2º A comissão deve ser multidisciplinar, composta por membros de notório conhecimento em matéria jurídica, de proteção de dados, de tecnologia da informação, de negócio, de dados e de transparência no setor público.

§ 3º Compete à Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPD), em sua primeira reunião, mediante a presença de todos os seus integrantes, iniciar os trabalhos de elaboração do seu regimento interno.

Seção II
Do Operador

Art. 6º Cada pessoa física ou jurídica, que realize tratamento de dados pessoais em nome do órgão ou entidade, será considerada Operador.

§ 1º O contratado do operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador será o suboperador.

§ 2º Independentemente dos arranjos institucionais entre operador e suboperador, ambos podem desempenhar, a depender do caso concreto, a função de operador, inclusive compartilhando responsabilidades.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO

Art. 7º O Encarregado é responsável por atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 8º O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, indicado:

I – deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais a sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de privacidade e

proteção de dados pessoais, de análise jurídica, de gestão de riscos, de governança de dados e de acesso à informação no setor público; e
II - não deverá se encontrar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do Controlador.

Art. 9º A identidade e as informações de contato (nome, endereço e telefone de contato) do Encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do Controlador conforme referido no art. 41, § 1º, da LGPD.

Parágrafo único. O Controlador poderá divulgar a identidade e as informações de contato do Encarregado em hotsite próprio com informações sobre a aplicação da LGPD.

Art. 10. A autoridade máxima do Controlador deverá assegurar ao Encarregado:

- I - acesso direto à alta administração;
- II - pronto apoio das unidades administrativas no cumprimento das solicitações, respeitando o prazo fixado; e
- III - pronta comunicação, de forma adequada e em tempo hábil, sobre questões relacionadas à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do caput deste artigo, considera-se como alta administração os agentes políticos, os ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas, respeitados os respectivos níveis hierárquicos.

Art. 11. As atividades do encarregado pelo tratamento de dados pessoais consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados do órgão ou entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - submeter à Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto e a LGPD;
- V - determinar ao responsável por unidade administrativa, a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- VI - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais conforme art. 32 da LGPD;
- VII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da LGPD;
- VIII - elaborar apontamentos e requisitar providências ao responsável por unidade administrativa, sempre que necessário e sobre matéria referente à aplicação deste decreto, à aplicação da LGPD e à proteção de dados pessoais;
- IX - organizar e coordenar a primeira reunião da CMPD de acordo com o estipulado no § 3º do art. 5º; e
- X - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador, a exemplo do art. 19, ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O Encarregado terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho de suas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O Encarregado está impreterivelmente vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS PREPARATÓRIAS E DAS AÇÕES INICIAIS

Art. 12. Compete a cada Controlador, o estabelecimento e a divulgação de canal de ouvidoria próprio para comunicação entre o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais e o Titular dos respectivos dados.

§ 1º O canal de atendimento deve ser baseado em formulário eletrônico ou sistema para atendimento de solicitações, sugestões e/ou reclamações, que concentrará todas as comunicações entre os Titulares dos dados e o Encarregado.

§ 2º O canal de atendimento deve possuir fluxo para atendimento aos direitos dos titulares (art. 18, 19 e 20 da LGPD), solicitações, sugestões e/ou reclamações apresentadas, desde o seu ingresso até a adoção das providências cabíveis.

Art. 13. Cabe a cada Controlador, a organização das suas unidades de corregedoria ou de apuração de responsabilidades em relação ao estabelecimento de regramentos e determinações de supervisão no contexto das suas atribuições em alinhamento ao previsto neste decreto e na LGPD.

Art. 14. É de responsabilidade de cada Controlador, dentre outros, o planejamento, a realização e a melhoria continuada dos procedimentos de:

- I - regramento, mapeamento e levantamento de dados e dos respectivos fluxos dentre suas unidades organizacionais, bem como em relação aos seus compartilhamentos;
- II - estabelecimento do programa de governança em privacidade, incluindo política de privacidade e aviso de cookies;
- III - inventário de dados pessoais;
- IV - estabelecimento de termos de uso e políticas de Tecnologia da Informação e da segurança;
- V - avaliação de riscos;
- VI - adequação de contratos com o estabelecimento de regras mínimas e revisão de minutas de contratos, instrumentos de parceria e congêneres, que autorizem tratamento de dados pessoais e sigilo de informações, em conformidade com a LGPD;
- VII - confecção do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado;
- VIII - implementação do plano de resposta a incidentes de segurança; e
- IX - publicização das medidas e ações adotadas em canal específico, preferencialmente no sítio do Controlador ou em hotsite específico de informações sobre a LGPD.

§ 1º A execução do planejamento da adequação a LGPD é de responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPD).

§ 2º O planejamento da adequação a LGPD deve ser promovido e orquestrado pelo Encarregado, que deve prestar auxílio e executar procedimentos, desde que não sejam de cunho deliberativo.

Art. 15. O Encarregado de dados de cada Controlador deverá organizar programa de conscientização e capacitação sobre a LGPD, destinado a todos os agentes das respectivas unidades administrativas, exceto as que não efetuam tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para fins de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, todos os órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo deverão adotar as medidas e ações previstas neste decreto.

Art. 17. Caberá à autoridade máxima de cada Controlador, a designação de Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade em prazo inferior a 30 (trinta) dias da publicação deste decreto.

Art. 18. Caberá à autoridade máxima de cada Controlador, a designação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais em prazo inferior a 30 (trinta) dias da publicação deste decreto.

Art. 19. A Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPD) terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a

partir da sua primeira reunião, para publicar o seu regimento interno no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe).

Art. 20. O descumprimento do disposto neste decreto e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sujeitam os agentes públicos às penalidades previstas no art. 52 desta Lei, sem prejuízo de possível apuração nas hipóteses do Art. 11, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, pela autoridade competente.

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5E63FEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 104/2024

Altera o Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 88, de 7 de maio de 2024 e o Decreto n.º 133, de 11 de agosto de 2023 e a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o processo n.º 36536/2024,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 47, da Seção IV, do Capítulo V, do Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 47. A gestão dos contratos será feita por um ou mais servidores das secretarias municipais, que serão designados por portaria e que deverão acompanhar de maneira geral o andamento das contratações com as atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 88/2024.

§ 1º O servidor indicado para atuar na fiscalização do contrato será designado, através de portaria, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do edital.

§ 2º A comunicação ao servidor da publicação da Portaria poderá realizar-se em formato eletrônico através do e-mail ou dos contatos telefônicos cadastrados na Administração, desde que haja menção em sua ficha funcional.”

Art. 2º Altera o Art. 48, da Seção V, do Capítulo V, do Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 48. Para cada contrato será previamente designado um fiscal, a ser indicado no processo administrativo de origem, mediante portaria, que fará parte dos anexos aos contratos, cujas atribuições e responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal n.º 88/2024, além de outras expressamente fixadas no ato da sua designação.

§ 1º O servidor indicado para atuar na fiscalização do contrato será designado, através de portaria, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do edital.

§ 2º A comunicação ao servidor da publicação da Portaria poderá realizar-se em formato eletrônico através do e-mail ou dos contatos telefônicos cadastrados na Administração, desde que haja menção em sua ficha funcional.

§ 3º Quando a entrega do bem for direcionada ao setor de Almoxarifado, fica possibilitada à Administração indicar o Fiscal responsável para acompanhamento e recebimento do bem no ato da

solicitação ao setor de Compras, quando envolver Registro de Preços, e requisição aos demais casos.

§ 4º O servidor designado como Fiscal do Contrato, ainda que seja o autor das peças iniciais da contratação ou aquisição, não poderá emitir pareceres durante a tramitação do certame licitatório, evitando-se assim a infringência ao Princípio da Segregação de Função, cabendo a Administração designar outro servidor.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9C02BF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 105/2024

Altera o Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024 e a Lei Municipal n.º 6.871, de 18 de dezembro de 2023, e de acordo com o processo n.º 5626/2024,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 35 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Para fins de registro de estabelecimento, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM estabelecerá decreto específico para regulamentar a Lei Municipal n.º 6.871, de 2023, sendo observadas as seguintes etapas:

I - requerimento do estabelecimento, por meio do protocolo oficial da documentação necessária ao Órgão de Agricultura e Pecuária do município de Osório;

II - avaliação e aprovação da documentação depositada pelo estabelecimento;

III - vistoria in loco do estabelecimento edificado, com emissão de parecer conclusivo em laudo elaborado por servidor do SIM com formação em Medicina Veterinária;

IV - concessão do registro do estabelecimento, transferência, suspensão e cancelamento de registro.”

Art. 2º Altera a redação do art. 75 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. Para fins de registro de produto, embalagem, rotulagem e carimbagem, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM estabelecerá decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023, em conformidade com as RTIQs e as diretrizes definidas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput deste artigo abrange a formulação, o processo de fabricação, a embalagem, a rotulagem e a carimbagem.”

Art. 3º Altera a redação do caput do art. 79 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. Além de outras exigências previstas neste Decreto e no decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023, os rótulos devem conter, de forma clara e legível.”

[...]

Art. 4º Altera a redação do art. 85 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto e no decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023.”

Art. 5º Altera a redação do *caput* do art. 89 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. Nas solicitações de registro de produtos, observados os requisitos estabelecidos pelo decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023, o requerente deve apresentar ao SIM:”

[...]

Art. 6º Altera a redação do § 1º do art. 97 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. [...]

§ 1º As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Decreto e no decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023.”

[...]

Art. 7º Altera a redação do *caput* do art. 102 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico, conforme estabelecido no decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023.”

[...]

Art. 8º Altera a redação do art. 106 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. As regras gerais para rotulagem e carimbagem, bem como os modelos dos carimbos utilizados pelo SIM, serão definidos em decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023.”

Art. 9º Altera a redação do art. 155 do Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. É de responsabilidade dos servidores do SIM a elaboração de proposta para edição de normas técnicas complementares do SIM, para detalhamento das instalações referentes à produção de carne e derivados, leite e derivados, pescado e derivados, ovos e derivados e de produtos de abelhas e derivados, mediante decreto específico de regulamentação da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023.

Parágrafo único. Deve constar da regulamentação específica da Lei Municipal n.º 6.871, de 2023 o registro de estabelecimentos, reforma, ampliação, alteração cadastral, suspensão e cancelamento, e o procedimento de registro do produto de origem animal no âmbito do SIM, a embalagem, rotulagem e carimbagem.”

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:F96D676A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2024

PORTARIA Nº 1056/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ELAINE CONCEIÇÃO BESTETTI FREITAS**, do cargo de professora, matrícula 1921-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 78 (setenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 009/2024, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 108459/2024, a contar de 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E633BB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2024

PORTARIA Nº 1057/2024

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 5.580 de 02 junho de 2015, a Portaria nº 1002 de 30 de junho de 2014 e processo nº 14603/2021, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Representante da Secretária Municipal de Educação: **SCHEILA SIMONE NUNES ESPINDULA**;
Representante do Conselho Municipal de Educação: **TÂNIA MARA QUADROS DE MEDEIROS**;

Representante da comissão Geral do Plano Municipal de Educação: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**;

Representante da Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vereadores de Osório: **JOÃO BATISTA PEREIRA**.

E, fica revogada a portaria nº 1500 de 13 de julho de 2021 conforme processo nº 108757/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:FE403B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2024

PORTARIA Nº 1058/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA AMARA TEREZINHA GULARTE**, do cargo de professora, matrícula 4918-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2863 (dois mil, oitocentos e sessenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 007/2024, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 107721/2024, a contar de 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:FA68E0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1059/2024

PORTARIA Nº 1059/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3725-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de junho de 2010 a 27 de junho de 2015, concedido pela portaria nº 1657/2015, de acordo com o processo nº 108947/2024, a contar de 10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:41897654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1060/2024

PORTARIA Nº 1060/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, do cargo de farmacêutica, matrícula 6524-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Portão, correspondente a 242 (duzentos e quarenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de

Contribuição nº 007/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Portão anexa ao processo nº 34130/2023, a contar de 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:46783FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1061/2024

PORTARIA Nº 1061/2024

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora **GISELE SANTOS DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 214/2024 à servidora **GISELE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 6546-01, do cargo de monitora – categoria educação especial, a partir de 23 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 108781/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:80E18E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1062/2024

PORTARIA Nº 1062/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **LUIZ DE JESUS TERRA PERES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MEREcimento AO SERVIDOR LUIZ DE JESUS TERRA PERES**, matrícula nº 5144-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 09 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 107554/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8FFACF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1063/2024

PORTARIA Nº 1063/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR MARCIO GONCALVES DOS SANTOS**, do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 6355-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 822 (oitocentos e vinte e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 19024050.1.00085/23-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 108592/2024, a contar de 21 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D5D8762C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2024

PORTARIA Nº 1064/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 22253/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para prestarem informações junto aos expedientes administrativos internos instaurados pela Procuradoria Geral do Município a fim de subsidiar respostas e defesas da Administração Pública, além da observância aos prazos, acompanhamento dos demais processos que tramitam na Pasta até seu retorno a origem e os processos abertos pela Pasta que tramitam na estrutura da administração municipal até o arquivamento:

Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **LIELI FERREIRA**, mat. 6799-01
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, mat. 3723-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, mat. 2333-02
Suplente: **DAISON FERREIRA DA SILVA**, mat. 6444-01

Secretaria de Educação:
Titular: **ANA PAULA BARDINI**, mat. 2861-01
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, mat. 2391-01
Suplente: **ANGELINA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**, mat. 4449-02

Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, mat. 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, mat. 7005-01

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, mat.3025-01
Suplente: **JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS**, mat. 4444-06

Secretaria de Saúde:
Titular: **ALINE BESTETTI**, mat. 1877-03
Suplente: **ANA JULIA KURTZ ALLIARDI**, mat. 7255-01

Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JONAR BECKER IRANCO**, mat. 6410-02
Suplente: **JORDANA SCHWINGEL MARTINS**, mat. 7192-01

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **EUJADER MELLO FORTES**, mat. 4267-01
Suplente: **FABIANA SANA ALIARDI**, mat. 3332-01

Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, mat. 3600-02
Suplente: **DANIELA SILVA BARSALINI**, mat. 6359-03

E, fica revogada a portaria nº 615 de 02 de abril de 2024, conforme processo nº 108066/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:73F31C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2024

PORTARIA Nº 1065/2024

Revoga a portaria que recepciona o servidor **JULIANO CONSTANTE DA SILVA** do Município de Xangri-Lá – RS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 108640/2024, **REVOGA** a portaria nº 516/2024 que recepciona o servidor **JULIANO CONSTANTE DA SILVA**, registro 6622, do Município de Xangri-Lá – RS, a contar de 12 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:94E4AABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2024

PORTARIA Nº 1066/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **GRASIELA DE LIMA CESARIO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **GRASIELA DE LIMA CESARIO**, matrícula 3796-02, lotada na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANI, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 26 de abril de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 106800/2024.

E, fica revogada a gratificação de 15% (quinze por cento) de difícil provimento concedido a servidora através da portaria nº 223/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:02DC461A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2024****PORTARIA Nº 1067/2024**

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **WLADIREMA ROSA DIAS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **WLADIREMA ROSA DIAS**, matrícula 3640-02, lotada na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 22 de abril de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 106800/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:7EC49DC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2024****PORTARIA Nº 1068/2024**

Designa servidores para exercer a gestão de contratos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:

-Secretaria de Administração e Gabinete: **Vanessa Dutra (titular) e Fernando de Souza Lemos (suplente)**.

-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço (titular) e Lieli Ferreira (suplente)**.

-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **Maria Ursulina Aresi da Silva (titular) e Daison Ferreira da Silva (suplente)**.

-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira (titular) e Samuel Lima Martins (suplente)**.

-Secretaria de Finanças: **Daniela Silva Barsalini (titular) e Ezequiel de Antoni Rita (suplente)**.

-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Liane Von Saltiel Webber (titular) e Juliana Martins Silveira Medeiros (suplente)**.

-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin (titular) e Loreni de Almeida Alves (suplente)**.

-Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva (titular) e Ana Julia Kurtz Alliardi (suplente)**.

-Assessoria de Cultura e Juventude: **Juliana Morais da Silva (titular) e Maria Luiza Araujo Fonseca (suplente)**.

-Assessoria de Esporte e Lazer: **Tiago Nunes Martins (titular) e Carlos Roberto de Freitas Silva (suplente)**.

-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito: **Vanderlei Drowal Espindula**.

E, fica revogada a portaria nº 1858 de 25 de outubro de 2023, conforme processos nº 11745/2024 e 106523/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:09098DB3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2024****PORTARIA Nº 1069/2024**

Designa Coordenadores das Ações do Plano de Atendimento de Indivíduos e Famílias Atingidas pelas Enchentes no Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo processo nº 107627/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como Coordenadores das Ações do Plano de Atendimento de Indivíduos e Famílias Atingidas pelas Enchentes no Rio Grande do Sul, a contar de 09 de maio de 2024:

Coordenação Geral: **EDUARDO LONGO SCAINI**;

Coordenação de Apoio Administrativo: **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**;

Coordenação de Comunicação: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**;

Coordenação dos Alojamentos: **AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI**;

Coordenação de Alimentação: **VINICIUS KOCH SYPPERRECK**;

Coordenação de Logística: **EMERSON MARINS SOARES**;

Coordenação dos Insumos de Doação: **ALICE CAROLINE LOURENÇO**;

Coordenação de Atendimento Socioassistencial: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**;

Coordenação de Documentação: **CIBEREN QUADROS OURIQUES**;

Coordenação de Relatório: **ROSANGELA MACHADO KARKLING**;

Coordenação de Articulação com Defesa Civil: **CRISTIANE SPERB AIRES**;

Coordenação de Cadastro de Voluntários: **MIRIAM COSTA SANTOS SANT'ANA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:F1003AD9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2024****PORTARIA Nº 1070/2024**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Cultural SESMARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 8256/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02, **MATHEUS ENRIQUE BOLSI DA SILVA**, matrícula 7165-01, **DAISON FERREIRA DA SILVA**, matrícula 6444-01. A mesma será presidida por Maria Ursulina Aresi da Silva.

Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **GABRIEL MANZONI FERRI**, matrícula 7245-01, **DEBORA RACHELE TELLES**, matrícula 6274-02 e **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Cultural SESMARIA, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 4º Revoga a portaria nº 709 de 11 de abril de 2024, conforme processo nº 108721/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3F259D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Comunicamos a habilitação, nesta segunda etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Lote	Serviços por tipo de veículo	Protocolo	HABILITADO	Classificação
3	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do Ônibus Escolares.	108191/2024	TRATORMAK ME LTDA	7º
4	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva de veículos do tipo Caminhões.	108191/2024	TRATORMAK ME LTDA	7º
5	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Máquinas rodoviárias/Tratores agrícolas e implementos.	108191/2024	TRATORMAK ME LTDA	6º
11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	108191/2024	TRATORMAK ME LTDA	3º
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos pesados do tipo Caminhões.	108191/2024	TRATORMAK ME LTDA	4º
13	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Máquinas rodoviárias, Tratores agrícolas e implementos.	108191/2024	TRATORMAK ME LTDA	3º

O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 30 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E8F2246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 59/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 108709/2024 **Valor:** R\$ 7.350,00

Credor: Expresso São José LTDA

Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores lotados na secretaria de administração e no gabinete do prefeito no exercício de 2024. Art 74 caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 31 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D46A61D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

Objeto: Serviços de coleta de resíduos classe II. Abertura que será às 09h30min do dia 05/07/2024 (horário de Brasília). No portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

O edital está à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:B4B4F7BA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Objeto: Serviços de arbitragem. Abertura que será às 09h30min do dia 14/06/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:5519C1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de tubos de concreto para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 12 de junho de 2024**. Maiores

informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 216 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 29 de maio de 2024.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polessio Gambin
Código Identificador:602FE0A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 6-2024**

EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de redes de proteção e postes de concreto, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: 16/06/2024, às 13h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Parobé, 29 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0FB310D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 48-2024**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2024

Homologo o resultado da Dispensa nº 048/2024, para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, com veículo tipo Ambulância de suporte Básico (Tipo B) até 200KM do Município, com motorista e equipe especializada, conforme documentação constante no processo nº 2871/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 22.872.988/0002-00, valor por unidade/serviço R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), estimado total **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, acolhendo o parecer jurídico nº 249/2024 e embasado no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 3 (três) meses. **Parobé/RS, 29 de maio de 2024.**

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:581F14CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.106/2024

PROCESSO Nº:7308/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Concorrência nº 003/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total desta empreitada importa em R\$ 3.565.652,19 (três milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), sendo R\$ 1.426.260,88 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) referente à mão de obra e R\$ 2.139.391,31 (reais) referente aos materiais.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Parobé, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 DIRETORIA DE ESPORTES

AÇÃO: 1341 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL

VÍNCULO: 7540001 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUBELEMENTO: 34490519100000000000 OBRAS EM ANDAMENTO

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DAYGON NATANAEL PILATTI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6F22FCC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA
E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 07/2024.**

RESULTADO RECURSO

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Recurso Administrativo nº 001/2024;

Considerando, o Memorando nº 945/2024;

Divulga o resultado do recurso apresentado pelo candidato, referente à relação preliminar das inscrições no processo de certificação para diretor de escola e vice-diretor de escola:

Nome do Inscrito	Recurso	Situação
DANIELA RAMOS MAICHE	Nº 001	INDEFERIDO

Pedras Altas, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:9E0E182B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA
E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 08/2024**

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Divulga relação final das inscrições no processo de certificação para diretor de escola e vice-diretor de escola:

Nome do Inscrito	Homologação das Inscrições
IONE ELIDA BLANK BELLINI	DEFERIDO
KETY DA COSTA MACIEL	DEFERIDO

Pedras Altas, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:4BD1F9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
AUXILIAR DE VETERINÁRIA E TRATADOR DE ANIMAIS
EDITAL N.º 223 DE 31 DE MAIO DE 2024 EDITAL DE
ABERTURA N.º 204/2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AUXILIAR DE VETERINÁRIA E TRATADOR DE ANIMAIS**, para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.

O **Resultado dos Recursos**, Anexo I e II, **Resultado Final**, Anexo III e IV e a **Convocação**, Anexo V do presente Edital, serão disponibilizados no **site www.pelotas.com.br/concursos-publicos** no dia 31/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:03C6AAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 219/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **31/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura n.º 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO O EDITAL N.º 183/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO N.º 08/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2024

		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
170º	JESSICA STEUER MENNA	08:30	08:10
171º	DAIANE DE SOUZA GARCIA	08:30	08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Ensino Técnico, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **19 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:23108376

FUNÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
172º	LETÍCIA BURGUES MADEIRA	08:40	08:10
173º	KASSYUSSY LIMA PIRES	08:40	08:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Ensino Técnico, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 220/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **31/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptdão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 184/2024

- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **19 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador: 7C128FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 221/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 180/2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 31/05/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 185/2024

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2024

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
29ª	DENISE DE SERVI GOULART	08:50	08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **19 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:D80D6BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 222/2024 – REPOSIÇÃO VISITADOR PIM/PCF
EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **31/05/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de

2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 200/2024

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO:
88º	CAETANO DA CUNHA KICKHOFEL	07/06/24
89º	LIANE COELHO DOS SANTOS	08:40

• **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1. 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Visitador do Programa Primeira Infância Melhor” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissao:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/): <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo [site](http://www.pc.rs.gov.br): <http://www.pc.rs.gov.br>;

j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **09 de junho de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:2EEAEC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR I – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA EDITAL N.º 224 DE 31 DE MAIO DE 2024 EDITAL DE ABERTURA N.º 201/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR I - ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA** – para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.302 de 04 de abril de 2024.

O **Resultado Preliminar**, Anexo I, II, III e IV do presente Edital, serão disponibilizados no **site www.pelotas.com.br/concursos-publicos** no dia 31/05/2024. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 03 de junho às 23h59min ao dia 05 de junho de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico **<http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>**, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:FD5C4002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 463, DE 31 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 31 de maio de 2024, conforme Edital nº 217/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

23º ADRIANA ABREU DA SILVA

24º MARIA JANETI ARRUDA PERES

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

254º CASSIA SUZANA DE SOUZA DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:23368DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÕES OBRAS CR 898869/2020

NOTIFICAMOS A TODA COMUNIDADE DE SINDICATOS, ENTIDADES EMPRESARIAIS, CÂMARA DE VEREADORES, CONSELHOS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO QUE FOI CONCLUÍDA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA WALDEMAR DENZER NA ZONA RURAL DE PELOTAS, COM RECURSOS DO MINISTERIO DOS ESPORTES ATRAVÉS DO CA 122/2023.

Publicado por:

Ana Lúcia Brea Victoria Sena

Código Identificador:DAB2591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÕES OBRAS CV FPE 2951/2020

NOTIFICAMOS A TODA COMUNIDADE DE SINDICATOS, ENTIDADES EMPRESARIAIS, CÂMARA DE VEREADORES, CONSELHOS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO QUE FOI CONCLUÍDA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONVENIO FPE 2951/2020, CA 081/2023, OS 007/2023, TR 001 NO VALOR DE R\$ 66.325,00, COM DEVOLUÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO NO VALOR DE R\$ 19.481,18.

Publicado por:

Ana Lúcia Brea Victoria Sena

Código Identificador:F6F354DD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2024: Contratação empresa para serviço de elaboração de Plano de prevenção de riscos e serviços técnicos para atendimento a Política Nacional de Segurança de Barragens, conforme disposto na lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, para barragem Santa Bárbara, localizada na cidade de Pelotas – RS, cujas especificações detalhadas constam no Termo de Referência. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 14/06/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 29 de maio de 2024.

CLAUDELAINÉ COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:6E7E3B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
34/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **11/06/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 34/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DAS FROTAS DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 29 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:A6DE1FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 212/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RICARDO KUBITZ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para reparo dos pistões, sapata e concha dianteira da retroescavadeira randon rk406.

VIGÊNCIA: 29/08/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B9AB0BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 213/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RICARDO KUBITZ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para reparo e torno de haste da concha da escavadeira hyundai 220lc09s.

VIGÊNCIA: 29/08/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3773D041

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
154/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

OBJETO: Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço de acolhimento de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 29 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:0332FF58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024**

Dispensa de Licitação 47/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a **contratação de empresa para fornecimento/execução de 310m² de leivas de grama para a orla 3**, com valor previsto de R\$5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais), solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 29 de maio de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:17D1AD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 214/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VALDOCIR DE FREITAS CASTANHO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/execução de 310m² de leivas de grama na orla 3.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F2FAEBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATUAL 73/2024

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 94.444.122/0001-10, com sede NA Rua Humaitá, 69, representada pela Prefeita Municipal, Sra. NEUSA DOS SANTOS NICKEL, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.991.097/0001-35, com sede na AV Joao Aureliano, n.º 961 A, na cidade de Lavras – MG, CEP 37203-638, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal n.º.14.133/21 e no PROCESSO LICITATÓRIO –Pregão Eletrônico N.º. 04/2024 para aquisição de um veículo tipo camionete, zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:737E6B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.573 DE 29 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o dia de Corpus Christi, celebrado no dia 30 (trinta) de Maio de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

- I - 30/05/2024 – Quinta-feira de Corpus Christi
- II - 31/05/2024 – Sexta-feira

§ 1º. Excetuam-se do inciso II deste Decreto, a Secretaria Municipal de Obras, Viação, transporte, e trânsito e o Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski, por se tratar de serviço essencial, que terão seu expediente normal;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E NOVE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:216F6F99

GABINETE
PORTARIA N.º 0439 DE 10 DE MAIO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA MODALIDADE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 633/895 (ESTATUTO DOS SERVIDORES) PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO AOS DEVERES DE SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NOS ARTIGOS 181 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL 633/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/85 – Estatuto dos Servidores, artigos 200 a 235 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Ofício 128/2024 da Delegacia de Polícia de Redentora e Ocorrências n.º 213/2024/152433.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, nos termos do art. 206, II, 210 e 235, II do Estatuto dos Servidores Lei Municipal n. 633/85, para apurar a existência ou não de infração aos deveres de servidor público municipal, previsto nos incisos IV, VII, IX e XII do art. 181, do Estatuto dos Servidores – Lei Municipal 633/85.

Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 a 212 do Estatuto dos Servidores, que fica assim constituída:

Presidente: THAYNÁ DA ROSA
Suplemente: FABIO SILMAR MANICA

Membro: WANIA FRANCIELI SIEDE
Suplente: GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA

Membro: JONATHAN LUIZ BRIGO
Suplente: NATANA BARZOTTO PIAS

Art. 181.são deveres do funcionário:

- IV -Tratar com urbanidade as partes, atendendo-as sem preferências pessoais;
- VII -Observar as normas regulamentares e legais;
- IX -Respeitar e acatar seus superiores hierárquicos e obedecer a suas ordens, exceto quando manifestadamente ilegal;
- XII -Manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;

Art. 3º - Compete à Comissão nomeada, obedecendo ao disposto dos art. 215 a 235 do Estatuto:

Apurar os fatos relatados na ocorrência policiais 213/2024/152433, com precisão para ao final identificar a veracidade ou não das mesmas;

Apurar se houve falta funcional da Servidora Marilei Oliveira, previstas no art. 181, incisos IV, VII, IX e XII, da Lei Municipal 633/1985;

Apurar, em relatório, as providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá a prazo de 05 dias úteis, contados da data de instauração do Inquérito Administrativo para iniciar o mesmo e o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 214 do Estatuto.

Parágrafo Único – Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito, a juízo da autoridade que houver mandado instaurar, por até sessenta (60) dias, quando circunstâncias ou motivos especiais o justificarem, nos termos do art. 214, in fine do Estatuto.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 10 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 10/05/2024

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:F94C93D3

**GABINETE
PORTARIA Nº 0493/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VIII, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1594, **ARGOS MALTA FONTOURA**, a contar de março/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:1170A418

**GABINETE
PORTARIA Nº 0494/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VIII, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0738, **CLAIR LOURDES SIMON**, a contar de abril/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:7A02A9A1

**GABINETE
PORTARIA Nº 0495/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VIII, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK**, a contar de abril/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:EE627AC7

**GABINETE
PORTARIA Nº 0496/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal nº 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1735, Nível 3, Classe D, **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**, a contar de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:B39AD38A

GABINETE
PORTARIA Nº 0497/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG**, a contar de março/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:08384E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificara a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 16/2024**. Objeto: Registro de preços para materiais de expediente, de consumo e equipamentos. Alteração do descritivo dos itens nº 161 e nº 162 e aumento do quantitativo dos itens nº 86, 92, 161, 162, 163, 164, 165 e 199A **sessão fica remarcada para o dia 13/06/2024 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7579B20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 016/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 965 de 1º de junho de 2023 concede a Licença de Operação à Empresa GULARTE AMBIENTES SOB MEDIDAS LTDA.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Valacir Gularte
CPF: 441.956.050-51
Endereço: Av. Pio XII, 3050 – Bairro Harmonia

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA
CODRAM: 1611,40

Empresa: GULARTE AMBIENTES SOB MEDIDAS LTDA
CNPJ: 17.967.615/0001-94
Endereço: Av. Pio XII, 3050 – Bairro Harmonia

Área útil (m²): 1.181,13

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Este documento contempla a operação da atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA;

1.2- A responsabilidade técnica pelo projeto do licenciamento ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é da Eng.ª Ambiental e de Segurança do Trabalho Raquel Lorenzoni Camera Fritsch, CREA/RS 79287 – ART Nº 12594339;

1.3- Os equipamentos principais utilizados na atividade são: 01 (uma) lixadeira, 01 (uma) coladeira, 03 (três) serras manuais, 01 (uma) desempenadeira, e 21 (dois) esquadrejamento;

1.4- Capacidade produtiva da indústria é de 50 unidades/mês de móveis residenciais e comerciais, com capacidade máxima de produzir 60 unidades/mês de móveis residenciais e comerciais;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA o plano de desativação, com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.8- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta LO;

1.9- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da indústria;

1.10- No prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido (www.ibama.gov.br), com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento: Categoria 7; Código 7-4; Descrição: Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

2- Quanto aos efluentes líquidos:

2.1- Não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

2.2- Deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa, filtro, sumidouro), a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência.

3- Quanto às Emissões Atmosféricas:

3.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;

3.2- Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera e para o ambiente de trabalho dos colaboradores da indústria;

3.3- O sistema de exaustão instalado na indústria deve receber manutenção periódica de forma a impedir que as partículas se espalhem pelo ambiente de trabalho e/ou para a atmosfera.

4- Quanto aos resíduos sólidos:

4.1- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2- Deverá ser mantido à disposição da fiscalização ambiental o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

4.3- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.4- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal n.º 12.305/2010;

4.5- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

4.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal n.º 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

4.7- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM n.º 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la.

5- Quanto o controle e monitoramento ambiental:

5.1- Juntar ao processo em vigência, **com frequência anual**, no mês de emissão da LO, a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) do ano anterior com os respectivos comprovantes de destinação dos resíduos classe I (perigosos) e dos demais resíduos.

6- Quanto a Publicidade da Licença:

6.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1-O formulário devidamente preenchido;

2-Cópia desta Licença;

3-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Planta baixa/Croqui do empreendimento atualizado, demonstrando as áreas (total, útil, coberta e ao ar livre) e indicando os setores e equipamentos existentes, local de armazenamento dos resíduos, acessos, etc.;

5- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais de operação e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

6- ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental, com validade de 05 anos, do responsável técnico pelo empreendimento;

8- Outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 31 de maio de 2024

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 31/05/2024 a 31/05/2029.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora- Matrícula 1774-5

CREA RS152391 - ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador: 18FFEA68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI Nº 021/2024- PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 382 de 29 de fevereiro de 2024 indefere o processo acima identificado.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Timóteo Fu Min Ma

CPF: 732.662.210-87

Endereço: Av. São Bento, 722 – Bairro Glória

Município: Carazinho – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Localização: Localidade do Capão Bonito – Fazenda Oriental – zona rural

Coordenadas: 29°02'53.35" 53°22'46.07"

Poligonal Ambiental (ha): 36,30

Poligonal ANM (ha): 47,48

Área útil (ha): 2,46

Poligonal de Extração (ha): 2,46

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Licença não autoriza a operação da lavra;

1.2- Esta licença atesta a viabilidade ambiental e à instalação das infraestruturas para a atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.3- Ficam autorizadas as instalações das obras de infraestrutura do empreendimento, a saber: sinalização, estruturas de drenagem, demarcação física dos limites da poligonal útil, entre outras relacionadas à infraestrutura;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas);

1.5- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação do empreendimento;

1.6- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:

2.1- O empreendimento é constituído pelas poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo e abaixo identificadas:

Poligonal ANM: 47,48 hectares

Vértice Latitude Longitude

V1 29°02'39.02"S 53°22'57.94"O

V2 29°02'39.00"S 53°22'39.09"O

V3 29°03'8.85"S 53°22'38.95"O

V4 29°03'9.04"S 53°22'57.95"O

Poligonal Útil e de Extração: 2,46 hectares

Vértice Latitude Longitude

V1 29°02'48.70"S 53°22'47.26"O

V2 29°02'49.39"S 53°22'46.34"O

V3 29°02'51.34"S 53°22'48.10"O

V4 29°02'51.50"S 53°22'48.15"O

V5 29°02'52.72"S 53°22'47.71"O

V6 29°02'52.82"S 53°22'47.50"O

V7 29°02'52.04"S 53°22'45.63"O

V8 29°02'53.61"S 53°22'44.22"O

V9 29°02'54.82"S 53°22'43.27"O

V10 29°02'56.06"S 53°22'43.28"O

V11 29°02'57.27"S 53°22'43.92"O

V12 29°02'57.44"S 53°22'44.23"O

V13 29°02'57.42"S 53°22'45.65"O

V14 29°02'55.99"S 53°22'47.64"O

V15 29°02'54.96"S 53°22'49.88"O

V16 29°02'55.49"S 53°22'50.32"O

V17 29°02'57.59"S 53°22'49.08"O

V18 29°02'58.69"S 53°22'48.82"O

V19 29°03'0.76"S 53°22'49.61"O

V20 29°03'2.28"S 53°22'51.97"O

V21 29°03'01.43"S 53°22'52.69"O

V22 29°03'0.11"S 53°22'50.66"O

V23 29°02'58.64"S 53°22'50.08"O

V24 29°02'57.64"S 53°22'50.23"O

V25 29°02'55.28"S 53°22'51.73"O

V26 29°02'53.94"S 53°22'50.42"O

V27 29°02'53.94"S 53°22'50.42"O

V28 29°02'53.79"S 53°22'49.74"O

V29 29°02'55.11"S 53°22'46.95"O

V30 29°02'56.33"S 53°22'45.20"O

V31 29°02'56.36"S 53°22'44.78"O

V32 29°02'55.84"S 53°22'44.50"O

V33 29°02'55.18"S 53°22'44.50"O

V34 29°02'54.47"S 53°22'45.05"O

V35 29°02'54.07"S 53°22'45.98"O

V36 29°02'53.83"S 53°22'47.83"O

V37 29°02'53.52"S 53°22'48.41"O

V38 29°02'51.52"S 53°22'49.45"O

V39 29°02'50.83"S 53°22'49.22"O

3- Quanto a atividade:

3.1- A área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para a bacia de decantação de sedimentos, a qual deve ser construída em local topograficamente favorável. A bacia deverá ser desobstruída periodicamente;

3.2- Todos os materiais removidos durante o decapeamento, remoção de material para a instalação dos drenos e bacias de decantação deverão ser reservados para posterior recuperação da topografia da área minerada.

4- Quanto a preservação e conservação ambiental:

4.1- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

4.2- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA Nº 302/2002 e CONAMA Nº 303/2002, Leis Estaduais Nº 9.519/1992e Nº 15.434/2020;

4.3- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

4.4- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;

4.5- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

5- Quanto as emissões atmosféricas:

5.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

5.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

5.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

6- Quanto aos sons e ruídos:

6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA Nº 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos óleos lubrificantes:

7.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino,

conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM Nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

7.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

8- Quanto aos resíduos sólidos:

8.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

8.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

8.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

8.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

9- Quanto a Publicidade da Licença:

9.1- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

9.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por 5 (cinco) anos;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco*;

5- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Categoria 1; Código: 1-4, Descrição: lavra garimpeira;

6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da

localização do solo orgânico; c) da localização dos estéreis d) direção do avanço da lavra.

7- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 31 de maio de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 31/05/2024 a .31/05/2028.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:A094E1E0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 28 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.960,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria da Agricultura.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01– Unidades Subord da Agricultura

FUNÇÃO: 20 – Agricultura.

SUB-FUNÇÃO: 607 – Irrigação.

PROGRAMA: 1009 – Apoio aos Produtores Rurais- Produção, Distrib. e Comercialização de Alimentos

ATIVIDADE: 1108 – Programa Avançar RS - Construção de microaçudes

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terc. PJ

Recurso:701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 30.960,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/05/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:6D20EF5A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2931, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1241 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1241, de 12 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único: Quando o dia do aniversário do servidor coincidir com data final de semana, data considerada feriado federal, estadual ou municipal, a dispensa dar-se-á na semana subsequente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/05/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:CCDA4E07

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3660, DE 28 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.960,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.930/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria da Agricultura.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01– Unidades Subord da Agricultura

FUNÇÃO: 20 – Agricultura.

SUB-FUNÇÃO: 607 – Irrigação.

PROGRAMA: 1009 – Apoio aos Produtores Rurais- Produção, Distrib. e Comercialização de Alimentos

ATIVIDADE: 1108 – Programa Avançar RS - Construção de microaçudes

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terc. PJ

Recurso:701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 30.960,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/05/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:3DA0014A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 041/2024, que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais ambulatoriais para uso nas ESFS Portão, Harmonia, Rural e Cruzeiro, em favor das empresas GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 14.472.278/0001-64, SIDD COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS, de CNPJ 00.203.590/0001-50 e MEDP'LUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. – ME, de CNPJ 01.706.665/0001-88, no valor total de R\$ 35.998,40.

Salto do Jacuí, 29 de maio de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:4297BC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS E DECRETOS**

DECRETOS

DECRETO Nº 5.565/2024 DE 29 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.566/2024 DE 29 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.568/2024 DE 30 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei 5.441/2024, de 30 de abril.

DECRETO N.º 5.569/2024 DE 30 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei 5.442/2024, de 30 de abril.

DECRETO N.º 5.570/2024 DE 30 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei 5.443/2024, de 30 de abril.

DECRETO N.º 5.571/2024, DE 30 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.446/2024, de 30 de abril.

DECRETO N.º 5.572/2024, DE 07 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.574/2024 DE 14 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, conforme Lei 5.449/2024, de 14 de maio

DECRETO Nº5.575/2024 DE 14 DE MAIO.

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.543/2024 de 11 de março.

DECRETO N.º 5.576/2024, DE 16 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.577/2024, DE 17 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.578/2024, DE 17 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.579/2024 DE 20 DE MAIO.

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº5.573/2024 de 08 de maio.

DECRETO 5.580/2024, DE 23 DE MAIO.

Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul, sexta-feira, dia 31 de maio de 2024, em virtude do Feriado de Corpus Christi de quinta-feira, dia 30 de maio de 2024, e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.582/2024 DE 28 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei 5.452/2024, de 28 de maio.

DECRETO MUNICIPAL N.º 5.583, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso - TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

LEIS**LEI N.º 5.447/2024, DE 14 DE MAIO.**

Autoriza o Poder Legislativo de Santa Bárbara do Sul a Firmar Termos de Fomentos com as Organizações da Sociedade Civil - OSC de Santa Bárbara do Sul, e dá outras providências.

LEI N.º 5.448/2024, DE 14 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Temporariamente 03 (três) professores de Educação Infantil Séries Iniciais, 20 (vinte) horas semanais, conforme específica e dá outras providências.

LEI N.º 5.449/2024, DE 14 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.0000,00.

LEI N.º 5.450/2024, DE 14 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a Firmar Termo Aditivo de Acréscimo de Valores e Alteração do Plano de Trabalho ao Fomento nº 09/2024.

LEI N.º 5.451/2024, DE 28 DE MAIO.

Redefine os Eventos Oficiais do Município de Santa Bárbara do Sul, e revoga a Lei Municipal nº 4.840/2019, de 16 de junho, e dá outras providências.

LEI N.º 5.452/2024, DE 28 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00.

LEI N.º 5.453/2024 DE 28 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Operador de Maquinas Pesadas, 40 (quarenta) horas semanais, Através de Processo Seletivo, conforme específica e dá outras providências.

LEI N.º 5.454/2024 DE 28 DE MAIO.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) MÉDICO VETERINÁRIO 20 (vinte) horas semanais, conforme específica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:DC4C99CB

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso - TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito de Santa Bárbara do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorridas no dia 23 de maio de 2024, com acumulados significativos de 83 milímetros, aliadas aos altos índices pluviométricos ocorridos desde meados de abril, que totalizam mais de 760 milímetros, causaram múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas, erosões e danos em estradas municipais, atingindo o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental

em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 29 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

João Francisco Bóllico

Código Identificador:91D0E35F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- RREO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- RREO**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º bimestre do ano de 2024 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas>.

Santa Bárbara do Sul, RS 29/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D71A32B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024**

Contrato: nº 185/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MÁRCIO RODRIGUES BITENCOURT.

CNPJ/CPF: 11.177.254/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparação de motor do veículo AMBULÂNCIA/DUCATO Placas 3H63 ano/modelo 2020/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação 30/2024

Valor: R\$ 7.870,00(Sete mil oitocentos e setenta reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 21/05/2024 e término em 20/11/2024.

Data da Assinatura: 21/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47CAA6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024**

Contrato: nº 187/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 27.699.084/0001-50

Objeto: Fornecimento de peças para a Patrol New Holland 140B

Vinculação: Dispensa de Licitação 035/2024.

Valor: R\$ 9.125,00 (nove mil e cento e vinte e cinco reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 23/05/2024 e término em 22/11/2024.

Onde Le-se

Data da Assinatura: 23/05/2024

Leia-se:

Data da Assinatura: 29/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B52F286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.767 DE 29 DE MAIO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.01.20.608.0800.1.062 – Construir Parque de Exposições
4.4.90.51.00.00.00 (770) – Obras e
Instalações..... R\$ 9.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 9.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

08.01.20.608.0807.2.077 – Aquisição de Insumos para Correção do Solo
3.3.90.30.00.00.00 (777) – Material de
Consumo..... R\$ 9.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 9.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E53BF03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ERRATA**

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 06/05/2024, Edição 3815, a RESOLUÇÃO COMDICA Nº 075/2024, que trata do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FUMDICA para o Exercício de 2024, com o seguinte erro de digitação:

RESOLUÇÃO COMDICA N.º 075/2024: Anexo I, na terceira coluna da Tabela (Período), onde se lê o ano de 2023, leia-se o ano de 2024. Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2024.

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6C0D56C1

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 23/2023**

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de valor do CONTRATO Nº. 23/2023**. Mantido com a empresa **MAURICIO DA CRUZ RIBEIRO SOARES**; inscrito no CNPJ/MF sob nº. 36.547.879/0001-33, com o objetivo de **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção civil de muro para a ETE Camilo**. **Base Legal:** Art. 65, inciso I, letra 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 24 de maio de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EEC5BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0018/2024 – Processo Administrativo nº
4038/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS, MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DRENAGEM, OBRAS CIVIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 18/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8851A72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 25-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. Processo Administrativo nº 5830/2024. Objeto: Aquisição de um exaustor para o banheiro masculino do 2º andar do prédio central. Valor: R\$ 350,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:567551B1

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 32-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024. Processo Administrativo nº 6001/2024. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 31.447,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F367AA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 23/2024

OBJETO: Manutenção de extintores. **Empresa:** Extintores Barella Ltda ME. CNPJ: 91.077.248/0001-06 valor total R\$ 420,00.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:450BB636

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 012 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 012 / 2024, que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E LICENÇAS DESOFTWARE, tendo como contratadas as empresas:
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA- FILIAL, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário
07	120	COMPUTADOR TIPO-I	DELL	5.185,00
08	120	EDUCACIONAL TIPO-I;	DELL	5.985,00
09	20	COMPUTADOR TIPO-II;	DELL	7.395,00
10	50	NOTEBOOK;	DELL	5.709,00
11	50	NOTEBOOK EDUCACIONAL;	DELL	6.599,00

ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário
02	12	COMPUTADOR EDUCACIONAL TIPO I;	DELL	R\$ 6.800,00

IPCOMM TECNOLOGIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário
12	190	Licenças perpétuas de software para escritório OFFICE;	Microsoft Partnumber: T5D-03487	R\$ 1.080,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:26B22F4E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 210/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 020 / 2024

Extrato do Contrato 210/2024 do Pregão Eletrônico 020 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DOMUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 2.480,00 (dois mil

quatrocentos e oitenta reais) por unidade, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E9E7170A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 07 / 2024

Extrato do Contrato 209/2024 do Pregão Eletrônico 07 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ABERTURA DE DEZ POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) por unidade, perfazendo um total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ACD74422

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 025 / 2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 025 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO LOTE B, tendo como contratada a empresa RODOVIAS DOSUL PAVIMENTADORALTD.A. O preço para o presente ajuste é de R\$ 4.737.237,96 (quatro milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C64D899D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2024 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 017/2024

Extrato do contrato 205/2024 da Concorrência Eletrônica nº 017/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARÃO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 1.529.591,75 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo

e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:54C82F6A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2024 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 014/2024

Extrato do Contrato 178/2024 da Concorrência Eletrônica 014/2024, que tem como objeto Item 1 – Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO ESTÁDIO RAUL OLIVEIRA, tendo como contratada a empresa WM CONSTRUTORA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 257.755,40 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C8D2C07C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 209/2023 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Extrato do 3º Aditivo do Contrato 209/2023 da Tomada de Preços nº 012/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA SÃO LUIZ E TRECHO DA RUA FRIDA JOANA GAYER NO BAIRRO DITZ, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão de R\$ 13.711,77 (treze mil setecentos e onze reais e setenta e sete centavos) o que equivale a 1,32% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:06DBA473

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
69/2017 DA DISPENSA 021/2017

Extrato do 9º Aditivo ao Contrato de Locação 69/2017 da Dispensa 021/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de Instalação de setores da Administração Pública Municipal, tendo como locador o espólio de LUIZ CARLOS TUMELERO EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a Contar de 01/04/2024 a 01/04/2025. O valor do Contrato Será reajustado em - 4,26% Conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando doas atuais R\$ 21.048,46 (vinte e um mil quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 20.151,79 (vinte mil cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30F9E3EF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 022/2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica nº 022/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOTE A-2024 EM TRECHOS DAS RUAS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA, RUA IPÊ, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA ROBERTO FREY, RUA BERTHOLD SCHNEIDER, TV LUIZ DEVIGAR, TV FERNANDES, TV MISSIONEIRA, RUA JOÃO DA SILVA MONTEIRO, RUA NTUNES RIBAS, RUA GERVASIO DEBACO E DA RUA BENTO GONÇALVES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 JUNTO AO BANCO DO BRASIL, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 2.722.761,86 (dois milhões setecentos e vinte dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:96A56385

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL

Extrato do 12º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que tem como objeto Contrato de locação do imóvel onde está instalado a Procuradoria-Geral do Município, tendo como locadora LM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/12/2023 e 06/12/2024. O valor do Contrato sofrera reajuste de -3,45% conforme o índice do IGP-M do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais) para R\$ 5.112,32 (cinco mil cento e doze reais e trinta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8B3D43B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2024.

Extrato do Arquivamento do Processo Concorrência nº 020/2024. Determino o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 020/2024, cujo objeto é Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA AV. BRASIL COMPREENDIDO ENTRE A AV. VENÂNCIO AIRES E AV. ALFREDO LEOPOLDO FETT, COM RECURSOS FEDERAIS, DO CONVÊNIO Nº 943126/2023 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5939D0A8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2024

Extrato do Arquivamento do Processo Concorrência nº 019/2024. Determino o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 019/2024, cujo objeto é Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO AO DISTRITO DO RINCÃO DOS MENDES NA CIDADE DE SANTO ÂNGELO, COM RECURSOS FEDERAIS, CONTRATO DE REPASSE Nº 907026/2023 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5512DBF5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 154/2024, que tem como objeto PAGAMENTO EMERGENCIAL DA REDE ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER DA QUEDA DE POSTES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, tendo como contratada a empresa ELÉTRICA VEIGA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	10.800,00	10.800,00
02	1	UN	Materiais elétricos.	24.418,30	24.418,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:384734E6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 155/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, tendo como contratada a empresa ALMY KOCH, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C25E6177

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 157/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DENGUE NS1 EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA ALTA PROPAGAÇÃO DA VIROSE NO ESTADO E NO PAÍS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, MEMORANDO 005/2024 - SMS/DVS, pelo valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DFAD6A03

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 30/2024. Objeto: Registro de preços de móveis. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 12/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/06/2024 às 09 horas. Alterações feitas no item 24, ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:30B4D1FA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVA DETALHADA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 79/MR/2024

Objeto da parceria: promover e desenvolver o atletismo para 40 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 9 a 18 anos, estudantes da rede pública municipal e estadual, oferecendo a oportunidade da aprendizagem dos fundamentos do atletismo, com acompanhamento técnico, visando o rendimento em competições municipais, estaduais e nacionais.

Fundamentação legal: Art. 31 da Lei 13.019/2014.

NOME da OSC: Associação Noroeste Runners – ANR CNPJ: 35.080.459/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dona Leopoldina nº 06 apto 41, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS

TELEFONE: (55) 99612-4939

Valor do repasse: R\$ 119.481,12 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos) **Período:** 8 (oito) meses

Dotação orçamentária: 3.3.5.0.43.00.00.00, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a inexigibilidade de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Associação Noroeste Runners – ANR**, diante da inviabilidade de competição com outras OSCs, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispomos:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)**” (grifo nosso)

A inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:085083F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 852/SMGRH/2024

De 29 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos

Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDA LOPES DA ROSA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:871A1F93

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 42/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 81)
81- Aline Hendges

Categoria funcional – Professora de Educação Infantil II (Classificação 56 a 57)
56- Eliane de Oliveira Leite
57- Elisângela Teixeira Martins

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **03, 04 E/OU 05 DE JUNHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **06 DE JUNHO DE 2024**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:31AE6038

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 43/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Advogado (Classificação 10)

10- Luis Antonio da Silva Sobrinho

Categoria funcional – Médico - ESF (Classificação 04)

04- Aliannes San Emeterio Ramon

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **03, 04 E/OU 05 DE JUNHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **06 DE JUNHO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:E993BD7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADA: HNSZEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 08.573.454/0001-63

OBJETO: SEGURO PREDIAL DA CÂMARA VEREADORES DE STO ANT DA PATRULHA

VALOR TOTAL: R\$ 2.837,50

PRAZO: UM ANO APÓS EMISSÃO DA APÓLICE

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:A5DB0814

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
045/2024**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de extintores e recargas de extintores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, referente às exigências habilitatórias. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/06/2024 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:DDD0F3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 052/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de hidroginástica aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/06/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:6E7142CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL Nº 003/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 156 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9786, de 13 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NOELI MORO DA SILVA	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2552CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, contratação de publicação em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

W&M PUBLICIDADE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR CM/CL	DE
01	204	CM/CL	Publicação legal por centímetro/columna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.	RS 18,00	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:0241E55B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 161 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9813, de 26 de setembro de 2023:

CARGO	PROGRAMA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR CRIANÇA FELIZ		CLÁUDIA AQUINO BARROS DE OLIVEIRA	4.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a

referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C4AF196F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA N.º 001/2024 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria nº 1.661, de 23 de maio de 2024 e pela Portaria nº 1.695, de 24 de maio de 2024, Fernando Rocha Lauck, Igor Oliveira dos Santos, Juliana Milcharek, Laerta da Cunha Machado e Aline Ramos Tedesco de Oliveira, com a seguinte pauta: avaliação das solicitações de estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, ao Programa Bolsa Patrocínio – Edital de Chamamento Público. Candidaturas homologadas: Alex da Silva Santos, Alice Rosa da Silva, representada por sua mãe Liliane da Silva Rosa, Antônio Miguel Gomes Lima, Braian Ryan Reis da Silva, representado por sua tutora Márcia Elisiane dos Reis Silva, Dilamar Reis Lamberty, Diogo Lopes Barcelos, Michel Gomes, Ruan do Amaral Nery e Yuri Rodrigues Ramos, representado por sua mãe Ana Paula Dias Rodrigues. Candidatura não homologada: Fernanda Santos Paranhos, motivo: não enquadramento nos itens 1.1 e 5.1 do Edital de Chamamento Público Bolsa Patrocínio do Município de Santo Antônio da Patrulha. Prosseguindo, a comissão passou a avaliar as inscrições conforme o cronograma de atividades apresentado por cada candidato com inscrição homologada, decidindo sobre a seleção conforme as bolsas estabelecidas no item 2.1 do edital de Chamamento Público. Categoria **Esporte Feminino**: sem inscrição, Categoria **Esporte Masculino**: selecionado o candidato **Alex da Silva Santos**, por participação em competições de âmbito internacional, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Conforme parágrafo único, do artigo 3º da Lei 9.083/2022, em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade. Categoria **Cultura Masculino**: selecionado o candidato **Diogo Lopes Barcelos**, por participação em eventos de âmbito estadual, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Categoria **Cultura feminina**: sem inscrição homologa. Categoria **Educação Masculino**: selecionado o candidato **Antônio Miguel Gomes Lima**, por participação em evento de âmbito internacional, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Categoria **Educação Feminino**: selecionada a candidata **Alice Rosa da Silva**, por participação em evento de âmbito internacional, para bolsa no valor de 593,30 URMs. Em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 9.082/2022, os não beneficiados poderão interpor recurso, no prazo de 10 (dez) contados a partir da publicação da presente ata. Nada mais a constar, eu Fernando Rocha Lauck, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão:

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F40BA7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO N.º 189, DE 29 DE MAIO DE 2024**

Suspende as aulas em escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas as aulas, no dia 24 de maio de 2024, no turno da manhã, nas seguintes Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, localizadas no interior de Santo Antônio da Patrulha, devido às chuvas intensas, conforme segue:

- I - EMEI Branca de Neve;
- II - EMEI Bem-Me-Quer;
- III - EMEF José de Anchieta;
- IV - EMEF Doze de Outubro;
- V - EMEF Érico Veríssimo;
- VI - EMEF José Telmo Martins.

Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E170DD3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

Objeto: Registro de Preços de serviços para realizar a manutenção da iluminação pública, nas redes elétricas em prédios públicos, nos sistemas hidráulicos e nos aparelhos de ar condicionados. Data e local da abertura dos envelopes: 14/06/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacora, 29 de maio de 2024. Gilberto Pedro Hammes - Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:E97E9204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e demais atividades necessários para realização de até 80 jogos, durante o período do Campeonato Municipal de Futebol 7/2024.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE**

CNPJ Nº 28.536.281/0001-10

Total: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por jogo

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de maio de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:9D1BB3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Processo Administrativo Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024: Registro de preço para futura aquisição, com fornecimento parcelado de materiais escolares, de artesanato e expediente, para manutenção dos trabalhos operacionais e rotineiros das secretarias municipais.

Empresas vencedoras:

SPEECOLOGIA COM IMP EXP EIRELI (18520187000110) com o lote: 16 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (45232778000164) com o lote: 10 no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (83413591000318) com o lote: 8 no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

BIANCA RICACHESKI RAUBER ME (28584842000238) com os lotes: 7, 11 e 12 no valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).

LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) com os lotes: 9, 15 e 18 no valor total de R\$ 27.084,50 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA (39316408000102) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 13, 14 e 17 no valor total de R\$ 25.073,45 (vinte e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (53494246000123) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R\$ 14.621,45 (quatorze mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

TOTAL: R\$ 125.479,40 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PROCESSO HOMOLOGADO EM 29 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:28A7383F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CRENCIADO: VIEIRA e D'ÁVILIA LTDA II, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0002-04

DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R\$ 696,95	17
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.056,81	01
		MEIO TURNO	R\$ 372,16	12
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 564,34	0
PRÉ – ESCOLA	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R\$ 576,37	37
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.056,81	04
		MEIO TURNO	R\$ 307,78	32
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração, obrigada a utilizá-la em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondido aos serviços realizados no mês.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento 05/2023, que será de máximo 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:120F396E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 0660-0246

1058	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
33903303000000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Recurso: 0660-0245

1010	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
33903303000000	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:008C8AE1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3024/2024**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3024/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

CONTRATADO: ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 19.831.728/0001-93.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente dos lotes 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 98, 100 e 103 da ATA SRP PE 001/2024, cujo objeto é aquisição futura de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo pelo Sistema de Registro de Preços(SRP), conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$ 168.401,66.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C9C64516

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3025/2024**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3025/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

CONTRATADO: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 26.133.037/0001-81.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente dos lotes 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 139, 140 e 146 da ATA SRP PE 001/2024, cujo objeto é aquisição futura de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo pelo Sistema de Registro de Preços(SRP), conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$ 186.623,30.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0C9A2BBF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3026/2024**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3026/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

CONTRATADO: NELIA MARIA CYRINO LEAL – CNPJ: 11.109.083/0001-78.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente dos lotes 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 71, 72, 75, 94 e 95 da ATA SRP PE 001/2024, cujo objeto é aquisição futura de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo pelo Sistema de Registro de Preços(SRP), conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$ 47.137,96**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D20F2069

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3006/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3006/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA – ME – CNPJ Nº: 02.644.700/0001-44.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA para frota oficial na LINHA LEVE, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8D3628C8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3038/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019.

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ: 03.644.009/0001-23.

OBJETO: Lote 01: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17(dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R\$73.649,40**, correspondente ao percentual de 7,65% sobre o valor original do contrato, referente a repactuação acerca do dissídio/2024, a partir de 01/01/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:67123FF2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3001/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3001/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

CONTRATADO: ENCOSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA. – CNPJ: 72.222.219/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da ampliação da cobertura de COLETA e AFASTAMENTO de ESGOTO CLOCAL de São Leopoldo/RS, contemplando a execução de 32 km de rede coletora e 4.560 ramais de ligação de esgoto cloacal pertencentes à Sub-bacia 04 da Bacia Vicentina, de acordo o Projeto Básico.

ACRÉSCIMO: : Fica acrescido o valor de **R\$13.405.720,00**, correspondente ao percentual de 74,36% sobre o valor original do contrato, referente a alteração quantitativa do objeto contratual.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1974869C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de junho de 2024, às 14h00min, no site de compras eletrônicas do Bannisul**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 29 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4B696E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO08/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024/Registro de preços - aquisição de tubos de concreto de diversos diâmetros**. Sendo a abertura deste no dia **14 de junho de 2024 as 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 28 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:EFECDFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DO
COMÉRCIO - SESC****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33, via Processo de Dispensa de Licitação nº05/2024, processo nº 061, contrato – Termo de Cooperação 331/202 no valor de R\$ 46.016,00 (quarenta e seis mil e dezesseis reais) – visando a contratação de Shows Musicais no evento V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA**. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 29 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:07576312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES
PSS 08/2024****EDITAL 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que o período de inscrições previsto no edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado 08/2024**, visando à contratação temporária de um AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, para atuar junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3839/2024, foi PRORROGADO.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

Ficam prorrogadas as inscrições do PSS 08/2024, **ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2024**.

As demais cláusulas do edital de abertura permanecem inalteradas.

Gabinete da Prefeita, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1F617F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4214 DE 21 DE MAIO DE 2024****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.136,00(QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 49.136,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1419)	R\$ 136,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R\$ 36.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (563)	R\$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (871)	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 49.136,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (368)	R\$ 136,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 49.000,00
Total		R\$ 49.136,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos21(vinte e um) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:727AE5FE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.215, DE 27 DE MAIO DE 2024.****DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
BEM ESTAR ANIMAL (COMBEA) E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal 3852 de 17 de maio de 2024 que alterou a composição do Conselho de Bem Estar Animal.

DESIGNA

Art. 1º O Conselho Municipal de Bem Estar Animal, com mandato de dois anos, será constituído pelos representantes das esferas competentes conforme elencado a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**Membros Titulares**

ROSI CLARA MIGUEL BARCELLOS

RENE ANTUNES MOTA JUNIOR

MARIANE KRAUPENHAR

Membros Suplentes

Regina Helena Santarem Hernandes

Marlen Lazarotto

Raquel Siegert Burghausen

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Membros Titulares**

ELISA STEIN

MARCIO COGO ZABOETZKI

ELIZABETE DALLA PORTA

Membros Suplentes

Bruna Maciel

Victor Doeler

Michele Sacilotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024. (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A3A40973**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4216, DE 27 DE MAIO DE 2024.****DESIGNA MEMBROS AO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO PEDRO DO
SUL PARA O TRIÊNIO 2024-2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei 547/93.

Considerando a necessidade de fazer cumprir a legislação municipal .

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Pedro do Sul, COMDEC, fica assim constituído:

**I – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente:**

Titular: Regina Helena Santarém Hernandes - Presidente

Suplente: Marcelo Massem Homercher.

II – EMATER/RS – ASCAR:

Titular: Cristiana Barros da Silva;

Suplente: Alexandre Silva da Costa.

III – Inspeção Veterinária

Titular: Gilson Orlando Bayer;

Suplente: Jorgia Rafaela Zavareze de Seixas.

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Jair Ivan Wouters;

Suplente: Ivanilton Diesel.

V – Sindicato Rural

Titular: Hugo Sergio Silva de Souza;

Suplente: Elizandra Prass.

**VI – Representante dos presidentes das Associações dos Pequenos
Produtores Rurais do Primeiro e Segundo Distritos**

Titular: Luiz Francisco Flores;

Suplente: Tiago Ebling Dias;

**VII – Representante dos presidentes das Associações dos
Pequenos Produtores Rurais do Terceiro e Quarto Distritos**

Titular: Eloi Volnei Essy;

Suplente: Sigmar Pedro Senger.

**VIII – Cooperativa Mista dos Agricultores Rurais de Toropi
LTDA – COOMAT**

Titular: Sergio Renato Rossi de Freitas;

Suplente: Leandro Lima Spat.

**IX – Cooperativa Agropecuária de São Pedro do Sul –
COOPERAGRO**

Titular: Ademilton Diesel;

Suplente: Fernando Pasche Bassotto.

X – Cooperativa de Crédito Rural – Sicredi

Titular: Cleones Dai Pra;

Suplente: Angela Maria Signor.

XI – Banco do Brasil S.A

Titular: Cássio Copetti;

Suplente: Leandro Howes.

**XII – Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Sul –
ACI**

Titular: André Ziegler;

Suplente: Gláucia Gutheil.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 2695, 2804 e 3274.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93211584

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2024**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão:6.1.52
Data:29/05/2024
Hora: 13:42

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora **ELIZABETE CAMPOS DA SILVA**, matrícula 904, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.081,41 composto das seguintes vantagens: vencimento básico professor, nível 2 - classe F-25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art.3; ANUÊNIOS 24 ANOS-20,70% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade. Torna sem efeito a Portaria nº 0502/2024 de 09.05.2024.

SÃO PEDRO DO SUL, 29/05/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B8D33FC9

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

OMunicípio de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados, aRETIFICAÇÃOdo Item 5.9 (5.9.1) do Edital doPREGÃO ELETRÔNICO 004/2024,que passa a vigorar com a seguinte redação:

**5.9. PREÇOS ESTIMADOS E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO
DOS CUSTOS**

5.9.1. Os preços máximos estimados para esta pactuação estão descritos na planilha de resumo de preços máximos.

Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Mensal Estima/Prevista	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	Tonelada	196,80	25.295,24	303.542,88
Serviço Transporte até o Aterro Sanitário	Km	5.680	56.085,02	673.020,24

Fica mantida a data de 10/06/2024, às 9h para a realização da sessão virtual do Pregão Eletrônico.

A retificação encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no site www.saopedrodo.sul.org

São Pedro do Sul, 31 de maio de 2024.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4017E813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 09/2024 - ARP**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Objeto: Edital de pregão para aquisição de Materiais Permanentes e outros equipamentos.

Adjudicados:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15.631.700/0001-51. Valor R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ 37.673.034/0001-57. Valor R\$27.748,71 (Vinte e Sete Mil, setecentos e quarenta e oito Reais e setenta e um centavos).
A7 LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 37.801.767/0001-20. Valor R\$4.539,75 (Quatro Mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BRUNO R.C.KALINOVSKI LTDA, CNPJ 37.368.433/0001-04. Valor R\$9.980,00 (Nove Mil, novecentos e oitenta reais).
CARLOS EDUARDO LOMBARDI FINEZI, CNPJ 19.884.430/0001-41. Valor R\$10.506,64 (Dez Mil, Quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).
CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.587.427/0001-48. Valor R\$ 20.795,00 (Vinte Mil, Setecentos e noventa e cinco reais).
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40. Valor R\$ 21.063,06 (Vinte e um Mil, sessenta e três reais e seis centavos).
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ 21.112.395/0001-94. Valor R\$ 12.200,88 (Doze Mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos).
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA, CNPJ 45.163.905/0001-10. Valor R\$ 1.763,40 (Um Mil, Setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 47.629.289/0001-76. Valor R\$ 1.250,19 (Um Mil, Duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0002-15. Valor R\$ 68.480,00 (Sessenta e oito Mil, quatrocentos e oitenta reais).
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ 36.999.842/0001-46. Valor R\$ 1.554,00 (Um Mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.535.491/0001-64. Valor R\$ 12.449,35 (Doze Mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

FELIPE KROTH COSSETIN LTDA, CNPJ 10.624.384/0001-77. Valor R\$ 52.834,25 (Cinquenta e dois Mil, Oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.097.433/0001-48. Valor R\$ 3.992,00 (Três Mil, Novecentos e noventa e dois reais).

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64. Valor R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e quinhentos reais).

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04. Valor R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco Mil e cem reais).

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.670.007/0001-47. Valor R\$ 3.979,88 (Três Mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.235.370/0001-10. Valor R\$ 22.095,00 (Vinte e dois Mil e noventa e cinco reais).

M. M. DE O. AMORIM, CNPJ 37.890.185/0002-48. Valor R\$ 2.235,00 (Dois Mil, Duzentos e trinta e cinco reais).

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.499.939/0001-76. Valor R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e novecentos reais).

MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ 52.112.686/0001-06. Valor R\$ 15.015,96 (Quinze Mil e quinze reais e noventa e seis centavos).

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.788.117/0001-03. Valor R\$ 3.188,25 (Três Mil, Cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Metalurgica Flex Fitness Ltda Me, CNPJ 13.898.616/0001-73. Valor R\$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais).

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92. Valor R\$ 16.874,09 (Dezesseis Mil, Oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 27.075.106/0001-00. Valor R\$ 15.820,00 (Quinze Mil, Oitocentos e vinte reais).

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 29.700.587/0001-23. Valor R\$ 634,44 (Seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93.920.361/0001-37. Valor R\$ 20.560,00 (Vinte Mil, Quinhentos e sessenta reais).

Revimedic Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 27.074.498/0001-93. Valor R\$ 23.400,00 (Vinte e três Mil e quatrocentos reais).

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.815.982/0001-69. Valor R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. Valor R\$ 23.244,60 (Vinte e Três Mil, Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

V.L. FUZETI - COMERCIAL ME, CNPJ 05.523.731/0001-35. Valor R\$ 10.286,00 (Dez Mil, Duzentos e oitenta e seis reais).

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 30.986.684/0001-03. Valor R\$ 1.454,85 (Um Mil, Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:DB556E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
N.012/2024**

Idilio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando a formação de banca de cadastro reserva para o cargo de Professor

Series Iniciais e Educação Infantil, 20 horas semanais, conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES

PERÍODO: 03,04 e 05 de junho de 2024.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 17:00 h.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:97CE5337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE 1º TERMO DE ADITAMENTOS DE
CONTRATOS ABRIL DE 2024**

Contrato N° 131/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.913,80 (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **BARBARA DE OLIVEIRA LUTZER**, Agente de Combate de Endemias, lotada na SMS

Contrato N° 143/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **BRUNA INES ENGERROFF** Professor Series Iniciais, lotada na SMECTD

Contrato N° 90/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **BRUNA WILLERS KOVALSKI** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD

Contrato N° 129/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.503,80 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **BRUNA VERIDIANA LEITE VIANNA ESTOLANO** Monitor de Creche, lotada na SMECTD.

Contrato N° 597/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 12/09/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **DJENIFER KAUA NE SCHOSSLER DE LIMA**, Monitor de Escola, lotada na SMECTD.

Contrato N° 142/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ELIANE TERESINHA ASSMANN BUTTINGER** Professor Series Iniciais, lotada na SMECTD

Contrato Nº 128/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.503,80 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ELISANDRA KMIECIK** Monitor de Creche, lotada na SMECTD

Contrato Nº 137/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ELIZAMARA STECHMANN DA SILVA**, Visitador para o Programa Primeira Infância Melhor/PIM, lotada na SMS

Contrato Nº 335/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.750,57 (um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 08/11/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **JESSICA DE OLIVEIRA BERTOLLO**, Oficineiro, lotada na SMAS.

Contrato Nº 111/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **JESSICA MACHADO LEIRIA DOS SANTOS**, Visitador para o Programa Primeira Infância Melhor/PIM, lotada na SMS.

Contrato Nº 86/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **LAIS RESTEL WEBER**, Médico, lotada na SMS.

Contrato Nº 133/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 3.477,50 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MAIRA CARINA SPERONI CARNEIRO**, Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.

Contrato Nº 83/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **OLGA SUELY RÉGO** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD

Nº 76/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ROGERIO RAGRUSI MARTIN DA SILVA** Operário, lotado na SMI.

Contrato Nº 130/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.503,80 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **TAMIRES SANTO SEVERO** Monitor de Creche, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 190/2024 – O presente termo tem por finalidade Retificar a onde se lê, “Edital nº 006/2022” leia sê, “Edital nº 006/2024/ **WILLIAN MACHADO DOS SANTOS** Professor Língua Portuguesa, lotado na SMECTD.

São Valério do Sul, 28 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C761E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE 2º TERMO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS ABRIL DE 2024

Nº 59/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 11/01/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ALDAIR ZARDIN** Operário, lotado na SMOVTS.

Contrato Nº 531/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ANDRELANDIA GERONIMO** Operário, lotada na SMI

Contrato Nº 138/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ANGELICA VIVIANE TABORDA BERFT**, Motorista, lotada na SMS.

Contrato Nº 536/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CELSO JOSE MULLER**, Operador de Máquina, lotado na SMOVTS.

Contrato Nº 555/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 4.601,00 (quatro mil, seiscentos e um reais) /mês Prazo: 01/03/2024 a 06/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CINTIA DE CAMARGO BARCELOS**, Assistente Social, lotada na SMAS

Contrato Nº 263/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 3.477,50 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 11/04/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CLEUNICE CARGNELUTTI**, Oficial Administrativo, lotada na SMA.

Contrato Nº 222/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CLEUSA BRIGO DA SILVA** Servente, lotada na SMECTD

Contrato Nº 715/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 20/09/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CRISTIANO SCHONS DE MOURA**, Operário, lotado na SMOVTS

Contrato Nº 221/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CRISTINA MARIA DA ROSA** Servente, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 51/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CRISTINA VENDER** Professor Series Iniciais, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 655/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024

a 20/09/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/EDEMAR ANTONIO PEDROSO, Motorista, lotado na SMECTD.

Contrato Nº 391/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ GABRIEL RODRIGUES PEREIRA Operário, lotado na SMI.

Contrato Nº 537/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.637,10 (um mil seiscentos e trinta e sete Reais e dez centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ISAIAS MIGUEL Operário, lotado na SMI

Contrato Nº 264/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 3.477,50 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 11/04/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ LUIZA DANIELI KONDRA, Oficial Administrativo, lotada na SMFDE.

Contrato Nº 79/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ MARGARIDA ESCOVAL SPERONI Professor de História Series Finais do Ensino Fundamental, lotada na SMECTD

Contrato Nº 507/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 12/09/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ MARLETE NUNES DE MIRANDA, Monitor de Escola, lotada na SMECTD

Contrato Nº 644/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ MINEA ADRIANE SANTI Servente, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 53/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 5.938,50 (cinco mil novecentos e trinta e oito Reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 25/04/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ OROMAR FERNANDO DOS ANJOS Coordenador de Controle Interno, lotado no GP.

Contrato Nº 171/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ PATRICIA DOS SANTO DA SILVA Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD

Contrato Nº 688/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.439,15 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 20/09/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ PAULO CESAR DE MELO DAMACENA Operário, lotado na SMOVTS.

Contrato Nº 400/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ PAULO CESAR SIAPIERZINSKI Professor Series Iniciais, lotado na SMECTD.

Contrato Nº 650/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 20/09/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ROQUE RODRIGUES CORDEIRO, Operador de Máquina, lotada na SMOVTS.

Contrato Nº 139/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ RUDINEI EVANDRO SPERONI, Motorista, lotado na SMECTD.

Contrato Nº 67/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ RUTE IRMGART KAHL SCHUSTER Pedagoga, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 390/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.439,15 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ SERINEU CIPRIANO Operário, lotado na SMI.

Contrato Nº 685/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.439,15 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ SILVANE BERENICE LIESENFELD PATRICIO Operário, lotada na SMOVTS.

Contrato Nº 58/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 11/01/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ VALDECIR ELIAS DOS SANTOS Operário, lotado na SMOVTS.

São Valério do Sul, 28 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:C071D59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE 3º TERMO DE ADITAMENTOS DE
CONTRATOS ABRIL DE 2024**

Contrato Nº 84/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.913,80 (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 06/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03 Coroados, lotada na SMS

Contrato Nº 181/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ AURI DA SILVA Operário, lotado na SMI

Contrato Nº 83/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ CARLA JANINI LUDWIG SCHLINDWEIN Professor Ciências Series Finais do Ensino Fundamental, lotada na SMECTD

Contrato Nº 01/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e

setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 06/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CARLOS ANDRE LODOVICH**, Motorista, lotado na SMS

Contrato Nº 368/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.750,57 (um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 08/11/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CINTIA ELIETE DE JESUS**, Oficineiro, lotada na SMS.

Contrato Nº 340/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 26/10/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CLAUDIA MARIA ZACHARCO** Monitor de Creche, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 113/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) /mês Prazo: 01/03/2024 a 07/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **FABIO JOSE FERNANDES** Orientador Físico, lotado na SMECTD

Contrato Nº 80/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **INES AGNES** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD

Contrato Nº 70/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS** Professor de Educação Física, lotado na SMECTD

Contrato Nº 182/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **LAERCIO JOSE PINHEIRO** Operário, lotado na SMOVTS.

Contrato Nº 360/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 26/10/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **LEILA SIEBERT** Monitor de Creche, lotada na SMECTD

Contrato Nº 210/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 11/04/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MATEUS SIQUEIRA**, Fiscal Sanitário, lotado na SMS

Contrato Nº 04/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 3.477,50 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 06/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MIREIA CRISTINA LUDWIG**, Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.

Contrato Nº 398/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **PATRICIA DOS SANTO DA SILVA** Professor Series Iniciais, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 142/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.913,80 (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 06/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ROSANE**

TEREZINHA OLBERMANN DONATTI Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 Sede, lotada na SMS.

Contrato Nº 171/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 14/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SIMONE DE OLIVEIRA KRANSCZAK**, Servente, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 105/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SOLANGE BUENO PLEIN LICKS** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 79/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SONIA APARECIDA PEDROSO COITINHO**, Monitor de Creche, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 84/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 15/02/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **TALIA RIGOLI DE SOUZA** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 341/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 26/10/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **VANUSA APARECIDA SPERONI** Monitor de Creche, lotada na SMECTD.

São Valério do Sul, 28 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9B50FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO DE 2024

Contrato Nº 254/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 15/04/2024 a 15/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **WILLIAN MACHADO DOS SANTOS**, Professor Língua Inglesa, lotado na SMECTD

São Valério do Sul, 28 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:13DAACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE 4º TERMO DE ADITAMENTOS DE
CONTRATOS ABRIL DE 2024

Contrato Nº 155/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes:

MUNICIPIO/ **ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 269/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO** Professor Series Iniciais, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 53/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ALINE BOMFIM DA SILVA** Professor Series Iniciais, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 255/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ALINE BOMFIM DA SILVA** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 56/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MARILENE LEONARSKI** Professor Series Iniciais, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 244/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MÔNICA PATRICIA PADILHA DOS SANTOS** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 67/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MÔNICA PATRICIA PADILHA DOS SANTOS** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 156/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 16/03/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SILVIA TERESINHA TAMIOZZO VEIT** Professor Educação Infantil, lotada na SMECTD.

Contrato Nº 115/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.913,80 (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 12/04/2025, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SIONARA TEREZA SAGGIN** Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02, lotada na SMS.

Contrato Nº 147/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.439,15 (um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e quinze centavos) /mês Prazo: 01/03/2024 a 28/04/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SIRLEI LOPES**, Operário, lotada na SMOVTS.

São Valério do Sul, 28 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D217F8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 271/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 271/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 5.757,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e sete reais).

Vigência: Entrega total ou 08/05/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5FF6C1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 245688/2024 – PERP nº 0042/2024 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 12/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E27E4DA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.041, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Jornada Suplementar para professores que possuem 40 e 20 horas semanais de atividades do concurso, em caráter de excepcionalidade, com aplicação no período de permanência de Calamidade Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a permanência de chuvas intensas que atingem todo o território do Rio Grande do Sul;

Considerando que grande parte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação residem em municípios atingidos pelas enchentes, o que os deixa impossibilitados de acessar o município de Sapucaia do Sul;

Considerando a necessidade de retorno as atividades educacionais na rede municipal de ensino;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024 e posteriores atualizações, que classifica o Município de Sapucaia do Sul em estado de calamidade pública;

Considerando que até esta data somente duas escolas se encontram impossibilitadas de retornar às atividades escolares, porque permanecem abrigando as famílias atingidas pela enchente;

Considerando a Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, publicada em 13 de maio de 2024, que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em

razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a escola é o bem maior da comunidade, sendo a educação o eixo transformador da realidade social e cultural de crianças, jovens e adultos;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Sapucaia do Sul autorizado a conceder Jornada Suplementar aos professores, durante o período de permanência de decretação de estado de calamidade pública, a fim de suprir as necessidades nas escolas, decorrentes da falta de professores.

Art. 2º A carga horária de Jornada Suplementar será concedida por livre adesão e/ou por solicitação do professor.

Art. 3º Sendo revogado o estado de calamidade pública no município de Sapucaia do Sul, e regularizado o quadro de recursos humanos em cada escola municipal, a Jornada Suplementar será suspensa por ato da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B1E21B5A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.039, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 341.907,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e sete reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.596 de 01 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 341.907,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sete reais), destinados ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

10	Secretaria Mun da Saúde			
02	Manutenção dos convênios e repasses			
10.305.0010.2094	Manutenção das Ações e serviços de Vigilância em Saúde			
3.1.90.04	Contrato por tempo determinado	RS	100.000,00	
3.3.90.30	Material de consumo.....	RS	61.907,00	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS	80.000,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	RS	100.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, a transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS 3.465 de 01 de abril de 2024 alocados no grupo de Vigilância em Saúde relativo ao incremento financeiro emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AC87EDF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.389, DE 28 DE MAIO DE 2024**

AUTORIZA O REAJUSTE ANUAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE SAPUCAIA DO SUL, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 6º, da Lei municipal nº. 4.194, de 28 de abril de 2022;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do vale-alimentação aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do município de Sapucaia do Sul, para o período de 2024, no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4F2D2D00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.387, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria de Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados a investimentos de capital, criando rubricas no orçamento de 2024:

11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02	Manutenção dos Convênios e Repasses		
15.451.0011.1023	Pavimentação das vias urbanas		
4.4.90.51	Obras e instalações	RS	13.450.000,00
14	Secretaria Mun. de Habitação		
01	Secretaria Mun. de Habitação		
16.482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural		
4.4.90.51	Obras e instalações.....	RS	6.550.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a operação de crédito com o Badesul, autorizada pela Lei Municipal nº. 4.380, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6226058D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.388, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAPUCAIA DO SUL, PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO, NO PERCENTUAL DE 3,69% (TRÊS VÍRGULA SESENTA E NOVE POR CENTO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando §7º, do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, e demais contratados da Administração do Executivo Municipal de Sapucaia do Sul, para o período de 2024.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:1FEF678B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.392, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

CONCEDE REPOSIÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SAPUCAIA DO SUL, EFETIVOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PERCENTUAL DE 3,69% (TRÊS VÍRGULA SESENTA E NOVE POR CENTO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul receberão reposição no percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), que incidirá sobre a folha de pagamento a partir de maio de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:329E570A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.390, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.033, DE 02 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, d e e do inciso I, do Art. 2º-B da Lei municipal nº 3.303/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º-B ...

I - 14% (quatorze por cento) descontada dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, a qual será reduzida ou majorada, nos termos do § 1.º do art. 149 da Constituição Federal, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) até R\$ 1.269,32 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) - redução de dois pontos percentuais;

b) de R\$ 1.269,33 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) até R\$2.538,13 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos) - redução de cinco décimos pontos percentuais;

c) de R\$ 2.538,14 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) até R\$ 3.807,22 (três mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) - sem redução ou acréscimo;

d) de R\$ R\$ 3.807,23 (três mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos) até R\$ 7.410,67 (sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) - acréscimo de um ponto percentual;

e) acima de R\$ 7.410,68 (sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos) - acréscimo de um inteiro e cinco décimos pontos percentuais.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:140C31AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.391, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SAPUCAIA DO SUL, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Sapucaia do Sul fica reajustado no percentual de 5% (cinco por cento) para o período de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:09244587

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 045, DE 24 DE MAIO DE 2024. REVOGA O INCISO II, DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 16/2007. DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA “C” E “D” DO INCISO VII, DO ATIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 16/2007.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sapucaia do Sul, com fundamento no inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.541, de 08 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art.1º Revoga o inciso II, do Artigo 2º da Resolução nº 16/2007.
 Art. 2º Dá nova redação a alínea “c” e “d” do inciso VII do Artigo 3º da Resolução 16/2007.

Art. 3º

VII

- c) O nome fantasia da escola ou a manutenção do nome de origem;
- d) O Regimento Escolar e a proposta pedagógica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Educação Infantil

Genara Sarmento da Silva
 Giani de Antoni Barbosa
 Sandra Regina Vieira Loyola
 Sílvia Regina Borges Moraes

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 24 de maio de 2024.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente

Registre-se e publique-se

Publicado por:
 Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FF6A1570

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO N.º 5.042 DE 28/05/2024**

Abre crédito especial no valor de R\$716.250,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conformart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de 18 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 4.359, de 05 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4386 de 22 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$716.250,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para reformas de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, criando rubricas no orçamento de 2024:

09	Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social	
02	Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	
0008.0244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
4.4.90.51	Obras e instalações.....	R\$238.750,00
4.4.90.51	Obras e instalações.....	R\$477.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior os Convênios nº 953982/2023 (Proposta nº 071887/2023) e nº 953677/2023 (Proposta nº 071888/2023) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
 Sec

Publicado por:
 Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:94BA5906

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO N.º 5.043, DE 29 DE MAIO DE 2024. ABRE
 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 360.000,00
 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) CRIANDO
 RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2024 NA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.596 de 01 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo prazo de trinta (180) dias pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública e emergência, que tem por objetivo promover apoio material e proteção integral à população atingida, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

09	Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social		
02	Fundo Munic. de Desenvolvimento Social		
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, o recurso Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC MP 1218, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CB4A3233

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO N.º 5.043, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.596 de 01 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo prazo de trinta (180) dias pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública e emergência, que tem por objetivo promover apoio material e proteção integral à população atingida, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

09	Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social		
02	Fundo Munic. de Desenvolvimento Social		
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, o recurso Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC MP 1218, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0F30C3C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para upgrade do Servidor Físico da Prefeitura Municipal de Sarandi através do Sistema de Registro de Preço**, data da abertura será no dia **12 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS:** www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi 31 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:3B55CB7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição das camisetas do Proerd 2024 - Programa Educacionais de Resistência às Drogas a Violência – PROERD, de acordo com a Lei Municipal nº 5334, de**

24 de maio de 2022, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço, data da abertura será no dia **12 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS:** www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi 31 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:3E9EB069

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a **Aquisição de Tintas, Placas, Equipamento Airless e outros materiais para pintura e manutenção da sinalização viária das vias públicas do Município de Sarandi/RS, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço**, data da abertura será no dia **17 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS:** www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi 31 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C1EAAF67

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 016/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça do Bairro Kennedy do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **18 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS:** www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi 31 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:7B4FCD5B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 017/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **18 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi 31 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CE68BAA9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão com fornecimento de peças e acessórios de reposição do veículo oficial Mercedes Sprinter (Ano/Modelo 2022), Placa JBX9I81, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, **através da empresa APOMEDIL SA VEICULOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 91.157.859/0004-07 COM SEDE NA ROD BR 285, Nº 14000, BAIRRO VALINHOS, PASSO FUNDO/RS**, conforme Termo de Referência anexos ao site municipal. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. **Sarandi, 31 de maio de 2024.**

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:83232759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº01, DE
24 DE MAIO DE 2024**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, comunicam que foi aberto prazo para Consulta Pública, a partir de 29 de maio de

2024 até 08 de junho de 2024, para que a comunidade possa estar encaminhando suas manifestações, com relação ao seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº01, DE 24 DE MAIO DE 2024 -Dispõe sobre a suspensão dos prazos estabelecidos na Lei nº 5.918, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Taquara), em razão de calamidade pública no Município de Taquara pelo evento adverso COBRADE 1.3.2.1.4. (chuvas intensas dentro de tempestades), reconhecida no Decreto Municipal nº 232, de 02 de maio de 2024.

As manifestações podem ser encaminhadas diretamente pelo site da Câmara na coluna da direita da página, e tanto as ressalvas quanto as sugestões de emendas poderão ser encaminhadas diretamente no site da Câmara, podendo ainda optar pelo encaminhamento através do e-mail consultapublica@camarataquara.rs.gov.br ou entregues na Sede da Câmara Municipal de Taquara, de segunda-feira à quinta-feira, nos horários das 08h às 17h30; e nas sextas-feiras, no horário das 08h às 14h. As seguintes informações deverão estar constando juntamente da manifestação: **Nome**, **CPF** e **Assunto**: Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 01.

O referido Projeto de Lei Complementar Legislativo está publicado no endereço eletrônico: <https://www.camarataquara.rs.gov.br>, acessível através do menu "Atividades Legislativas", "Projetos de Lei Complementar Legislativo", e acessível também através do link: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Complementar-Executivo/2024>.

Taquara, 29 de maio de 2024

CARMELINDA DA FONTOURA (PSB)
Presidente da CLJR

Douglas Rodrigo Marques de Mello (REPUBLICANOS)
Vice-presidente da Cljr e da da Cofc

JAIMARA RIBEIRO DE ALMEIDA (PL)
Membro da Cljr e Relatora do Projeto na Cljr

ADALBERTO CARLOS SOARES (PP)
Presidente e Relator do Projeto na Cofc

SANDRO MONTEMEZZO (PDT)
Membro da Cofc

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8B6C5629

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 074/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/2024**

Processo nº: 2024/2799
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 17 de junho de 2024, às 08h30min. Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS PROFISSIONAIS para execução do Convênio FPE nº 3813/2023 - PROJETO LAÇO FORTE, FAMÍLIA RESILIENTE, a fim de atender às demandas da SEDES, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 29 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:0B36BC70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 030/2021

PROCESSO Nº: 6465/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de licenças de antivírus para a Administração Municipal, incluindo manutenção e suporte técnico.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MAICON LUIS TRICHES

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:48628C2D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2371/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de peças para manutenção do veículo SPIN placas IVU 6384, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2371/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencial4@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:4A8B7393

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2024/2405**

Considerando a necessidade de manutenção do caminhão Mercedes Benz, placa INF 2181, da Secretaria do Meio Ambiente, seguem as especificações dos materiais necessários: (1) Filtro de Combustível FC 164; (1) Filtro de Óleo PL 364; (1) Filtro de Ar AP 7998 e (1) Filtro sedimentador PSD 985/6, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 05/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:

Ana Kelly Melo Fantini

Código Identificador:32B48121

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2024/2408**

Considerando a necessidade de manutenção do veículo SPRINTER, placa IU V 7791, utilizado pelo CBMRS, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) correia do alternador; (1) rolamento tensor da correia do alternador; (1) mangueira interna de água e (4) bicos injetores, desta forma, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 05/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Ana Kelly Melo Fantini
Código Identificador:A6C9DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2170/2024.

Considerando a necessidade de a instalação de divisória na sala da Direção da ESTAJA - Escola Taquarense de Jovens e Adultos, sito a Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro, conforme Termo de Referência e Projeto recebido pela Secretaria de Planejamento e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:30 horas de 05/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:8E831D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 100/2024/ Dispensa de Licitação 066/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº100/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 066/2024, para a contratação da empresa GRAFICA SCHNEIDER LTDA- CNPJ 01.611.611/0001-39 para aquisição de placas de sinalização de trânsito.

Tenente Portela, 28de maiode 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2A2B59B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Ricardo Mariano dos Santos LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração do CNPJ da contratada, movendo-o da filial para a matriz, conforme Processo Administrativo nº 2965/2024. O CNPJ da filial sofrerá alteração passando a ser o CNPJ da matriz sob nº 21.145.862/0001-82, conforme parecer jurídico nº 147/2024 e averiguação da regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada que é parte integrante do Processo Licitatório nº 364/2020, Pregão Presencial nº 030/2020.

Vigência: 18 de dezembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5FB16B7C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 105/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 105/2023, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil Sr. Israel da Costa do Amaral, anexo ao Processo Administrativo nº 2565/2024. Deste modo, fica acrescido o valor de R\$66.276,42 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 20 de junho de 2024 e encerrando-se em 18 de setembro de 2024.

Vigência: 18 de setembro de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:CE26EB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 061/2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 061/2024. O Município de Tramandaí e a LS

MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ sob o nº 11.136.197/0001-07, tem por justo e acertado o Distrato ao Contrato De Prestação de Serviços Artísticos, firmado entre as partes no dia 21/03/2024, o qual tinha por objeto uma apresentação artística do cantor Luan Santana na cidade de Tramandaí/RS no dia 29/06/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024 – Processo Administrativo nº 9306/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:682386F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
147/2023 - TROCA DE MARCA

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 - TROCA DE MARCA (aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na UPA, SAMU e demais Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Item 58: troca a marca para: **HYPOFARMA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:87B2FCE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS Nº 060/2024

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 060/2024. O Município de Tramandaí e a empresa DÖRR MUSIC SERVICES LTDA. CNPJ sob o nº 49.580.108/0001-90, tem por justo e acertado o Distrato ao Contrato De Prestação de Serviços Artísticos, firmado entre as partes no dia 21/03/2024, o qual tinha por objeto uma apresentação artística do grupo musical Reação em Cadeia na cidade de Tramandaí/RS no dia 06/07/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024 – Processo Administrativo nº 9325/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E1CCA49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2021 – Nº 03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 – nº 03. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato original, no tocante ao prazo e pagamento, para renovar por mais 01 (um) ano e as despesas decorrentes da renovação do contrato seja pela Secretaria de Administração e também a Cláusula Primeira, fica como fiscal do contrato a servidora Tainara de Moura e Sila e gestora a servidora Isabel Caroline de Oliveira Schultz. **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9B24F4D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS Nº 075/2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 075/2024. O Município de Tramandaí e a empresa JOGOS E JOGOS LTDA. CNPJ sob o nº 04.915.652/0001-07, tem por justo e acertado o Distrato ao

Contrato De Prestação de Serviços Artísticos, firmado entre as partes no dia 09/04/2024, o qual tinha por objeto uma apresentação artística do artista Bruno Mariotti na cidade de Tramandaí/RS no dia 07/07/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024 – Processo Administrativo nº 11504/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EE733158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.889, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Estabelece medidas a serem adotadas, relacionadas aos servidores municipais, para o funcionamento da Administração Municipal, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abonadas as faltas ou ausência de registro de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Travesseiro no período compreendido entre o dia 30 de abril de 2024 até 10 de maio de 2024, não sofrendo os mesmos qualquer prejuízo em sua remuneração em razão da impossibilidade do comparecimento ao trabalho ou do não registro de sua jornada de trabalho.

§ 1º As horas não trabalhadas no período fixado no *caput* poderão ser requisitadas para recuperação e/ou compensação, de acordo com a demanda de cada setor.

§ 2º O período citado no *caput* será computado para todos os efeitos legais e vantagens estabelecidas aos servidores públicos municipais.

§ 3º Para fins desta Lei, consideram-se servidores públicos municipais os ocupantes de cargos efetivos, estáveis ou não, os empregados públicos, os servidores temporários, os cargos comissionados sujeitos ao controle de ponto e estagiários.

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Municipal deverão avaliar a possibilidade de suspensão, alteração ou implementação de formas temporárias de prestação de serviço, emitindo os regramentos internos necessários.

§ 1º Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos, comissionados, empregados públicos, contratados temporariamente e estagiários, poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, a critério da Administração, quando não for possível o acesso às dependências das repartições, sem prejuízo ao serviço público, até 31 de maio de 2024.

§ 2º O trabalho remoto fica condicionado a apresentação de relatórios de atividades e cumprimento de demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal onde o servidor estiver lotado.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que atuarem em ações de solidariedade em decorrência de enchentes ocorridas em outros municípios, desde que devidamente comprovado pelo município solicitante, terão as horas não trabalhadas no Município de Travesseiro, remuneradas.

§ 1º Os demais servidores poderão recuperar as horas não trabalhadas ou solicitar a compensação dessas horas em dias de férias.

§ 2º Os contratos temporários na área de educação e os estagiários que não atuarem nas ações de solidariedade terão seus contratos suspensos durante o período das enchentes.

Art.4º Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública, os prazos de:

I – sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

II – interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;

III – atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

IV – nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou contratados temporariamente, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto.

Parágrafo único. Havendo a possibilidade e a concordância de posse e entrada em exercício dos servidores efetivos ou contratados temporariamente convocados nos termos do inciso IV deste artigo, poderá ocorrer o respectivo ato.

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos praticados com base no Decreto Municipal nº 2.258/2024, de 13 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:505AFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.890, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 544.692,07 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 544.692,07 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Cultura, Desporto e Turismo

13.392.0054.2056 – Eventos Culturais Populares
..... R\$ 100,00

3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições
..... R\$ 100,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

06 – Convênios

10.301.0107.2040 – Incremento PAP – Portaria 3522
..... R\$ 200.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (157)R\$ 200.000,00

10.301.0107.2057 – Incremento PAP – Portaria 3625
..... R\$ 200.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (286)R\$ 200.000,00

10.301.0107.2058 – Incremento PAP – Portaria 3594
..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (287)R\$ 100.000,00

10.301.0107.2079 – Amigo do Idoso Selo Ouro
..... R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (437)R\$ 20.000,00

10.301.0107.2045 – Atenção Primária – COVID19 – SAPS
..... R\$ 24.392,07

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 24.392,07

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.1024 – Convênio Espalhador Seco
..... R\$ 100,00

3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições
..... R\$ 100,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.451.0099.1012 – Pavimentação de Ruas
..... R\$ 100,00

3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições
..... R\$ 100,00

TOTAL R\$ 544.692,07

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 44.692,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos) e recursos oriundos do Fundo Nacional da Saúde, Portaria GM/MS Nº 3.522 – Proposta 36000.5853222.02-400, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Portaria GM/MS Nº 3.625 – Proposta 36000.606566202-400, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, Portaria GM/MS Nº 3.594 – Proposta 36000.585329202-400, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:71F62542

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.891, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos cargos de *Professor Educação Básica e Monitor de Educação Infantil*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021 e alterações, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada, para fins da contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos cargos de *Professor de Educação Básica* e *Monitor de Educação Infantil*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021 e alterações, a convocação dos candidatos aprovados em concurso público vigente, constantes na lista de cadastro de reserva ou de espera na ordem classificatória, nos respectivos cargos e, caso não houver interessados, será realizada a contratação direta, sem Processo Seletivo Simplificado, em vista da decretação de calamidade pública no território do Município, cuja situação foi reiterada pelo Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, incluindo o nosso Município e ratificada pela União através das Portarias nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos, que se encontram no cadastro de reserva ou de espera de que trata o *caput* deste artigo, para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à nomeação em vínculo estatutário de caráter efetivo e não afetará a ordem de classificação decorrente do concurso no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:343C467D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 27 de maio de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	RS 6,22
Diesel Comum	RS 6,43
Diesel S-10	RS 6,52

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 29 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FB8B26CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2024
CONTRATADA: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.

CNPJ Nº 34.605.395/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 024/2024 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 19 de maio de 2024, tendo validade até a data de 18 de junho de 2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 437/2024.

Travesseiro, 29 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:813A43E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2024

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão “5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 495/2024, de 28 de maio de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão “5”**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 22/04/2024, a partir do dia 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5CE00956

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA

CNPJ Nº 87.297.040/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 044/2021, e Tomada de Preços nº 005/2020, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:

1.1.2 – ITINERÁRIO: Barra do Fão e São João (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) - Saindo da residência de Deocleto Piassini em Barra do Fão e seguindo pela Estrada Geral, passando por São João, Três Saltos Baixo, parando em frente à residência de Simone Ritter, carregando os alunos e seguindo até

Picada Felipe Essig, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler, seguindo em direção à Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Daniel Ahne até na EMEI Criança Esperança, descarregando os alunos, retornando e seguindo pela Avenida 10 de Novembro em direção à Rua Rainoldo Heineck, parando na EEEM Monsenhor Seger, descarregando os alunos, seguindo e passando pela Rua Rainoldo Backendorf, em direção à Rua 20 de Março até na EMEF Pedro Pretto. **Saída 7:00 de Barra do Fão. Aproximadamente 21,4 km diários (Manhã - ida). De 2ª a 6ª feira.**

1.1.3 – ITINERÁRIO: Barra do Fão e São João (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) - Saindo da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler em direção à Picada Felipe Essig, seguindo até Três Saltos Baixo, parando em frente à residência de Simone Ritter para descarregar os alunos, seguindo em direção à São João até Barra do Fão na residência de Deocleto Piassini. **Saída 12:00 da EMEF Pedro Pretto (meio-dia - volta). Aproximadamente 21 km diários. De 2ª a 6ª feira.**

1.1.4 – ITINERÁRIO: Três Saltos Alto (veículo com capacidade mínima de 27 passageiros) - Saindo da residência de Giovani Bettio em Três Saltos Alto, seguindo por Três Saltos Médio, até Três Saltos Baixo na Estrada Geral, seguindo em direção à Picada Felipe Essig, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler até a Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Friedholt Majolo até na EMEI Criança Esperança, descarrega alunos, após passa pela Rua Daniel Ahne, retornando para a Avenida 10 de Novembro e seguindo até a Monsenhor Seger, descarrega os alunos e segue pela Rua Rainoldo Heineck até na Rua Rainoldo Backendorf em direção à Rua 20 de Março, até na EMEF Pedro Pretto. **Saída 7:10 de Três Saltos Alto (manhã - ida). Aproximadamente 19,6 km diários. De 2ª a 6ª feira.**

1.1.6 – ITINERÁRIO: Três Saltos Alto (veículo com capacidade mínima de 27 passageiros) - Saindo da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler em direção à Picada Felipe Essig, seguindo até Três Saltos Baixo, subindo por Três Saltos Médio, até Três Saltos Alto na residência de Giovani Bettio. **Saída 12:00 da EMEF Pedro Pretto (meio-dia - volta). Aproximadamente 19,2 km diários. De 2ª a 6ª feira.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 27 de maio de 2024 até o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Traveseiro, 29 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:2F369C15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATADA: Fucks e Sandri Tur Transportes Ltda CNPJ Nº 20.338.403/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 078/2021, e Tomada de Preços nº 005/2020, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:

1.1.3 – ITINERÁRIO: Três Saltos Médio e Três Saltos Baixo (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) - Saindo da escola de Três Saltos Médio, seguindo até Três Saltos Alto na residência de Giovani Bettio, descendo por Três Saltos Médio, seguindo até Três Saltos Baixo na residência de Alexandre Schwarz, após seguindo até a residência de Jair Schneicker, retornando e

descendo até na parada da Estrada Geral de Três Saltos Baixo. Saída 6:45 de Três Saltos Médio (manhã - ida) e 12:30 da parada de Três Saltos Baixo (meio-dia - volta). **Aproximadamente 29,6 km diários (IDA E VOLTA). De 2ª a 6ª feira.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 27 de maio de 2024 até o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Traveseiro, 29 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:46B2526A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para uso das secretarias municipais. **Abertura das propostas:** às 14:50h do dia 13 de junho de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 13 de junho de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:B5FF4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras

Extrato ata de Registro de Preços nº 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de assentamento de tubos de drenagem em diversas ruas do município. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório nº 045/2024, concorrência eletrônica nº 04/2024. **Empresa com preço registrado P. A. S. da Paz – ME** A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:IAA45201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Licitação:** Nº 063/2024. **Contratada:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos, para o paciente Antônio Behenck de Andrade. **Valor mensal:** R\$ 1.400,00. **Licitação:** inexigível, Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:23888A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.464, DE 29 DE MAIO DE 2024

Revoga dispositivo do Decreto nº 3.437, de 05 de maio de 2024, que Instituiu o Gabinete de Acompanhamento e Enfrentamento à Enchente de Maio de 2024.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.146/2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que informa sobre a retomada dos serviços públicos nos seus locais de origem, ou sedes temporárias, bem como a manutenção realizada nos relógios ponto, resguardando as suas funcionalidades, e a necessidade do controle de efetividade retornar através de biometria, solicitando a revogação do art. 4º, do Decreto nº 3.437/2024, prorrogado pelo Decreto nº 3.447/2024, *retomando o registro biométrico dos servidores públicos municipais a partir de segunda-feira, 03/06/2024*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 3.437, de 05 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de maio de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:73D66FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 207/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 128/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de kits dormitório em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando a distribuição à população atingida pelos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, mediante

Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total de R\$ 279.375,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E77C98A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos da rede municipal de educação infantil e fundamental de acordo com a adesão (carona) ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 02/2023, do consórcio intermunicipal de gestão ampliada da Região Carbonífera - CIGA, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa MICHELE FERREIRA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.938.826/0001-67, que apresentou o valor total de R\$ 608.428,00 (seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais), com fulcro no art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e art. 31 do Decreto nº 7.892/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F23CF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 208/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 129/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 7.500 refeições em caráter emergencial visando a alimentação de trabalhadores e voluntários envolvidos no atendimento da situação calamitosa, mediante Dispensa de Licitação da Empresa DA CASA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.535.673/0001-04, que apresentou o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84F5A21C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 855/2021****Pregão Presencial nº 129/2021****Ata de Registro de Preços nº 04/2022****Contrato nº 05/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: SOUZA & MACIEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME****Termo aditivo nº 04****Objeto do contrato:** Contratação de 46.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo/RS (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do gestor do contrato através do Memorando nº 4.101/2024 (anexo), a contar de 1º de junho de 2024 com previsão de encerramento em 1º de dezembro de 2024 ou até atingir a quilometragem total contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72B49C4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 734/2023****Pregão Eletrônico atuado sob o nº 286/2023****Contrato nº 21/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES****Termo aditivo nº 05****Objeto do contrato:****Objeto do termo aditivo:** Acréscimo de **R\$ 1.137,80 (mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)** no valor inicial do contrato, tendo em vista solicitação de aumento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
29	5	un	Caminhão com pinos de encaixe, conforme Termo de Referência.	R\$ 79,06	R\$ 395,30
43	10	un	Boneca que canta, conforme Termo de Referência.	R\$ 74,25	R\$ 742,50

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2A699B85**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 254/2022****Pregão Presencial nº 65/2022****Ata de Registro de Preços nº 115/2022****Contrato nº 44/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: LF FACILITIES LTDA – EPP****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato:** Contratação de 1500 horas de serviços de trator 4x4, ano mínimo não inferior a 10 (dez) anos, abastecido, com operador e equipado com roçadeira articulada, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2023, pelo período de 1º de junho de 2024 a 1º de dezembro de 2024, conforme solicitado através do Memorando nº 4.101/2024 (anexo) oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA770C8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 315/2023****Dispensa de Licitação nº 165/2023****Contrato nº 169/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato:** COMPRA DE VAGAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, SENDO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) VAGAS NA ESCOLA ESPECIAL NOVOS HORIZONTES, E COMPRA DE SERVIÇOS, PARA ATÉ 140 USUÁRIOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ATENDIMENTOS COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, INFRAESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS E TRANSPORTE.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 31 de maio de 2024, com previsão de encerramento em 31 de julho de 2024, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98DE14E0REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1244C354**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 855/2021

Pregão Presencial nº 129/2021

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Contrato nº 06/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Contratação de 58.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação do gestor do contrato através do Memorando nº 4.101/2024, a contar de 1º de junho de 2024 com previsão de encerramento em 1º de dezembro de 2024 ou até atingir a quilometragem total contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49BA6AA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 333/2023

Pregão Presencial nº 118/2023

Ata de Registro de Preços nº 120/2023

Contrato nº 360/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Contratação de **400 horas** de serviços de retroscavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para a sede do Passo Raso (**Item 6**), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de junho de 2024 a 1º de dezembro de 2024, conforme solicitado através do Memorando nº 4.101/2024 (anexo) oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****DECISÃO DE ANULAÇÃO****Proc. Administrativo nº 3.976/2024 - Empenho nº 003171/2024 – Aquisição em caráter emergencial de colchões**

Trata-se de memorando advindo da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual comunica a recusa no recebimento dos colchões fornecidos pela empresa MAVAM COMERCIAL LTDA., CNPJ n. 23.616.845/0001-01, para fins de atender o Empenho nº. 003171/2024.

Segundo relatado, além de a quantidade ser inferior à contratada, os colchões entregues não atenderam o descritivo contratado, sendo de qualidade absolutamente inferior e manifestamente impróprios para o uso a que se destinam, qual seja, o fornecimento de colchões para atender as pessoas que se encontram desabrigadas, desalojados e em situação de vulnerabilidade em razão dos alagamentos e enchentes causadas pelas intensas chuvas dos meados de Abril/Maio de 2024, tendo em vista que o referido objeto integrou uma das metas para a execução de ações de resposta de Defesa Civil, conforme processo nº. 59052.025405/2024-73.

Em razão disso, informa que não recebeu os colchões e solicita providências para fins de anulação do empenho e contratação da empresa que ofertou o segundo menor orçamento na coleta de preço realizada no Processo Administrativo nº 3.976/2024.

Passo à análise e decisão.

Considerando o vídeo e as fotografias que foram anexadas pela Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social ao memorando, verifico que, efetivamente, os colchões entregues pela empresa MAVAM COMERCIAL LTDA. não logram êxito em atender o descritivo contratado.

Verifica-se, cabalmente, que a qualidade do colchão fornecido é inferior à contratada, o que ofende os princípios licitatórios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, não atendendo a necessidade pública, não servindo para ser distribuído para a população afetada pela enchente, de forma nítida.

Assim sendo, revela-se correta a recusa da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do artigo 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021¹.

Cabe salientar que a entrega em desconformidade com o descritivo contratado acabou por atrapalhar toda a logística de atendimento da Defesa Civil, que estava contando com o recebimento dos referidos objetos para proceder ao atendimento da demanda pública.

¹§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.Dessa forma, diante da emergência e essencialidade do objeto em razão do atual estado de calamidade pública, entendo por determinar a **ANULAÇÃO** do Empenho nº. 003171/2024, determinando que a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos diligencie, imediatamente, para convocar a empresa que ofertou o segundo menor preço na cotação realizada no Proc. Administrativo nº 3.976/2024 para que, querendo, assumo o compromisso de fornecimento, de

forma imediata, preferencialmente pelo mesmo preço da vencedora inicial.

Em não havendo possibilidade de negociação, determino a imediata abertura de novo procedimento visando a aquisição do item essencial objeto da presente decisão.

Por fim, determino a abertura de processo administrativo especial em face da empresa MAVAM COMERCIAL LTDA., CNPJ n. 23.616.845/0001-01, para fins de aplicação de penalidades administrativas, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e proceda-se às diligências administrativas necessárias ao atendimento dos comandos determinados acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador: E1852C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 210/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2024

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição emergencial de 2.202 colchões, para atender as pessoas que se encontram desabrigadas, desalojadas e em situação de vulnerabilidade em razão das enchentes e alagamentos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul e, em especial, esta cidade, mediante Dispensa de Licitação da empresa: MEFATTE COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.139.337/0001-48, que apresentou o valor total de R\$ 587.823,90 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador: 82CC5542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6981 DE 28 DE MAIO DE 2024**

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência, nas estradas do interior do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que existem problemas críticos de (in)trafegabilidade nas estradas de responsabilidade do Município de Tupanciretã, pondo em risco a integridade física de toda a comunidade de Tupanciretã que depende das estradas do interior do Município

para escoamento da safra, acesso digno na área de saúde, acesso digno ao ensino e ao comércio local, escoamento diário da produção leiteira;

CONSIDERANDO, a existência de problemas críticos de (in)trafegabilidade em várias estradas do interior do Município.

CONSIDERANDO, a integridade física de toda a comunidade de Tupanciretã que depende das estradas do interior do Município para escoamento da safra, acesso digno na área de saúde, acesso digno ao ensino e ao comércio local, escoamento diário da produção leiteira;

CONSIDERANDO, que essas estradas são vitais ao trânsito de pessoas, de veículos automotores e de tração animal, bem como é essencial ao escoamento da produção agropecuária;

CONSIDERANDO, que a situação atual resulta em danos humanos, materiais, além de prejuízos econômicos e sociais incalculáveis – 2.º geração/dimensão dos direitos humanos;

CONSIDERANDO, a necessidade do restabelecimento da normalidade de segurança pública;

CONSIDERANDO, a extensão de mais de 2.000 km de estradas de responsabilidade do Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal nas estradas públicas de responsabilidade do Município de Tupanciretã em razão dos problemas críticos de (in)trafegabilidade, pela extensão de 2.000 Km de estradas, pondo em risco a integridade física dos usuários das estradas, em especial dos alunos, professores e serventuários da rede pública de ensino que dependem do transporte escolar no interior do Município, bem como de todo o comércio da região, em especial o escoamento da safra de soja que se aproxima (principal cultura da economia local) – preservação do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Art. 2º As despesas oriundas deste decreto serão suportadas por dotações próprias da administração pública municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 3B132E5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30786 DESTITUI DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE CONVÊNIO DO SETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIO DA COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 1º de junho de 2024, a Servidora VIVIANE SOARES RODRIGUES, Matrícula nº 1618-7, do cargo de CHEFE DE SETOR DE CONVÊNIO DO SETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIO DA COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:62D5A9A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Saulo de Tarso Bridi Perobelli – EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reparos em imóvel do antigo local das instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, em regime de empreitada global**VALOR:** R\$ 59.364,82 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 09/2024**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

Tupanciretã, 28 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:65C56B41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO ADITIVO Nº 062/2024**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público o termo de **Distrato do Aditivo nº 062/2024**, que entre si celebraram o Município de Tupanciretã e a empresa JM Pavimentações Ltda, referente o acréscimo de R\$ 0,01 (um centavo) no valor do contrato nº 081/2024, sendo que será mantido o valor global do contrato em R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme homologado.

Tupanciretã, 24 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:26CB6798**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** João de Jesus Dutra Ribeiro**OBJETO:** Prestação de serviço de 120 (cento e vinte) horas máquinas de caminhão toco, com capacidade máxima de 8 (oito) m3, com motorista**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelos serviços contratados**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, ou até a aquisição da quantidade total contratada do serviço, o que vier a ocorrer primeiro.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 698/2024**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 28 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:0E937873**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.332/2024 – 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 698/2024 PROCESSO
LC: 1074 CONTRATO Nº 125/2024**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 698/2024**, em favor da empresa **JOÃO DE JESUS DUTRA RIBEIRO**, para prestação de serviço de 120 (cento e vinte) horas máquinas de caminhão toco, com capacidade máxima de 8 (oito) m3, com motorista, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelos serviços contratados, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, ou até a aquisição da quantidade total contratada do serviço, o que vier a ocorrer primeiro., com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 28 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:E261A753**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30783 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) LOIRACIR MARIA LOPES SOARES, matrícula nº 1523-7 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2019/2024, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irreatável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 01 de junho de 2024 à 29 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:28FA183A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30784 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ALDENIZ TERESINHA ALVES, matrícula nº 1008-1 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2016/2021, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irreatável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 17 de junho de 2024 à 31 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:E1B3DBF8**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
10/2024**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **10 de julho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**, tipo Menor Preço Global, para prestação de serviço de Construção de 09 (nove) Edificações Geminadas para Habitação Unifamiliar, num total de 18 (dezoito) unidades autônomas, a serem construídas no Bairro Anna Nascimento Terra, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:91441160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RGS ENGENHARIA S/A. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 17/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra, referente ao Lote de nº 01 (Capeamento asfáltico da Rua Emílio Selbach – trecho entre as Ruas 15 de Novembro e a Rua Voluntários da Pátria/ entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Jacob Becker), pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o contrato a vigor até 03/11/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:986F7998

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 35/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para suprir a perda de móveis da EMEF Odila Rosa Scherer tendo em vista o retorno às aulas, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Credores: ANDERSON LUIS GIOVANAZ ME, ANTÔNIO ADRIANO MALLMANN, COMATE COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA e SIR COMPUTADORES LTDA. Valor total: R\$ 45.577,98 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 3300/2024

CARTA CONTRATO Nº 3300/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e as Contratadas ANDERSON LUIS GIOVANAZ ME, ANTÔNIO ADRIANO MALLMANN, COMATE COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA e SIR COMPUTADORES LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais

de consumo para suprir a perda de móveis da EMEF Odila Rosa Scherer tendo em vista o retorno às aulas, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/1217 e 2024/1218 - 05.03.12.361.0043.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de Calamidade Pública. Valor R\$ 45.577,98 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data: 29/05/2024.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0DE90C53

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
35/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 035/2024, a contar de 31 de maio do corrente ano, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024 celebrado com a contratada LANCHERIA SKINA LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 27/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
40/2024 E Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 40/2024 e nº 41/2024, a contar de 31 de maio do corrente ano, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2024 celebrado com as contratadas MARISTELA FISCHER PARODE e RESTAURANTE CARLOS LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 27/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:39D5062E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Objeto: Aquisição de mudas de flores de inverno e permanentes destinadas a ornamentação da Praça Municipal e diversos locais públicos. **Abertura das Propostas: 13/06/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 29/05/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Dos Santos
Código Identificador:1A6F856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Objeto: contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a

Reforma interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo. **Abertura das Propostas: 14/06/2024, às 09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 29/05/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador: 15AD901B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração de projeto básico, elétrico, executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> ou pelo e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar documentação e proposta de preço até o DIA 07/06/2024 às 14 horas, via e-mail ou mediante protocolo na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador: 7B7D31D2

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de No-break. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> ou pelo e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar documentação e proposta de preço até o DIA 07/06/2024 às 19 horas, via e-mail ou mediante protocolo na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador: 6DB4CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
EDITAL DE CONCURSO Nº 60/2024.

Abertura de inscrições para contratação Médico(a) veterinário(a), Técnico(a) em enfermagem vacinador(a), técnico(a) em enfermagem SAMU e condutor socorrista SAMU..
Processo Seletivo Simplificado Edital 60/2024
Para mais informações acessar o site da Prefeitura, na aba concursos

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: D9AA54D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
8891	Kátia Aparecida Poluca Proença	Cel. Luiz Raphael de Oliveira Sampaio	08h	tarde	03/06/2024	30/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:
 Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F6403451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

Registro de Preços nº 257/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: aquisição de cestas básicas regulares.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	<p>CESTAS BÁSICAS - Cada cesta básica (kit) deverá conter: - 01 (um) pacote de achocolatado em pó: Produto de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalado em pacote de 1Kg lacrado, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. 02 (dois) quilos de açúcar refinado: Açúcar fino, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, embalado em pacotes de 1kg lacrados, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 10 meses, a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. - 06 (seis) quilos de arroz branco: Tipo 1, polido, longo e fino, primeira qualidade, embalados em pacotes de 1Kg lacrados, grãos inteiros e são, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Validade não inferior a de 06 meses a partir da data de entrega do produto. - 01 (um) pacote de biscoito tipo água e sal: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de 400 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de biscoito doce tipo maria: Embalados em sacos de 360gramas lacradas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. - 01 (um) pacote de café em pó: Torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. Embalagem lacrada de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Contendo informações do produto, como data de fabricação, prazo de validade e marca comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega do produto. - 02 (duas) unidades de extrato de tomate: Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem lacrada, rotulada com peso de 300g, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Isento de partículas estranhas. Validade não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega do produto. - 02 (dois) quilos de farinha de trigo especial: Embalagens lacradas de 1kg de polietileno ou de papel, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade não inferior a de 04 meses a partir da data de entrega do produto. - 02 (dois) quilos de feijão preto: Tipo 1, embalagem de 1kg lacrada, grãos inteiros e são, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade não inferior a de 06 meses a partir da data de entrega do produto. - 02 (dois) quilos de leite em pó integral: Aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg lacrada, , podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Com carimbo de inspeção sanitária. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega. - 01 (um) pacote de massa tipo espagete: Macarrão com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes lacrados de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 08 meses a contar da data de entrega. - 01 (um) pacote de massa tipo parafuso: Macarrão com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes lacrados de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 08 meses a contar da data de entrega. - 02 (duas) unidades de óleo de soja alimentício: Embalagem plástica lacrada de 900ml, podendo ter variação de quantidade do produto, no percentual de 10% para mais ou para menos, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Validade não inferior a de 10 meses a contar da data de entrega. - 01 (um) pacote de polenta instantânea: Produto de boa qualidade, em embalagem lacrada de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos, senta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. Validade não inferior a de 06 meses a partir da entrega. - 01 (um) quilo de Sal refinado: Cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, embalagem de 1kg, lacrada, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas. - 06 (seis) unidades de sardinha em conserva: Elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado). Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior a de 12 meses, a partir da data de entrega.</p>	KIT	Chocoforte/ Da Barra/ Kanake/ Piccinini/ Coamo/ Xavante/ Primor/ Bringhenti/ Romano/ Roberta/ Zanin/ Marfim/ Nautique	4.815	R\$ 175,80

Detentora: **Bringhenti Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39.

Alvorada, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
 Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9E1ECA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 A - Pregão Eletrônico nº 012/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 DA REPACTUAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício em vigor a partir do dia 01/01/2024 com a nova convenção coletiva (SEEAC-RS004917/2023);

1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I) e na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo 12388/2024, o valor mensal do contrato passa de R\$ 167.101,63 (cento e sessenta e sete mil cento e um reais e sessenta e três centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.005.219,56 (dois milhões cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.147.507,16 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e sete reais e dezesseis centavos), sendo que o acréscimo mensal devido a título de repactuação é de **R\$ 11.857,30 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

1 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO							
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Local	Valor Un Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 12 Meses (R\$)
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO: 200h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - DIURNO.	Posto	38	UBS	4.212,14	160.061,32	1.920.735,84
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO: 220h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - DIURNO.	Posto	2	SAMU CENTRO	4.552,69	9+105,38	109.264,56
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NOTURNO: 220h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - NOTURNO.	Posto	1	SAMU CENTRO	4.727,40	4.724,40	56.692,80
4	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NOTURNO: Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - NOTURNO.	Posto	1	SAMU CENTRO	5.067,83	5.067,83	60.813,96
VALORES TOTAIS 18.557,06						178.958,93	2.147.507,16

1.3. As atualizações nos valores acima passam a ter efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

Contratada: Tróia Assessoria e Serviços Técnicos Ltda. - CNPJ sob o nº 26.387.303/0001-00

Alvorada, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador: 19B3AEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.979, DE 28 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designa Comissão da Educação, de todas as unidades escolares municipais, conforme listagem abaixo, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022, a partir de 1º de maio de 2024.

a) Escolas Municipais de Educação Infantil

Escola	Integrantes	Segmento que representa
EMEI Amarelinha	Sandra Regina Veimuller dos Santos	SMEC
	Sandra Andreia Wolfart	SMEC
	Ana Paula Farias	Conselho Escolar
	Gabrieli Hoffmeister	APMEI
EMEI Amiguinho	Sandra Regina Veimuller dos Santos	SMEC
	Sandra Andreia Wolfart	SMEC
	Tatiane Gonçalves do Nascimento	Conselho Escolar
	Michele Andreghetti Fleck	APMEI
EMEI Aquarela	Sandra Regina Veimuller dos Santos	SMEC
	Sandra Andreia Wolfart	SMEC
	Marines da Silva	Conselho Escolar
	Lais Priscila Moser	APMEI
EMEI Arco-Íris	Sandra Regina Veimuller dos Santos	SMEC
	Sandra Andreia Wolfart	SMEC
	Ana Daiane Betta Zancan	Conselho Escolar
	Estela da Silveira Fernandes da Silva	APMEI
EMEI Bem-Viver	Cristiane Wagner Muller	SMEC
	Janice Leoni Schwarz	SMEC
	Grace Krumenauer Santos	Conselho Escolar
	Bárbara Beatriz Schofer Cruz	APMEI
EMEI Casa da Criança	Tatiane Moreira de Chagas	SMEC
	Adriana Luft de Souza	SMEC
	Keila Tatiane Amaral dos Santos	Conselho Escolar
	Ana Cândida Santos de Carvalho	APMEI
EMEI Casinha da Alegria	Tatiane Moreira de Chagas	SMEC
	Adriana Luft de Souza	SMEC
	Deise Ramos Schütz Rodrigues	Conselho Escolar
	Elisiane de Lima Pereira	APMEI
EMEI Cebolinha	Cristiane Wagner Muller	SMEC
	Janice Leoni Schwarz	SMEC

	Natália Gabrieli Schwaab Oliveira	Conselho Escolar
	Danieli Roseane Kirsch da Silva	APMEI
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Cristiane Wagner Muller	SMEC
	Janice Leoni Schwarz	SMEC
	Maira Datsch Moresco	Conselho Escolar
	Jaqueline Parreira da Silva	APMEI
EMEI Claudy Schaefer	Sandra Regina Veimuller dos Santos	SMEC
	Sandra Andreia Wolfart	SMEC
	Cátia Cristina Schneck Dallenogare	Conselho Escolar
	Andréia Braz da Silva	APMEI
EMEI D. Pedro I	Marisa Alff dos Santos	SMEC
	Iara Beatriz Maldaner Moller	SMEC
	Tainá Juliana Ellwanger	Conselho Escolar
	Mabiel Nunes Monteiro	APMEI
EMEI Estrelinha Azul	Tatiane Moreira de Chagas	SMEC
	Adriana Luft de Souza	SMEC
	Simone Adriana Mendel	Conselho Escolar
	Diéli Argenta Magalhães	APMEI
EMEI Guilhermina Blos	Marisa Alff dos Santos	SMEC
	Iara Beatriz Maldaner Moller	SMEC
	Jaciane Graziela Arnold	Conselho Escolar
	Mytyely Trisch Frainer	APMEI
EMEI Pastor Waldemar Ramão	Cristiane Wagner Muller	SMEC
	Janice Leoni Schwarz	SMEC
	Evandra da Silva Ewerling	Conselho Escolar
	Daiane Ezequela Bohrz Weiss	APMEI
EMEI Paulistinha	Cristiane Wagner Muller	SMEC
	Janice Leoni Schwarz	SMEC
	Priscila de Anhaia Santos	Conselho Escolar
	Daniele da Silva	APMEI
EMEI Pedacinho do Céu	Marisa Alff dos Santos	SMEC
	Iara Beatriz Maldaner Moller	SMEC
	Heloisa Giehl da Rosa	Conselho Escolar
	Paulo de Souza Vaz	APMEI
EMEI Primeiros Passos	Marisa Alff dos Santos	SMEC
	Iara Beatriz Maldaner Moller	SMEC
	Tuyane Rayara Bach	Conselho Escolar
	Juliano Natal Araújo	APMEI
EMEI Santo Antônio	Tatiane Moreira de Chagas	SMEC
	Adriana Luft de Souza	SMEC
	Júlia Kraemer	Conselho Escolar
	Iuri Diovani da Silva	APMEI
EMEI Sempre Unidos	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger	SMEC
	Leticia Rohsler	SMEC
	Caroline Morato da Silva	Conselho Escolar
	Giseli Pinto Guerin	APMEI
EMEI Sempre Viva	Tatiane Moreira de Chagas	SMEC
	Adriana Luft de Souza	SMEC
	Roseleine Frizon	Conselho Escolar
	Jocasta Andersa Ermel da Conceição	APMEI
EMEI Tico-Tico	Marisa Alff dos Santos	SMEC
	Iara Beatriz Maldaner Moller	SMEC
	Andreia Jaqueline de Abreu	Conselho Escolar
	Maria Cecilia Freitas Alves	APMEI

b) Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Escola	Integrantes	Segmento que representa
EMEF 25 de Julho	Carla Luciana Prezzi Pallini	SMEC
	Niara Rechenmacher Schmidt	SMEC
	Tatiana Raquel Petry Schunck	Conselho Escolar
	Arlete de Lurdes da Silva Rauter	APM
EMEF Adriano Dias	Carla Luciana Prezzi Pallini	SMEC
	Niara Rechenmacher Schmidt	SMEC
	Patrícia Roehrs Goulart	Conselho Escolar
	Adriane Schutze da Silveira Gambim	APM
EMEF Borges de Medeiros	André Luis da Silva	SMEC
	Maisa Cibele Pinto da Rosa	SMEC
	Jane Maria Goffetto	Conselho Escolar
	Marisa de Andrade Schmitt	APM
EMEF CEI	Norma Regina Gonçalves Pereira	SMEC
	Ana Maria Leal de Lima Marschall	SMEC
	Vivian Gabriele Brenner	Conselho Escolar
	Kelly Fabiana Kremer	APM
EMEF D. Pedro II	Norma Regina Gonçalves Pereira	SMEC
	Ana Maria Leal de Lima Marschall	SMEC
	Daiane Nabinger do Espírito Santo	Conselho Escolar
	Tiago Dias de Freitas	APM
EMEF Dona Augusta	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger	SMEC
	Leticia Rohsler	SMEC
	Wesley Adão Machado	Conselho Escolar
	Cleiton Rafael Fick	APM
EMEF Duque de Caxias	Norma Regina Gonçalves Pereira	SMEC
	Ana Maria Leal de Lima Marschall	SMEC
	Eriane Aparecida Persch	Conselho Escolar
	Angela Fabiana Soares de Campos Corrêa	APM
EMEF Edmundo Strassburger	André Luis da Silva	SMEC
	Maisa Cibele Pinto da Rosa	SMEC

	Fernanda Gonçalves Martins	Conselho Escolar
	Camila de Souza	APM
EMEF Emílio Vetter	Cleiton Alberto Backes	SMEC
	Catiane da Silva Caetano Dapper	SMEC
	Paula Gonçalves	Conselho Escolar
	Deise Suzana Dulus	APM
	Norma Regina Gonçalves Pereira	SMEC
EMEF Esperança	Ana Maria Leal de Lima Marschall	SMEC
	Juliana Berenice Machado	Conselho Escolar
	Diná de Oliveira	APM
	André Luis da Silva	SMEC
EMEF Genufno Sampaio	Maisa Cibele Pinto da Rosa	SMEC
	Jociane Wingert Lippert	Conselho Escolar
	Tatiane Streit	APM
	Cleiton Alberto Backes	SMEC
EMEF Lúcia Mossmann	Catiane da Silva Caetano Dapper	SMEC
	Joseane Kneviz	Conselho Escolar
	Patricia Abreu da Silva Fleck	APM
	Carla Luciana Prezzi Pallini	SMEC
EMEF Marcos Silvano Vieira	Niara Rechenmacher Schmidt	SMEC
	Ana Paula da Silva	Conselho Escolar
	Luzielma Brandão dos Santos	APM
	Carla Luciana Prezzi Pallini	SMEC
EMEF Marquês do Herval	Niara Rechenmacher Schmidt	SMEC
	Juliana Konorath Braun	Conselho Escolar
	Sabrina da Silva	APMEI
	Cleiton Alberto Backes	SMEC
EMEF Morada do Sol	Catiane da Silva Caetano Dapper	SMEC
	Rosângela Cristina de Lima Leismann	Conselho Escolar
	Solange de Bairros Moreira	APMEI
	Grasieli Klein Krindges Lautenschlegler	SMEC
EMEF Octacílio Ermindo Fauth e EMEI Dedinho de Ouro	Leticia Rohsler	SMEC
	Jaqueline Matzenbacher	Conselho Escolar
	Nubia Fernanda Feltes	APM
	Carla Luciana Prezzi Pallini	SMEC
EMEF Presidente Vargas	Niara Rechenmacher Schmidt	SMEC
	Cristiano da Cruz Fraga	Conselho Escolar
	Karina Bueno Cortelette	APM
	Grasieli Klein Krindges Lautenschlegler	SMEC
EMEF Princesa Isabel e EMEI Princesinha	Leticia Rohsler	SMEC
	Bruna Tais Pilatti	Conselho Escolar
	Cristiane Cavalheiro Milani	APM
	Cleiton Alberto Backes	SMEC
EMEF Rui Barbosa	Catiane da Silva Caetano Dapper	SMEC
	Cassia Morgana da Silva	Conselho Escolar
	Elisângela Gonçalves Sander	APM
	André Luis da Silva	SMEC
EMEF Santos Dumont	Maisa Cibele Pinto da Rosa	SMEC
	Raquel Tatiane Ribeiro	Conselho Escolar
	Douglas Nunes Kluge	APM

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D173B0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: Manupa Comércio, Exportação, Importação De Equipamentos E Veículos Adaptados Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0014-06.

Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo VAN para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS	QUANTIDADE	VALOR
01	Veículo tipo VAN, RENAULT MASTER, com acessibilidade para cadeirante;	01 unidade	R\$ 280.000,00

<ul style="list-style-type: none"> - veículo de transporte de passageiros com acessibilidade; - teto alto ou teto médio; - zero quilômetro; - ano e modelo de fabricação 2023 ou superior; - cor branca; - capacidade mínima para 16 pessoas (15 passageiros e 1 motorista); - com bancos reclináveis e equipada com acessibilidade para 1 (um) cadeirante; - Veículo deverá possuir a configuração original de fábrica – VAN passageiros; - motor a diesel de 04 cilindros com potência mínima de 130 CV; - caixa de câmbio manual ou automática, com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré; - tração 4X2 dianteira ou traseira; - eixo traseiro com roda simples; - distância mínima entre eixos de 3665mm; - Direção hidráulica ou elétrica; - volante com ajuste de altura ou regulagem de profundidade; - air bag duplo frontal; - ar condicionado original de fábrica quente e frio com comandos independentes para as saídas do painel e do duto central do teto para o compartimento de passageiros; - freios com sistema ABS nas 04 (quatro) rodas; - vidros dianteiros elétricos; - tacógrafo digital para disco semanal, aferido e certificado pelo INMETRO; - faróis de neblina; - TV com kit multimídia e alto-falantes instalados; - insulfilm instalado conforme as normas técnicas; - equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <p>DESCRIPTIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO DA ACESSIBILIDADE: Veículo adaptado com acessibilidade para cadeirante, com elevador tipo poltrona móvel, com capacidade mínima de 130kg homologada pelo INMETRO, acionamento eletrohidráulico, 12V, com funcionamento automático para embarque e desembarque.</p>	
---	--

Amparo Legal: Modalidade Pregão Eletrônico 08/2024.

Data: 03/05/2024

Publicado por:
 Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:DAB13DAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 4.291, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.291, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 2.216.524,08.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 985.900,04 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos reais e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2053		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 40.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
2202		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 70.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			R\$ 130.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 400.000,00
2261		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 465.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 330.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 330.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2457		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 3.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00	1661	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 17.900,04
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			R\$ 17.900,04
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 985.900,04

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.230.624,04 (um milhão e duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 305.386,62
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 305.386,62
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00	2704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 647.748,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 647.748,00
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1653		AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
4.4.90.52.00.00.00.00	2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 277.489,42
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 277.489,42
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 1.230.624,04

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB- PREF.	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 40.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2202		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			R\$ 70.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2260		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
2266		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 415.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 465.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
1351		AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC.LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 330.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 330.000,00
10		SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 3.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00	1500	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 60.000,00
Total Reserva De Contingência			R\$ 60.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 968.000,00

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

- o valor de R\$ 647.748,00, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2704 - Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat;
- o valor de R\$ 277.489,42, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2755 – Rec de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;
- o valor de R\$ 17.900,04, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;
- o valor de R\$ 305.386,62, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

TOTAL	R\$ 1.248.524,08
-------	------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CFF94D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado							
Período de Referência:							
Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.366.231,00	263.366.231,00	60.263.068,98	22,88	103.414.740,12	39,27	159.951.490,88
RECEITAS CORRENTES	260.724.481,00	260.724.481,00	59.245.421,15	22,72	101.938.505,60	39,10	158.785.975,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.850.650,00	81.850.650,00	25.396.818,41	31,03	35.459.332,89	43,32	46.391.317,11
Impostos	74.034.500,00	74.034.500,00	22.479.883,22	30,36	31.716.930,26	42,84	42.317.569,74
Taxas	7.812.150,00	7.812.150,00	2.916.708,63	37,34	3.742.028,53	47,90	4.070.121,47
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	226,56	5,66	374,10	9,35	3.625,90
CONTRIBUIÇÕES	12.400.000,00	12.400.000,00	2.158.211,50	17,40	4.211.552,93	33,96	8.188.447,07
Contribuições Sociais	9.400.000,00	9.400.000,00	1.505.225,57	16,01	3.014.357,68	32,07	6.385.642,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	652.985,93	21,77	1.197.195,25	39,91	1.802.804,75
RECEITA PATRIMONIAL	13.499.731,00	13.499.731,00	5.014.988,60	37,15	6.880.914,85	50,97	6.618.816,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.070.600,00	1.070.600,00	199.011,68	18,59	335.591,64	31,35	735.008,36
Valores Mobiliários	12.429.131,00	12.429.131,00	4.815.976,92	38,75	6.545.323,21	52,66	5.883.807,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	29.311,10	32,57	43.710,64	48,57	46.289,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	15.611,51	78,06	20.516,94	102,58	(516,94)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	13.699,59	19,57	23.193,70	33,13	46.806,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.622.748,00	151.622.748,00	25.855.665,03	17,05	54.466.251,28	35,92	97.156.496,72
Transferências da União e de suas Entidades	67.150.370,00	67.150.370,00	10.204.737,93	15,20	22.369.368,36	33,31	44.781.001,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.612.400,00	49.612.400,00	9.105.949,54	18,35	18.164.966,56	36,61	31.447.433,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	419.978,00	419.978,00	6.904,17	1,64	20.408,34	4,86	399.569,66
Transferências de Instituições Privadas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	34.000.000,00	6.538.073,39	19,23	13.911.508,02	40,92	20.088.491,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.261.352,00	1.261.352,00	790.426,51	62,67	876.743,01	69,51	384.608,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.660,00	73.660,00	3.267,36	4,44	4.562,64	6,19	69.097,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.692,00	367.692,00	40.311,96	10,96	47.177,98	12,83	320.514,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	820.000,00	820.000,00	746.847,19	91,08	825.002,39	100,61	(5.002,39)
RECEITAS DE CAPITAL	2.641.750,00	2.641.750,00	1.017.647,83	38,52	1.476.234,52	55,88	1.165.515,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	382.050,00	382.050,00	103.467,79	27,08	185.077,61	48,44	196.972,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.255.000,00	2.255.000,00	906.464,92	40,20	1.283.441,79	56,92	971.558,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	529.750,00	0,00	529.750,00	0,00	(529.750,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.255.000,00	2.255.000,00	376.714,92	16,71	753.691,79	33,42	1.501.308,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.700,00	4.700,00	7.715,12	164,15	7.715,12	164,15	(3.015,12)
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.700,00	4.700,00	7.715,12	164,15	7.715,12	164,15	(3.015,12)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	7.565.370,72	18,62	17.221.441,19	42,38	23.412.327,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	304.000.000,00	304.000.000,00	67.828.439,70	22,31	120.636.181,31	39,68	183.363.818,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	304.000.000,00	304.000.000,00	67.828.439,70	22,31	120.636.181,31	39,68	183.363.818,69

DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	304.000.000,00	304.000.000,00	67.828.439,70	22,31	120.636.181,31	39,68	183.363.818,69		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.346.063,93	-	-	11.346.063,93	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.346.063,93	-	-	11.346.063,93	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	248.611.231,00	272.182.406,63	39.268.455,64	121.050.845,31	151.131.561,32	43.810.691,03	78.036.319,85	194.146.086,78	76.472.749,19
DESPESAS CORRENTES	240.783.401,00	250.655.214,27	37.574.172,37	115.913.458,61	134.741.755,66	42.913.680,40	76.863.296,52	173.791.917,75	75.305.373,70
Pessoal e Encargos Sociais	157.366.664,89	155.682.667,44	24.527.900,34	50.542.118,10	105.140.549,34	24.555.771,55	48.256.848,06	107.425.819,38	48.019.016,80
Juros e Encargos da Dívida	2.769.000,00	2.769.000,00	0,00	2.550.000,00	219.000,00	370.217,32	610.191,35	2.158.808,65	610.191,35
Outras Despesas Correntes	80.647.736,11	92.203.546,83	13.046.272,03	62.821.340,51	29.382.206,32	17.987.691,53	27.996.257,11	64.207.289,72	26.676.165,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.427.830,00	19.813.744,56	1.694.283,27	5.137.386,70	14.676.357,86	897.010,63	1.173.023,33	18.640.721,23	1.167.375,49
Investimentos	1.448.430,00	15.834.344,56	1.694.283,27	2.606.036,70	13.228.307,86	343.486,64	343.486,84	15.490.857,72	337.839,00
Inversões Financeiras	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
Amortização da Dívida	3.949.100,00	3.949.100,00	0,00	2.531.350,00	1.417.750,00	553.523,99	829.536,49	3.119.563,51	829.536,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	1.713.447,80	0,00	0,00	1.713.447,80	0,00	0,00	1.713.447,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	39.881.162,75	7.685.702,87	14.901.484,28	24.979.678,47	7.688.278,77	14.901.484,28	24.979.678,47	12.078.141,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	289.025.000,00	312.063.569,38	46.954.158,51	135.952.329,59	176.111.239,79	51.498.969,80	92.937.804,13	219.125.765,25	88.550.890,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	289.025.000,00	312.063.569,38	46.954.158,51	135.952.329,59	176.111.239,79	51.498.969,80	92.937.804,13	219.125.765,25	88.550.890,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	27.698.377,18	-	32.085.290,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XIII)	289.025.000,00	312.063.569,38	46.954.158,51	135.952.329,59	-	51.498.969,80	120.636.181,31	-	120.636.181,31
RESERVA DO RPPS	14.975.000,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 17:59:41.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	7.565.370,72	18,62	17.221.441,19	42,38	23.412.327,81
RECEITAS CORRENTES	40.633.769,00	40.633.769,00	7.565.370,72	18,62	17.221.441,19	42,38	23.412.327,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.003.769,00	40.003.769,00	7.455.013,93	18,64	17.037.915,78	42,59	22.965.853,22
Contribuições Sociais	40.003.769,00	40.003.769,00	7.455.013,93	18,64	17.037.915,78	42,59	22.965.853,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.000,00	630.000,00	110.356,79	17,52	183.525,41	29,13	446.474,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.000,00	630.000,00	110.356,79	17,52	183.525,41	29,13	446.474,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	39.881.162,75	7.685.702,87	14.901.484,28	24.979.678,47	7.688.278,77	14.901.484,28	24.979.678,47	12.078.141,32
DESPESAS CORRENTES	32.913.769,00	32.381.162,75	5.789.693,02	11.137.379,22	21.243.783,53	5.792.268,92	11.137.379,22	21.243.783,53	8.314.036,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.913.769,00	32.381.162,75	5.789.693,02	11.137.379,22	21.243.783,53	5.792.268,92	11.137.379,22	21.243.783,53	8.314.036,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.500.000,00	7.500.000,00	1.896.009,85	3.764.105,06	3.735.894,94	1.896.009,85	3.764.105,06	3.735.894,94	3.764.105,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.896.009,85	3.764.105,06	3.735.894,94	1.896.009,85	3.764.105,06	3.735.894,94	3.764.105,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:735D67DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.611.231,00	272.182.406,63	39.268.455,64	121.050.845,31	89,04	151.131.561,32	43.810.691,03	78.036.319,85	83,97	194.146.086,78
LEGISLATIVA	5.690.000,00	5.690.000,00	623.854,04	1.799.443,87	1,32	3.890.556,13	576.441,58	1.162.382,27	1,25	4.527.617,73
Ação Legislativa	5.690.000,00	5.690.000,00	623.854,04	1.799.443,87	1,32	3.890.556,13	576.441,58	1.162.382,27	1,25	4.527.617,73
ADMINISTRAÇÃO	46.322.568,84	46.836.563,74	7.976.633,10	23.474.502,12	17,27	23.362.061,62	8.075.820,81	14.662.543,72	15,78	32.174.020,02
Planejamento e Orçamento	287.077,00	265.077,00	31.201,06	94.169,26	0,07	170.907,74	39.955,06	74.800,26	0,08	190.276,74
Administração Geral	35.792.955,00	36.398.295,90	6.741.694,09	19.236.434,45	14,15	17.161.861,45	6.790.973,05	12.359.823,41	13,30	24.038.472,49
Administração Financeira	4.640.284,84	4.729.524,84	495.052,06	1.535.050,98	1,13	3.194.473,86	533.725,69	900.172,80	0,97	3.829.352,04
Controle Interno	442.050,00	454.050,00	75.704,35	164.824,03	0,12	289.225,97	69.335,35	139.836,03	0,15	314.213,97
Administração de Receitas	931.657,00	908.397,00	108.857,13	290.522,66	0,21	617.874,34	117.660,57	203.416,02	0,22	704.980,98

Comunicação Social	1.413.475,00	1.416.675,00	68.077,06	1.158.173,36	0,85	258.501,64	103.838,49	159.841,77	0,17	1.256.833,23
Demais Subfunções	2.815.070,00	2.664.544,00	456.047,35	995.327,38	0,73	1.669.216,62	420.332,60	824.653,43	0,89	1.839.890,57
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	482.052,85	0,00	0,00	0,00	482.052,85	0,00	0,00	0,00	482.052,85
Defesa Civil	56.000,00	482.052,85	0,00	0,00	0,00	482.052,85	0,00	0,00	0,00	482.052,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.326.085,00	8.088.671,10	525.878,98	2.133.499,85	1,57	5.955.171,25	788.884,13	1.381.790,86	1,49	6.706.880,24
Assistência ao Idoso	620.300,00	620.300,00	90.187,92	443.825,92	0,33	176.474,08	69.763,00	111.363,00	0,12	508.937,00
Assistência ao Portador de Deficiência	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.309,00	1.611.659,40	104.378,62	346.928,76	0,26	1.264.730,64	154.454,12	273.298,19	0,29	1.338.361,21
Assistência Comunitária	607.800,00	841.704,33	5.745,60	178.295,40	0,13	663.408,93	76.567,54	89.109,48	0,10	752.594,85
Administração Geral	4.452.400,00	4.856.731,37	307.344,23	1.124.380,11	0,83	3.732.351,26	469.876,86	867.950,53	0,93	3.988.780,84
Demais Subfunções	82.876,00	82.876,00	18.222,61	40.069,66	0,03	42.806,34	18.222,61	40.069,66	0,04	42.806,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.724.019,32	48.975.473,48	7.499.111,16	14.627.604,63	10,76	34.347.868,85	7.506.196,58	14.407.260,50	15,50	34.568.212,98
Previdência Básica	3.558.581,32	3.570.601,32	790.262,09	1.334.712,50	0,98	2.235.888,82	790.262,09	1.334.712,50	1,44	2.235.888,82
Previdência do Regime Estatutário	44.925.000,00	44.925.000,00	6.489.475,79	12.942.625,57	9,52	31.982.374,43	6.496.561,21	12.722.281,44	13,69	32.202.718,56
Previdência Complementar	195.413,00	135.188,06	3.664,80	9.075,00	0,01	126.113,06	3.664,80	9.075,00	0,01	126.113,06
Administração Geral	44.975,00	344.634,10	215.708,48	341.191,56	0,25	3.442,54	215.708,48	341.191,56	0,37	3.442,54
Demais Subfunções	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
SAÚDE	50.410.806,00	54.927.690,55	10.831.811,63	34.531.345,88	25,40	20.396.344,67	11.669.150,39	20.431.461,93	21,98	34.496.228,62
Atenção Básica	8.812.400,00	11.353.716,67	4.316.250,22	8.218.838,14	6,05	3.134.878,53	2.202.120,81	3.182.003,15	3,42	8.171.713,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.741.400,00	14.270.157,55	1.042.273,84	10.631.571,81	7,82	3.638.585,74	3.347.940,83	5.428.871,15	5,84	8.841.286,40
Suporte Profilático e Terapêutico	861.500,00	764.282,95	23.100,00	585.340,58	0,43	178.942,37	405.884,24	512.274,44	0,55	252.008,51
Vigilância Sanitária	1.360.101,00	1.532.199,72	393.271,88	942.370,47	0,69	589.829,25	324.893,21	452.274,64	0,49	1.079.925,08
Alimentação e Nutrição	6.200,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00
Administração Geral	26.193.978,00	26.548.956,66	4.963.911,91	13.929.196,27	10,25	12.619.760,39	5.292.954,75	10.640.657,17	11,45	15.908.299,49
Demais Subfunções	435.227,00	435.227,00	93.003,78	224.028,61	0,16	211.198,39	95.356,55	215.381,38	0,23	219.845,62
EDUCAÇÃO	56.127.930,78	60.645.957,95	9.696.662,48	22.464.004,21	16,52	38.181.953,74	10.416.744,26	18.542.078,23	19,95	42.103.879,72
Ensino Fundamental	29.916.516,87	32.209.008,38	5.095.892,84	10.893.959,76	8,01	21.315.048,62	5.402.264,58	9.994.239,58	10,75	22.214.768,80
Ensino Médio	1.791.650,00	1.791.650,00	146.531,60	767.172,04	0,56	1.024.477,96	589.489,08	594.167,94	0,64	1.197.482,06
Ensino Superior	150,00	50.150,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00
Educação Infantil	22.003.768,91	23.098.807,41	3.514.404,95	8.754.815,96	6,44	14.343.991,45	3.434.839,37	6.019.244,46	6,48	17.079.562,95
Educação de Jovens e Adultos	54.550,00	54.550,00	54.080,48	54.080,48	0,04	469,52	54.047,36	54.047,36	0,06	502,64
Educação Especial	15.600,00	15.600,00	7.072,44	8.638,44	0,01	6.961,56	6.997,15	8.563,15	0,01	7.036,85
Administração Geral	2.044.633,00	3.126.730,16	878.680,17	1.985.337,53	1,46	1.141.392,63	929.106,72	1.871.815,74	2,01	1.254.914,42
Demais Subfunções	301.062,00	299.462,00	0,00	0,00	0,00	299.462,00	0,00	0,00	0,00	299.462,00
CULTURA	434.200,00	1.012.877,05	33.792,15	535.508,11	0,39	477.368,94	25.840,00	401.135,97	0,43	611.741,08
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Difusão Cultural	410.000,00	988.677,05	33.792,15	535.508,11	0,39	453.168,94	25.840,00	401.135,97	0,43	587.541,08
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	2.469.900,00	12.997.848,81	429.159,98	1.480.601,08	1,09	11.517.247,73	423.785,04	826.016,45	0,89	12.171.832,36
Infra-Estrutura Urbana	948.500,00	11.571.448,81	320.606,78	714.238,98	0,53	10.857.209,83	183.119,30	465.208,29	0,50	11.106.240,52
Serviços Urbanos	1.465.600,00	1.370.600,00	108.553,20	766.362,10	0,56	604.237,90	240.665,74	360.808,16	0,39	1.009.791,84
Transportes Coletivos Urbanos	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO	342.927,00	737.286,80	3.744,65	34.903,23	0,03	702.383,57	11.419,52	23.375,79	0,03	713.911,01
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Habitação Urbana	341.727,00	736.086,80	3.744,65	34.903,23	0,03	701.183,57	11.419,52	23.375,79	0,03	712.711,01
SANEAMENTO	311.700,00	241.700,00	10.767,00	127.674,70	0,09	114.025,30	26.463,20	91.441,50	0,10	150.258,50
Saneamento Básico Urbano	311.700,00	241.700,00	10.767,00	127.674,70	0,09	114.025,30	26.463,20	91.441,50	0,10	150.258,50
GESTÃO AMBIENTAL	8.341.360,00	8.646.196,94	(228.788,21)	4.556.308,07	3,35	4.089.888,87	1.517.798,22	1.848.667,48	1,99	6.797.529,46
Preservação e Conservação Ambiental	8.341.060,00	8.572.166,99	(228.788,21)	4.482.578,12	3,30	4.089.888,87	1.458.814,26	1.789.683,52	1,93	6.782.483,47
Demais Subfunções	300,00	74.029,95	0,00	73.729,95	0,05	300,00	58.983,96	58.983,96	0,06	15.045,99
AGRICULTURA	1.211.340,00	1.585.686,25	518.275,66	695.698,51	0,51	889.987,74	148.129,71	193.899,21	0,21	1.391.787,04
Abastecimento	553.140,00	364.340,00	5.200,00	90.622,85	0,07	273.717,15	73.903,60	90.066,10	0,10	274.273,90
Extensão Rural	621.000,00	859.050,00	259.010,76	351.010,76	0,26	508.039,24	74.226,11	103.833,11	0,11	755.216,89
Promoção da Produção Agropecuária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Defesa Agropecuária	1.200,00	326.296,25	254.064,90	254.064,90	0,19	72.231,35	0,00	0,00	0,00	326.296,25
INDÚSTRIA	512.600,00	474.600,00	378.100,93	378.100,93	0,28	96.499,07	146.328,97	146.328,97	0,16	328.271,03
Promoção Industrial	512.600,00	474.600,00	378.100,93	378.100,93	0,28	96.499,07	146.328,97	146.328,97	0,16	328.271,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.761.388,00	3.607.640,00	306.488,26	897.234,15	0,66	2.710.405,85	421.306,55	659.341,73	0,71	2.948.298,27
Promoção Comercial	241.300,00	277.301,00	87.001,00	246.067,54	0,18	31.233,46	55.956,68	90.778,36	0,10	186.522,64
Turismo	2.520.088,00	3.330.339,00	219.487,26	651.166,61	0,48	2.679.172,39	365.349,87	568.563,37	0,61	2.761.775,63
ENERGIA	3.450.400,00	3.677.400,00	292.549,55	3.642.713,16	2,68	34.686,84	810.032,95	1.388.288,50	1,49	2.289.111,50
Energia Elétrica	3.450.400,00	3.677.400,00	292.549,55	3.642.713,16	2,68	34.686,84	810.032,95	1.388.288,50	1,49	2.289.111,50
TRANSPORTE	5.300,00	5.300,00	5.000,00	5.000,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Transporte Rodoviário	5.300,00	5.300,00	5.000,00	5.000,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
DESPORTO E LAZER	152.200,00	264.553,81	84.880,59	169.370,78	0,12	95.183,03	42.074,12	59.196,94	0,06	205.356,87
Desporto de Rendimento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	151.600,00	263.953,81	84.880,59	169.370,78	0,12	94.583,03	42.074,12	59.196,94	0,06	204.756,87
ENCARGOS ESPECIAIS	11.560.506,06	11.571.459,50	280.533,69	9.497.332,03	6,99	2.074.127,47	1.204.275,00	1.811.109,80	1,95	9.760.349,70
Serviço da Dívida Interna	6.718.100,00	6.718.100,00	0,00	5.081.350,00	3,74	1.636.750,00	923.741,31	1.439.727,84	1,55	5.278.372,16
Outros Encargos Especiais	4.842.406,06	4.853.359,50	280.533,69	4.415.982,03	3,25	437.377,47	280.533,69	371.381,96	0,40	4.481.977,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	1.713.447,80	0,00	0,00	0,00	1.713.447,80	0,00	0,00	0,00	1.713.447,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.413.769,00	39.881.162,75	7.685.702,87	14.901.484,28	10,96	24.979.678,47	7.688.278,77	14.901.484,28	16,03	24.979.678,47
TOTAL (III) = (I + II)	289.025.000,00	312.063.569,38	46.954.158,51	135.952.329,59	100,00	176.111.239,79	51.498.969,80	92.937.804,13	100,00	219.125.765,25
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:01:46.										
NOTA:										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.413.769,00	39.881.162,75	7.685.702,87	14.901.484,28	10,96	24.979.678,47	7.688.278,77	14.901.484,28	16,03	24.979.678,47
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	52.246,50	111.448,95	0,08	338.551,05	54.822,40	111.448,95	0,12	338.551,05
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	52.246,50	111.448,95	0,08	338.551,05	54.822,40	111.448,95	0,12	338.551,05

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.126.002,00	1.126.002,00	195.650,27	379.715,06	0,28	746.286,94	195.650,27	379.715,06	0,41	746.286,94
Demais Subfunções	1.126.002,00	1.126.002,00	195.650,27	379.715,06	0,28	746.286,94	195.650,27	379.715,06	0,41	746.286,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.344.576,00	8.400.076,00	1.760.696,06	3.211.716,57	2,36	5.188.359,43	1.760.696,06	3.211.716,57	3,46	5.188.359,43
Previdência do Regime Estatutário	8.344.576,00	8.400.076,00	1.760.696,06	3.211.716,57	2,36	5.188.359,43	1.760.696,06	3.211.716,57	3,46	5.188.359,43
SAÚDE	9.236.708,00	9.202.508,00	1.511.689,91	2.967.817,54	2,18	6.234.690,46	1.511.689,91	2.967.817,54	3,19	6.234.690,46
Demais Subfunções	9.236.708,00	9.202.508,00	1.511.689,91	2.967.817,54	2,18	6.234.690,46	1.511.689,91	2.967.817,54	3,19	6.234.690,46
EDUCAÇÃO	13.756.483,00	13.202.576,75	2.269.410,28	4.466.681,10	3,29	8.735.895,65	2.269.410,28	4.466.681,10	4,81	8.735.895,65
Demais Subfunções	13.756.483,00	13.202.576,75	2.269.410,28	4.466.681,10	3,29	8.735.895,65	2.269.410,28	4.466.681,10	4,81	8.735.895,65
ENCARGOS ESPECIAIS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.896.009,85	3.764.105,06	2,77	3.735.894,94	1.896.009,85	3.764.105,06	4,05	3.735.894,94
Serviço da Dívida Interna	7.500.000,00	7.500.000,00	1.896.009,85	3.764.105,06	2,77	3.735.894,94	1.896.009,85	3.764.105,06	4,05	3.735.894,94

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador: B94EE076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 2º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.900.000,00	25.991.044,50
Receita de Contribuições dos Segurados	9.400.000,00	3.014.357,68
Ativo	9.000.000,00	2.882.095,95
Inativo	400.000,00	132.261,73
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	40.003.769,00	17.037.915,78
Ativo	38.853.769,00	16.707.120,50
Inativo	1.150.000,00	316.038,47
Pensionista	0,00	14.756,81
Receita Patrimonial	9.566.231,00	5.586.930,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.566.231,00	5.586.930,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	630.000,00	183.525,41
Outras Receitas Correntes	300.000,00	168.314,82
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	168.314,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	59.900.000,00	25.991.044,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	12.684.948,14	12.684.948,14	12.684.948,14
Aposentadorias	0,00	11.083.774,60	11.083.774,60	11.083.774,60
Pensões por Morte	0,00	1.601.173,54	1.601.173,54	1.601.173,54
Outras Despesas Previdenciárias	700.000,00	225.000,00	23.137,88	23.137,88
Compensação Financeira entre os regimes	600.000,00	225.000,00	23.137,88	23.137,88
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	700.000,00	12.909.948,14	12.708.086,02	12.708.086,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	59.200.000,00	13.081.096,36	13.282.958,48	13.282.958,48

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	14.975.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	225.970.721,14
Outro Bens e Direitos	414.534.001,55

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 2º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
----------------------------------	------------------------	---	---	------------------------------------

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:03:27.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:CA1C6894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidada		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	241.458.250,00	93.168.902,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.850.650,00	35.459.332,89
IPTU	30.295.000,00	18.328.670,99
ISS	21.024.500,00	7.304.821,02
ITBI	8.955.000,00	2.074.625,20
IRRF	13.760.000,00	4.008.813,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.816.150,00	3.742.402,63
Contribuições	3.000.000,00	1.197.195,25
Receita Patrimonial	3.933.500,00	1.293.984,04
Aplicações Financeiras (II)	2.862.900,00	958.392,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.070.600,00	335.591,64
Transferências Correntes	151.622.748,00	54.466.251,28
Cota-Parte do FPM	46.580.000,00	14.292.094,46
Cota-Parte do ICMS	29.696.000,00	10.196.965,72
Cota-Parte do IPVA	13.256.000,00	5.970.606,44
Cota-Parte do ITR	152.000,00	16.966,38
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	111.802,45
Transferências do FUNDEB	34.310.000,00	14.135.893,00
Outras Transferências Correntes	27.292.748,00	9.741.922,83
Demais Receitas Correntes	1.051.352,00	752.138,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	20.618,39
Receitas Correntes Restantes	1.051.352,00	731.520,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	238.595.350,00	92.189.891,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.333.769,00	20.404.113,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.566.231,00	5.586.930,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.641.750,00	1.476.234,52
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	382.050,00	185.077,61
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.255.000,00	1.283.441,79
Convênios	2.255.000,00	1.183.441,79
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00

Outras Receitas de Capital	4.700,00	7.715,12
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	4.700,00	7.715,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.259.700,00	1.291.156,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	291.188.819,00	113.885.162,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.855.050,00	93.481.048,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	238.111.377,02	114.108.212,26	75.278.394,30	70.897.128,52	7.141.391,57	5.368.249,13	5.217.798,59
Pessoal e Encargos Sociais	143.863.830,19	48.994.549,18	46.709.279,14	43.648.104,92	5.230.873,40	13.241,81	13.241,81
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.769.000,00	2.550.000,00	610.191,35	610.191,35	178.355,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.478.546,83	62.563.663,08	27.958.923,81	26.638.832,25	1.732.162,30	5.355.007,32	5.204.556,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	91.478.546,83	62.563.663,08	27.958.923,81	26.638.832,25	1.732.162,30	5.355.007,32	5.204.556,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.342.377,02	111.558.212,26	74.668.202,95	70.286.937,17	6.963.035,70	5.368.249,13	5.217.798,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.925.000,00	12.942.625,57	12.722.281,44	12.722.281,44	4.544,18	51.528,24	51.528,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.313.744,56	8.901.491,76	4.937.128,39	4.931.480,55	369.656,03	2.250.099,02	2.156.179,88
Investimentos	15.834.344,56	2.606.036,70	343.486,84	337.839,00	94.208,11	2.250.099,02	2.156.179,88
Inversões Financeiras	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.449.100,00	6.295.455,06	4.593.641,55	4.593.641,55	275.447,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.834.444,56	2.606.036,70	343.486,84	337.839,00	94.208,11	2.250.099,02	2.156.179,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.713.447,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	297.815.269,38	127.106.874,53	87.733.971,23	83.347.057,61	7.061.787,99	7.669.876,39	7.425.506,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	252.890.269,38	114.164.248,96	75.011.689,79	70.624.776,17	7.057.243,81	7.618.348,15	7.373.978,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							16.050.809,79

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.425.049,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	990.395,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	618.567,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.796.878,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Bimestre (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.024.667,05	32.644.493,32
DEDUÇÕES (XL)	42.948.148,94	46.957.601,77
Disponibilidade de Caixa ¹	38.869.039,15	42.878.422,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.375.248,50	46.375.243,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	219.959,65	1.092.096,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.286.249,70	2.404.723,88
Demais Haveres Financeiros	4.079.109,79	4.079.178,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.923.481,89)	(14.313.108,45)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.389.626,56	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	872.136,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	8.261.763,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.889.934,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.943.296,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.943.296,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.975.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:04:50.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:D6458BOE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	74.034.500,00	31.716.930,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.295.000,00	18.328.670,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	2.074.625,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	7.304.821,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	4.008.813,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.440.000,00	38.235.543,89
2.1- Cota-Parte FPM	56.900.000,00	17.865.117,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.600.000,00	17.865.117,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	12.746.207,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	139.753,01
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	21.207,91
2.5- Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	7.463.257,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	185.474.500,00	69.952.474,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.240.000,00	7.647.108,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	25.140.625,00	9.841.009,76

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.510.000,00	14.214.304,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.200.000,00	13.989.919,44
6.1.1- Principal	34.000.000,00	13.911.508,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	78.411,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	310.000,00	224.384,98
6.4.1- Principal	310.000,00	224.384,98
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.760.000,00	6.264.399,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.214.304,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.594.248,81	11.905.549,51	9.599.044,23	9.569.955,83
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.541.872,38	8.696.768,76	8.696.768,76	8.667.680,36
10.1.1- Educação Infantil	8.620.449,44	1.696.883,18	1.696.883,18	1.696.883,18
10.1.2- Ensino Fundamental	15.921.422,94	6.999.885,58	6.999.885,58	6.970.797,18
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.052.376,43	3.208.780,75	902.275,47	902.275,47
10.2.1- Educação Infantil	2.891.650,00	2.544.259,33	594.095,33	594.095,33
10.2.2- Ensino Fundamental	1.118.726,43	664.521,42	308.180,14	308.180,14
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	42.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS/

	Até 2º Bimestre (d)	Até 2º Bimestre (e)	(f)	EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.805.718,21	12.499.233,52	11.430.578,13	591.413,79
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.782.423,22	12.478.033,52	11.409.378,13	792.503,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.294,99	21.200,00	21.200,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.788.513,22	11.788.513,22	10.719.857,83	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.792.943,61	11.788.513,22	11.788.513,22	84,26
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.421.430,44	2.507.574,68	1.715.070,90	293.640,46	12,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.464.214,62	0,00	969.528,30	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.433.703,56	0,00	777.973,13	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.511,06	0,00	191.555,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.382.585,24	7.711.928,95	7.498.888,61	7.299.890,84	
20.1- Educação Infantil	8.563.469,47	2.851.527,78	2.808.511,31	2.807.831,44	
20.2- Ensino Fundamental	13.080.259,01	2.454.527,76	2.291.028,92	2.278.726,05	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.673.218,76	1.808.909,90	1.802.384,87	1.713.043,68	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	6.064.638,00	596.963,51	596.963,51	500.289,67	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	52.912.196,05	19.020.514,95	16.500.969,33	16.369.557,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.075.568,91	7.092.670,29	5.099.489,82	5.098.809,95	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.836.627,14	11.927.844,66	11.401.479,51	11.270.747,05	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				7.498.888,61	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.647.108,44	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				293.640,46	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				30.535,69	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				14.821.820,90	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.488.118,54	14.821.820,90	21,19		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.174.329,13	732.293,92	2.980.804,65	30.535,69	162.988,79

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.383.057,41	732.293,92	2.190.281,99	30.535,69	162.239,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	791.271,72	0,00	790.522,66	0,00	749,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.721.200,00	1.963.142,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.065.200,00	1.256.092,86
31.1.1- Salário-Educação	3.047.000,00	906.511,40
31.1.2- PDDE	9.500,00	20,88
31.1.3- PNAE	750.000,00	209.220,53
31.1.4 - PNATE	248.700,00	114.357,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	25.982,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.656.000,00	707.049,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.022.788,50	3.267.061,63	1.971.678,03	1.863.629,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.023.238,50	1.662.145,67	919.754,64	855.388,73
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.088.600,00	775.025,00	395.144,94	366.553,14
32.3- ENSINO MÉDIO	1.791.650,00	767.172,04	594.167,94	580.433,35
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.150,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.550,00	54.080,48	54.047,36	53.268,18
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.600,00	8.638,44	8.563,15	7.985,85
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	73.746.284,70	26.930.685,31	23.008.759,33	21.633.057,39
33.1- Despesas Correntes	72.769.784,55	26.291.932,94	22.726.327,65	21.350.625,71
33.1.1- Pessoal Ativo	58.552.501,91	17.530.596,67	17.530.596,65	16.364.553,35
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.051.050,00	1.999.810,00	441.800,00	441.800,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.166.232,64	6.761.526,27	4.753.931,00	4.544.272,36
33.2- Despesas de Capital	976.500,15	638.752,37	282.431,68	282.431,68
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	976.500,15	638.752,37	282.431,68	282.431,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.765.985,51	69.582,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.214.304,39	906.511,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.190.629,09	979.032,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.789.660,81	(2.938,38)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.789.660,81	(2.938,38)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:06:43.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:579BCC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.034.500,00	74.034.500,00	31.716.930,26	42,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.295.000,00	30.295.000,00	18.328.670,99	60,50

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	8.955.000,00	2.074.625,20	23,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	21.024.500,00	7.304.821,02	34,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	13.760.000,00	4.008.813,05	29,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.200.000,00	106.200.000,00	38.235.543,89	36,00
Cota-Parte FPM	51.600.000,00	51.600.000,00	17.865.117,91	34,62
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	21.207,91	11,16
Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	16.570.000,00	7.463.257,98	45,04
Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	37.120.000,00	12.746.207,08	34,34
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	139.753,01	33,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	180.234.500,00	180.234.500,00	69.952.474,15	38,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	607.900,00	995.215,22	816.521,03	82,04	338.395,69	34,00	331.179,76	33,28
Despesas Correntes	605.300,00	969.215,22	792.891,35	81,81	338.395,69	34,91	331.179,76	34,17
Despesas de Capital	2.600,00	26.000,00	23.629,68	90,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.929.100,00	3.580.200,00	3.574.500,00	99,84	2.756.164,34	76,98	2.756.164,34	76,98
Despesas Correntes	2.927.700,00	3.579.200,00	3.574.500,00	99,87	2.756.164,34	77,01	2.756.164,34	77,01
Despesas de Capital	1.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	203.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	203.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	283.131,00	327.131,00	90.861,08	27,78	49.083,08	15,00	49.083,08	15,00
Despesas Correntes	283.131,00	327.131,00	90.861,08	27,78	49.083,08	15,00	49.083,08	15,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.252.710,00	35.484.778,52	16.678.631,67	47,00	13.649.434,87	38,47	12.794.919,73	36,06
Despesas Correntes	35.249.710,00	35.483.778,52	16.678.631,67	47,00	13.649.434,87	38,47	12.794.919,73	36,06
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	39.275.841,00	40.432.324,74	21.160.513,78	52,34	16.793.077,98	41,53	15.931.346,91	39,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.160.513,78	16.793.077,98	15.931.346,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.160.513,78	16.793.077,98	15.931.346,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			10.492.871,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			10.492.871,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.667.642,66	6.300.206,86	5.438.475,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,25	24,01	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	10.492.871,12	16.793.077,98	6.300.206,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.549,02	270.283,49	5.225,28	27.509.708,28
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.100,53	18.280,68	424.704,31	18.671.116,24
Empenhos de 2021	21.415.225,82	35.787.706,39	14.372.480,57	997.982,94	0,00	0,00	925.624,59	0,00	72.358,35	14.300.122,22
Empenhos de 2020 e anteriores	62.043.771,06	106.027.265,28	43.983.494,22	1.774.990,67	0,00	0,00	755.610,78	26.489,59	992.890,30	42.990.603,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.232.570,00	19.232.570,00	6.474.965,82	33,67
Proveniente da União	14.470.170,00	14.470.170,00	5.293.109,45	36,58
Proveniente dos Estados	4.412.400,00	4.412.400,00	1.178.781,97	26,72
Proveniente de outros Municípios	350.000,00	350.000,00	3.074,40	0,88
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.400,00	260.400,00	34.054,02	13,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.492.970,00	19.492.970,00	6.509.019,84	33,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.204.500,00	10.358.501,45	7.402.317,11	71,46	2.843.607,46
Despesas Correntes	8.154.500,00	9.571.092,23	6.805.462,88	71,10	2.829.768,51	29,57	2.772.238,58	28,96
Despesas de Capital	50.000,00	787.409,22	596.854,23	75,80	13.838,95	1,76	10.081,11	1,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.812.300,00	10.689.957,55	7.057.071,81	66,02	2.672.706,81	25,00	2.652.780,43	24,82
Despesas Correntes	9.803.900,00	10.681.557,55	7.057.071,81	66,07	2.672.706,81	25,02	2.652.780,43	24,84
Despesas de Capital	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	658.500,00	719.282,95	585.340,58	81,38	512.274,44	71,22	431.913,38	60,05
Despesas Correntes	658.500,00	719.282,95	585.340,58	81,38	512.274,44	71,22	431.913,38	60,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.076.970,00	1.205.068,72	851.509,39	70,66	403.191,56	33,46	402.625,61	33,41
Despesas Correntes	991.750,00	1.049.848,72	732.109,39	69,73	403.191,56	38,40	402.625,61	38,35
Despesas de Capital	85.220,00	155.220,00	119.400,00	76,92	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.200,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	12.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	613.203,00	701.913,14	442.410,75	63,03	174.421,22	24,85	169.095,39	24,09
Despesas Correntes	605.503,00	686.953,00	439.184,55	63,93	171.195,02	24,92	165.869,19	24,15
Despesas de Capital	7.700,00	14.960,14	3.226,20	21,57	3.226,20	21,57	3.226,20	21,57
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.371.673,00	23.697.873,81	16.338.649,64	68,95	6.606.201,49	27,88	6.438.734,50	27,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.812.400,00	11.353.716,67	8.218.838,14	72,39	3.182.003,15	28,03	3.113.499,45	27,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.741.400,00	14.270.157,55	10.631.571,81	74,50	5.428.871,15	38,04	5.408.944,77	37,90
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	861.500,00	764.282,95	585.340,58	76,59	512.274,44	67,03	431.913,38	56,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.360.101,00	1.532.199,72	942.370,47	61,50	452.274,64	29,52	451.708,69	29,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.200,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.865.913,00	36.186.691,66	17.121.042,42	47,31	13.823.856,09	38,20	12.964.015,12	35,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	59.647.514,00	64.130.198,55	37.499.163,42	58,47	23.399.279,47	36,49	22.370.081,41	34,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:08:19.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:55AF522D

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	255.311.483,77	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:08:58.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:7B1EC8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	304.000.000,00
Previsão Atualizada	304.000.000,00
Receitas Realizadas	120.636.181,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.346.063,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	289.025.000,00
Créditos Adicionais	23.038.569,38
Dotação Atualizada	312.063.569,38
Despesas Empenhadas	135.952.329,59
Despesas Liquidadas	92.937.804,13
Despesas Pagas	88.550.890,51
Superávit Orçamentário	27.698.377,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	135.952.329,59
Despesas Liquidadas	92.937.804,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	258.240.126,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.090.126,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	255.889.906,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	13.282.958,48
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.991.044,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.909.948,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.708.086,02

Despesas Previdenciárias Pagas	12.708.086,02
Resultado Previdenciário	13.282.958,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	8.425.049,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.389.626,56	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Can. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.451.711,92	4.262,48	7.515.591,78	931.857,66
Poder Executivo	8.451.711,92	4.262,48	7.515.591,78	931.857,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.589.546,12	586.067,46	7.425.506,71	3.577.971,95
Poder Executivo	11.560.737,32	586.067,46	7.396.814,10	3.577.855,76
Poder Legislativo	28.808,80	0,00	28.692,61	116,19
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.041.258,04	590.329,94	14.941.098,49	4.509.829,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.821.820,90	25,00	21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.788.513,22	70,00	84,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.901.491,76	18.412.252,80	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	4.729,23	(4.729,23)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.226,20	15.493,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.793.077,98	15,00	24,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:12:30.
NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:91DA4983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até Quadrimestre 1º	Até Quadrimestre 2º	Até Quadrimestre 3º

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.024.667,05	32.644.493,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.024.667,05	32.640.493,32	0,00	0,00
Empréstimos	1.578.730,65	3.362.516,06	0,00	0,00
Internos	1.578.730,65	3.362.516,06	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.969.924,31	19.902.798,62	0,00	0,00
Internos	22.969.924,31	19.902.798,62	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.476.012,09	9.375.178,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.476.012,09	9.371.549,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	3.628,91	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.919.340,14	46.153.174,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	38.840.230,35	42.073.995,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.346.439,70	45.570.816,02	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	219.959,65	1.092.096,27	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.286.249,70	2.404.723,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.079.109,79	4.079.178,83	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.894.673,09)	(13.508.681,38)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.311.483,77	258.240.126,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.161.483,77	258.090.126,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,12	12,65	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,70)	(5,23)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	306.193.780,52	309.708.151,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	275.574.402,47	278.737.336,70	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1.316.660,68	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	4.026.420,72	96.406,87	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	610.872.124,21	610.872.124,21	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.493.708,41	3.090.817,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:12:25.				
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

Relatório de Gestão Fiscal															
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: 2598,19887															
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril															
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA															
Exercício em que o ente excedeu o limite				Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte				Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre				Primeiro período seguinte Redutor mínimo de				Segundo período seguinte				Terceiro período seguinte			
Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (c)	% Excedente (c) = (b-a)	25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor (f-a)	Residual (g)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor (i-a)	Residual (j)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:B8D92305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	255.311.483,77	258.240.126,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	255.161.483,77	258.090.126,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	56.135.526,43	56.779.827,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	50.521.973,79	51.101.845,07	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:13:45.				
NOTA:				

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:2E3CDA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	258.240.126,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	258.090.126,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.294.420,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	37.164.978,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.066.308,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:14:47.		

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador: 138E9E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		258.240.126,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		258.090.126,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		255.889.906,57
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		141.525.258,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		153.533.943,94
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		145.857.246,74
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		138.180.549,55
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		(13.508.681,38)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		309.708.151,88
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		56.779.827,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		41.294.420,25
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		18.066.308,86
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		0,00
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:16:49.		
NOTA:		

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador: F1F0E076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ESTAGIARIOS

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.397, DE 28 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela **Portaria nº 22.406, de 28 de maio de 2024**, destinado aos **estudantes de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio**, regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino superior e Médio, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, e participante do Programa de Estágio, para preenchimento de vagas de estágio, bem como formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1.609, de 08 de abril de 2009, e da Lei Municipal nº 1.957, de 05 de abril de 2013.

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este presente Processo Seletivo Público será realizado com vagas de cadastros distribuídas para a Sede e os Distritos do Município de Palmares do Sul/RS, sendo os Distritos: Quintão, Bacupari, Frei Sebastião, Granja Vargas e Sede do Município. Tal forma de seleção será procedida com o intuito de auferir maior eficiência aos serviços, bem como facilitar e utilizar a locomoção dos estagiários residentes nos Distritos.

1.2 No ato da inscrição o candidato deve escolher o Distrito que irá concorrer a vaga de estágio.

1.3 Os candidatos aprovados serão designados para atuar no Distrito escolhido no ato da inscrição.

1.4 As vagas de estágio desse Processo Seletivo Público são para formação de cadastro reserva e serão chamados conforme necessidades das Secretarias do Município.

1.1. Carga horária semanal:

Ensino Superior – 06 horas diárias e 30 horas semanais

Ensino Técnico Profissional (já com Ensino Médio concluído) – 06 horas diárias e 30 horas semanais

Ensino Médio integrado ao Técnico -04 horas diárias e 20 horas semanais

Ensino Médio -04 horas diárias e 20 horas semanais

1.3. Período de duração do estágio: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.

1.4. Bolsa-auxílio: Ensino Superior e Ensino Técnico Profissional (já com Ensino Médio concluído) R\$ 1.001,00 (um mil e um reais).

Ensino Médio integrado ao Técnico e Ensino Médio R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço <https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/> nos dias **03,04,05,06 e 07 de junho de 2024**.

Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 03/06 e encerramento as 17hs do dia 07/06 de 2024.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ficha de inscrição será ONLINE.

3.2 Comprovante de matrícula ou Atestado de frequência atualizado.

3.3 Os candidatos à vaga de estágio, no ato da assinatura do contrato deverão comprovar idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

3.4 Em caso de não apresentação da documentação exigida no presente edital, ficará a cargo da autoridade competente, a concessão do prazo de 05(cinco)dias para o candidato apresentá-los.

3.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

Verificar se possui todas as condições e pré requisitos para inscrição descritos no edital.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da entrega dos documentos.

4.2.2. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.2.3. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

É obrigatório anexar a cópia dos certificados dos cursos feitos pelo candidato.

O candidato poderá apresentar até 03(três)cursos por Carga Horaria.

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Médio (cursando)	1º ano	02
	2º ano	03
	3º ano	05
Informática	Com duração de até 20h	03
	Com duração de até 50h	05
	Com duração de até 100h	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	03
	Com duração de 21h até 60h	05
	Com duração de 61h até 180h	07
	Com duração superior a 181h	10

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Técnico (cursando)	1º ano	02
	2º ano	03
	3º ano	05
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	10
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	15
	A partir do 7º semestre	20
Informática	Com duração de até 20h	03
	Com duração de até 50h	05
	Com duração de até 100h	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	03
	Com duração de 21h até 60h	05

Com duração de 61h até 180h	07
Com duração superior a 181h	10

4.4. A seleção será feita separadamente através de uma lista de classificação para cada curso.

4.5. O resultado será obtido através da soma simples da pontuação.

4.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado, mediante publicação no Mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2, os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, através da Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários, durante o horário de expediente externo desta Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, por distrito e por lista geral.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Municipal nº 1.609, de 08 de abril de 2009 e Lei Municipal nº 1.957, de 05 de abril de 2013.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

6.4.2. Exame médico de aptidão física e mental.

6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

6.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.8. Esgotado o cadastro de vagas de determinado distrito e não havendo novas vagas, estas podem ser disponibilizadas aos integrantes de Cadastro Geral, obedecida a ordem Geral de Classificação.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 28 de maio de 2024.

	MAURICIO DA SILVA MUNIZ Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE	
RODRIGO MACHADO MARTINS Secretário de Administração	

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:46D9F443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 042024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024						
ABRIL2024						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	122.509.388,64	464.944.471,21	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	146.566.138,40	508.190.991,86	361.095.362,44
RECEITAS CORRENTES	120.975.629,70	456.709.849,55	DESPESAS CORRENTES	139.075.785,43	477.542.187,74	341.312.970,24
RECEITA PRÓPRIA	32.202.544,79	126.636.260,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.321.105,53	190.116.691,57	190.116.691,57
IPTU - EXERCÍCIO	7.715.184,59	29.763.236,91	APLICAÇÕES DIRETAS	40.548.829,81	167.090.904,45	167.090.904,45

IPITU - DÍVIDA ATIVA	3.047.619,77	12.152.976,66	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.253.345,63	16.600.348,40	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	3.490.271,91	11.938.848,71	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.737.207,46	9.024.663,98	9.024.663,98
ISSQN - EXERCÍCIO	9.255.785,73	37.449.184,39	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	280.037,65	1.164.512,19	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	265.182,74	3.179.871,95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.305.904,90	130.976.156,50	130.976.156,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	148.962,85	644.208,23	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.558.559,37	7.936.586,52	7.936.586,52
CONTRIBUIÇÕES	1.055.163,04	4.224.722,99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	478.274,37	1.874.626,22	1.874.626,22
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	883.345,21	4.271.609,40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	428.464,87	866.121,89	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	249.170,60	809.775,53	809.775,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	270.526,33	996.219,60	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.219.713,11	16.469.095,70	16.469.095,70
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	192.922,12	673.993,65	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	248.485,02	1.106.403,57				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	21.535,74	102.022,52	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	5.772.275,72	23.025.787,12	23.025.787,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	645.711,59	1.501.979,84	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.772.275,72	23.025.787,12	23.025.787,12
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.156.083,88	9.372.633,37	9.372.633,37
			APLICAÇÕES DIRETAS	2.156.083,88	9.372.633,37	9.372.633,37
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.156.083,88	9.372.411,23	9.372.411,23
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	30.544.182,08	103.525.770,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.598.596,02	278.052.862,80	141.823.645,30
ICMS	15.026.185,84	49.607.383,76	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	7.205.525,74	11.379.726,74	4.268.253,29
IPVA	9.642.191,92	38.831.911,21	CONTRIBUIÇÕES	0,00	706.740,54	645.880,36
CIDE	59.239,19	119.590,26	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.205.525,74	10.672.986,20	3.622.372,93
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.600,00	6.400,00	6.400,00
IPI EXPORTAÇÃO	169.150,54	554.619,43	APLICAÇÕES DIRETAS	76.385.732,07	218.031.514,45	103.525.358,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.647.414,59	13.859.504,24	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	552.761,88	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	134.884,62	338.730,94	163.071,23
			MATERIAL DE CONSUMO	2.898.587,60	14.154.113,68	4.682.466,52
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	7.142,85	55.714,20	55.714,20
FUNDEB	22.274.628,10	84.236.376,40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	173.745,00	368.550,00	98.560,80
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.954,53	51.644,93	51.403,43
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	35.953.872,72	142.305.235,44	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	10.017.285,35	46.242.782,14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	825.788,12	4.252.013,59	1.629.125,87
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	221.671,00	923.670,17	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	66.222.342,73	177.697.858,40	77.760.262,80
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	23.592.571,19	84.226.286,41	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	289.898,77	1.199.098,05	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.028.367,16	5.154.711,93	5.154.705,11
COTA PARTE ITR	13.652,46	93.897,53	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
REPASSES	29.354,89	29.354,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.880.377,45	12.062.020,26	10.304.198,06
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.716.508,87	7.137.961,56	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.381,92	194.097,82	114.172,44
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	72.930,19	2.452.184,69	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.409,89	335.107,61	250.643,92
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	142.344,40	386.225,04	370.225,04
			AUXÍLIO TRANSPORTE	887.405,80	2.980.726,05	2.890.808,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	402,01	6.206,03	DESPESAS DE CAPITAL	7.490.352,97	30.648.804,12	19.782.392,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	5.000,00	INVESTIMENTOS	4.837.912,06	15.005.616,68	4.139.204,76
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	402,01	1.206,03	APLICAÇÕES DIRETAS	3.582.984,35	13.298.512,38	3.708.535,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997.572,00	1.075.072,00	48.768,34
RECEITAS DE CAPITAL	1.533.758,94	8.234.621,66	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.940.528,44	10.167.436,65	3.293.746,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	17.274,25	2.867.789,05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644.883,91	2.010.463,73	320.481,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.516.484,69	5.366.832,61	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.652.440,91	15.643.187,44	15.643.187,44
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.973.693,19	-27.066.118,64	APLICAÇÕES DIRETAS	2.652.440,91	15.643.187,44	15.643.187,44
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.652.440,91	15.643.187,44	15.643.187,44
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.306.646,91	17.565.945,64	17.565.945,64
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	225.368,34	304.872,22				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREDORES	3.113.773,73	9.938.805,39	9.938.805,39
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREDADORES	225.368,34	304.872,22	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	2.192.873,18	7.627.140,25	7.627.140,25
TOTAL DA RECEITA	115.761.063,79	438.183.224,79	TOTAL DA DESPESA	151.872.785,31	525.756.937,50	378.661.308,08
DÉFICIT	36.111.721,52	87.573.712,71	SUPERAVIT			59.521.916,71
TOTAL	151.872.785,31	525.756.937,50	TOTAL	151.872.785,31	525.756.937,50	438.183.224,79

* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria
CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:C7AA02EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 217/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19
CLASS.	CANDIDATO
22º	ANELISA DA SILVA PARADA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, NOMEIA, em 31/05/2024, conforme Decreto nº 463, de 31 de maio de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 177/2024

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
23º	ADRIANA ABREU DA SILVA	08:30		08:10	

NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
24º	MARIA JANETI ARRUDA PERES	08:30		08:10	

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
254º	CASSIA SUZANA DE SOUZA DA SILVA	08:40		08:10	

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

• **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

• **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência do cargo;
- Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **19 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3C58B254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 218/2024 – PSS – CONTRATO REPOSIÇÃO SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 31/05/2024, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 180/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2024					
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	PSICOLÓGICO
378º	JANAINA SOUZA DA SILVA	08:50			08:10		
379º	RAQUEL PINHO PEREIRA	08:50			08:10		
380º	LUZIANE CUNHA MESQUITA	09:30			09:10		

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2024					
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	PSICOLÓGICO
671º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-			-		
672º	GRACE KELLY LAVAL RIBEIRO	09:30			09:10		
673º	MIRIANE DA SILVA LILJA	09:40			09:10		
674º	FERNANDA SOARES STALLBAUM	09:40			09:10		
675º	EPAMINONDAS DAMASCENO COSTA	09:50			09:10		

676º	ADRIANE NUNES MARTINS	09:50	09:10
677º	VANIA MACEDO OSSANES	10:30	10:10
678º	ROSE GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	10:30	10:10
679º	CRISTIANA SALGADO	10:40	10:10
680º	LAIS DA ROSA PEDROZO	10:40	10:10
681º	FATIMA BEATRIZ SOARES DA LUZ	10:50	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO		PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2024		
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSSIONAL
102º	ANDRE LUIS MARTINS PINTO	10:50		10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função, conforme exigência;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1,7 O prazo de contratação se encerra em **19 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:FA380011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 1892024 A 204/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 024 / 2023 (LEI 14.133/21)**

Extrato dos Contratos 1892024 a 204/2024 do Pregão Eletrônico 024 / 2023 (Lei 14.133/21), tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, tendo como contratadas as empresas:

ALCI N BECKER & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
005	UN	6	POLTRONA INDIVIDUAL	D.C.	330,00
027	UN	3	MACA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA	ARKTUS	8.348,00
036	UN	5	CADEIRA TIPO MOCHO	P.M.	280,00

DESIGN RICARDENSE INDUSTRIADE MOVEIS LTDAEPP, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
010	UN	60	MESA EM L COM 2 GAVETAS Com 2 Gavetas	PROPRIO	539,00
012	UN	20	ARMARIO 2 PORTAS COM DIVISORIAS	PROPRIO	544,90
013	UN	50	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MODELO PRESIDENTE	PROPRIO	349,90
019	CJ	15	CONJUNTO INFANTIL MESA QUADRADA C/04 CADEIRINHAS	PROPRIO	489,00
021	UN	10	MESA DE EXAMES CLÍNICOS	PROPRIO	483,99
023	UN	20	BALCAO PARA PIA 100% MDF	PROPRIO	319,99
024	UN	20	PIA EM AÇO INOX	PROPRIO	234,90
025	UN	50	LONGARINA COM 03 LUGARES	PROPRIO	244,99

N J L NEUBARTH & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
042	30	UN	QUADRO MURAL MDF 18 mm	CORTIAR	160,00
043	180	UN	CAIXA PLASTICA TIPO BIN plástica nº3	SK	2,00
044	90	UN	CAIXA PLASTICA TIPO BIN 12X16X25 CM	SK	4,65
045	60	UN	CAIXA PLASTICA TIPO BIN 17X41X34CM	SK	11,51
046	60	UN	CESTO encilhável pequeno azul	SK	20,10
047	12	UN	ESTRADO PLÁSTICO 50 X 50 X 4,50 MTS DE ALTURA	BOLIVAR	25,97

GUILHERME XAVIER PIVAEIRELI – EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
008	UN	70	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS. CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA).	TEKCAD	325,00

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
016	50	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL CERTIFICAÇÃO INMETRO	BIOLAND	79,50
033	60	UN	TESOURA SPENCER P/RETRADA PONTOS 12CM RETA	WELDON	24,37

GOVENDAS ELETRÔNICAS, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
049	UN	15	LAVADORA E SECADORA DE PISO VERSATIL E COMPACTA	KARCHER	7.650,00

URSA COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
015	UN	50	OXÍMETRO PORTÁTIL	CONTEC MEDICAL	54,00
028	UN	60	TESOURA CURVA METZEMBAUN 15CM EM INOX	SEC*Ursa	27,59
029	UN	60	TESOURA MAYO, 17 CM EM INOX	SEC*Ursa	48,95
031	UN	60	PINÇA KELLY RETA EM INOX, 14 CM	SEC*Ursa	24,00

C E CARVALHO COMERCIAL EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
014	UN	30	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL	LEPU	916,00

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
032	30	UN	CUBA RIM 26X12CM EM INOX	FORTINOX	45,00

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
022	10	UN	MACA PEDIÁTRICA COM BALCÃO EM MDF	NOVIDA MÓVEIS	1.000,00

ALFA LICITAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
020	10	UN	MESA DE COZINHA	FABONE COZINHA	680,00

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
009	UN	70	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	GRATTOS	165,80

ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
001	1	UN	LAVADORA E SECADORA DE PISO COMPLETA	KARCHER	18.648,00

SUPERAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
035	UN	15	FRIGOBAR.	MIDEA	1.000,00

COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
048	UN	5	LAVADORA E SECADORA DE PISO COMPLETA	CT15	18.137,82

PRIMER SOLUCOES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
034	UN	15	TELEVISOR	AOC	1.290,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador: 1DADDBOF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 156/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOROS PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DENGUE, tendo como contratadas as empresas: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2.000	UN	Cloro de sódio 0,9% 250 ml, sistema fechado.	4,05	8.100,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	600	UN	Cloro de sódio 0,9% 1.000 ml, sistema fechado.	6,99	4.194,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador: 28948257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2º BIMESTRE DE 2024

PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2024 / 2º BIMESTRE DE 2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$
Previsão Inicial da Receita	Até o bimestre
Previsão Atualizada da Receita	43.000.000,00
Receitas Realizadas	43.000.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores	13.459.264,17
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	5.262.715,00
Dotação Atualizada	48.262.715,00
Despesas Empenhadas	16.233.371,46
Despesas Liquidadas	12.258.213,47
Despesas Pagas	11.653.528,13
Superávit Orçamentário	1.201.050,70

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.233.371,46
Despesas Liquidadas	12.258.213,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.873.071,99
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		2.469.566,76		
Resultado Primário		1.843.808,31		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	69.690,16	0,00	69.690,16	0,00
Poder Legislativo	1.356,27	0,00	1.356,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.046,43	0,00	71.046,43	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.401.513,00	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	1.323.997,38	25%	26,32	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00		
Despesa de Capital	2.935.291,84	6.635.393,16		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	575.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	575.000,00		

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COMAÇÕESE SERVIÇOS PÚBLICOS DESAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	2.021.382,80	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	ZEFERINO MARCANTE	15%	17,03
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	ANTONIO JOSÉ BIANCHIN	
		Prefeito Municipal	

Publicado por:
 Andreza Giotti
 Código Identificador:D536E641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2023 do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA

Processo Administrativo nº 106/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

Contrato nº 123/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MICHELE FERREIRA CARDOSO

Objeto do contrato: Aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos e conforme requisição de compras nº 388/2024 da Secretaria Educação do município de Triunfo/RS.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 608.428,00** (seiscentos e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	3	3.700	un	Blusão em Malha Jumpir Apeluciado	R\$ 35,00	R\$ 129.500,00
10	6	1.850	un	Calça em Malha Double Apeluciada	R\$ 53,58	R\$ 99.123,00

8	3	7.400	un	Camiseta Manga Curta em malha poliviscose.	RS 22,00	RS 162.800,00
12	1	1.850	un	Calça em Suplex	RS 47,54	RS 87.949,00
12	2	1.850	un	Short Saia em Suplex	RS 40,00	RS 74.000,00
14	2	1.850	un	Bermuda unissex em helanca 100% poliéster.	RS 29,76	RS 55.056,00
Valor total RS 608.428,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6B25E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

EDITAL Nº 13/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições, Data e Horário do local da Prova Prática do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Caminhão

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editai com a Homologação das Inscrições, Data e Horário do local da Prova Prática** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Caminhão conforme Edital 11/2024.

Operador de Máquinas Pesadas			
Data e Horário da Prova Prática	Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento
Dia 03/06/2024, às 8h.	2179	Vagner de Oliveira Siqueira	26/01/1983
Dia 03/06/2024, às 8h.	2181	Alexandro Cardoso Bessestil	22/05/1983
Dia 03/06/2024, às 8h.	2188	Tarciso Santana dos Santos	03/06/1982
Dia 03/06/2024, às 8h.	2198	Danilo Machado Azeredo	25/07/1989
Dia 03/06/2024, às 8h.	2218	Ildomar Castanho Padilha	20/11/1979
Dia 03/06/2024, às 13h 30min.	2232	Diego Vieira Pedrozo	23/06/1983
Dia 03/06/2024, às 13h 30min.	2235	Vladimir da Silva Moreira	26/09/1973
Dia 03/06/2024, às 13h 30min.	2254	Iolando Oliveira da Rocha	30/08/1994
Dia 03/06/2024, às 13h 30min.	2286	Douglas Machado de Lima	27/06/1988
Dia 03/06/2024, às 13h 30min.	2287	Diloir Dias dos Santos	11/12/1999
Dia 03/06/2024, às 13h 30min.	2288	Edson Mello Trapp	01/07/1983

Motorista de Caminhão			
Data e Horário da Prova Prática	Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento
Dia 04/06/2024, às 8h	2184	Agnaldo Rayol Laus Gomes	30/04/1968
Dia 04/06/2024, às 8h	2187	Tarciso Santana dos Santos	03/06/1982
Dia 04/06/2024, às 8h	2192	Leonardo Pasa Zamim	08/02/2024
Dia 04/06/2024, às 8h	2195	Aleverson Cristofari da Silveira	28/11/1988
Dia 04/06/2024, às 8h	2196	Sandro Ivo Kobs	21/01/1988
Dia 04/06/2024, às 8h	2202	Luiz Fernando Martins Portes	10/04/1964
Dia 04/06/2024, às 8h	2207	Carlos Fabricio Etgeton Brites	04/11/1996
Dia 04/06/2024, às 8h	2208	João Carlos Santos	12/04/1968
Dia 04/06/2024, às 8h	2213	Vagner de Oliveira Siqueira	26/01/1983
Dia 04/06/2024, às 8h	2219	Ildomar Castanho Padilha	20/11/1979
Dia 04/06/2024, às 8h	2227	Jorge Luiz Martins da Silva	06/02/1961
Dia 04/06/2024, às 8h	2230	Diego Vieira Pedrozo	23/06/1983
Dia 04/06/2024, às 8h	2233	Luciano Cavalheiro da Silva	25/01/1977
Dia 04/06/2024, às 8h	2236	João Batista Gonçalves da Silva	18/06/1968
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2237	Vladimir da Silva Moreira	26/09/1973
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2238	Leandro dos Santos	28/06/1983
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2247	Carlos Ivan Knechtel Guterres	21/12/1966
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2250	Renan Aquino Carvalho	21/02/1989
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2252	Daniel Airtton Vargas Maier	21/08/1971
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2253	Roger de Almeida Moreira Cristofari	07/11/1996
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2255	Delesio Ferreira Filho	26/03/1986
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2271	Anselmo Clovis Sartorio	03/07/1970
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2282	José Francisco Santos da Silva	14/01/2001
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2283	Amauri da Conceição Martins	20/11/1959
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2283	Marcos Roberto Garlet Secretti	30/03/1983
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2284	Fagner de Oliveira Linhar	14/07/1984
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2285	Douglas Machado de Lima	27/06/1988
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2289	Edson Mello Trapp	01/07/1983
Dia 04/06/2024, às 13h 30min	2312	Ilvo Ari Kobs	24/11/1978

As provas Práticas serão realizadas no **Complexo Tupanciretã FEPAGRO**, de acordo com o horário estipulado, seguindo a ordem cronológica do protocolo de inscrição.

Caso o candidato não compareça na data e horário determinado, de início da prova prática, será desclassificado.

A comissão Permanente do Processo Seletivo, após verificar o não comparecimento do candidato, poderá alterar o cronograma com chamada do próximo candidato, não causando prejuízo para os demais, para agilidade da prova prática.

De acordo com Edital 11/2024

7.5 Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência do horário do início da prova, conforme cronograma disponibilizado no Edital de homologação das inscrições, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

7.7. Não serão permitidos gravações ou registros fotográficos pelos candidatos durante a realização das provas.

13.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, que será marcada e divulgada através de Edital, assim como os demais atos subsequentes do cronograma.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 dias do mês de MAIO de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:3DED14E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.924, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7	Boletim nº 8
Adriana de Lima Sbruzzi	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Saúde	260	270	240	330	280	340		
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360				
Ana Paula Brandt	Atendente de Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360					
Anistela Schildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300	200						
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290	280	290		
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330	360	360	360	360	360	360	360
Cassiano Lourenço da Luz	Agente de obras e serviços públicos	25/01/2022	Sec. De Obras	260	320	310	330	280	270	240	270
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270	280	340	290	320	360	300	300
Carolina Dummel	Cirurgião dentista	26/01/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	330	360		
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305	350	310	340	300	300	260	290
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360
Daiane Raiter Ferrari	Oficial administrativo	20/02/2023	Sec. De Saúde	290	330	360	360				
Daiane Signorini Reginaldo	Enfermeira	07/02/2022	Sec. De Saúde	270	270	310	290	300	320	330	360
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	360	360	360	360
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	280	280	280	280
Djenifer Mapeli	Atendente de Educação	17/02/2023	Sec. De Educação	360	360						
Djovana Raquel Seibold Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360

Douglas Rodrigues	Euclington	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	230	340	260	280	170	270	200	240
Douglas Weide		Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360					
Ederson de Avila Ferreira		Operador de máquinas	26/01/2022	Sec. De Obras	320	350	340	350	300	360	360	
Ederson Nunes Flores		Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340	350	360	350	360	360	360	360
Edir Madalena Rodrigues Oliveira		Atendente de Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360					
Eliane Tabile		Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360	360	360			
Evandro Barbosa		Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360
Eziquel da Silva Neto		Agente de obras e serviços públicos	07/02/2022	Sec. De Obras	270	330	320	320	270	340		
Fabio Joel Haas		Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315	350	300	350	280	270	270	290
Gabriela Spinola Costa Chitolina		Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360	360	360	340	360
Gabriela Trindade		Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. De Saúde	230	310	300	300				
Giordana Rafaela Friedrich Batista		Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360
Greice Keli Jesiur Kegler		Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350	360	360	360	360	360	360	360
Ivane de Costa Bohm		Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	340	360
Jackson Brudna Farias		Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	360	360
Jéssica Berg		Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360				
Jessica Dal Pai		Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Educação	330	340	270	270	270	360	360	
Joana Janaina Ribeiro dos Santos		Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300	300	310	290	290	350	360	360
Joel Lopes dos Santos		Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Obras	260	340	300	330	270	270	260	270
Josiane Lopes Bruski		Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360		
Ketlin Milbradt Ribeiro		Agente de Fiscalização	17/02/2023	Sec. Da Fazenda	360	360	340	360				
Laércio Mateus Sturmer		Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	270	360			
Laura Comis Fredrich		Atendente de Educação	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360				
Luana dos Santos Heming		Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	360	360
Marlene Waldow Strey		Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360
Marlete Maria Weber		Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	360	360
Mariele Meinerz		Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	350	360				
Micheli Ferreira Brum		Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	
Micheli Hilda Schaedler		Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360				
Mirian Taciana Neuhaus		Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	350	360	360	360	360
Natalia Dall Alba		Atendente de Educação	20/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360			
Nilço do Amaral Paz		Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350	320	340				
Noeli Dutra de Campos		Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360
Priscila Emanuela dos Reis		Atendente de Educação	29/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360			
Roberto Jardel Kummer Lanz		Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360	360	360	
Rosane Luiza Ramos		Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360
Rosmaldi Jabs		Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	360	360					
Sarah Kaefer da Silva		Atendente de Educação	04/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360			
Sibeli Tanise Saggini Machado		Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360			
Sílvia Naiara de Souza Borba		Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360	360	360	360	360	360	360	360
Sintia Eduarda Frai		Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360
Stefani Larissa Czczyca		Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	320	360						
Taís Penke Machado de Lima		Merendeira-servente	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	350	360	360	360	360	360
Tatiane Ostroski de Oliveira		Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	340	360					
Tatiane Teresinha Arenhart		Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360		
Virginia Cogo Guarienti		Atendente de Educação	24/03/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360				
Willian Trevizol		Motorista	20/02/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE MAIO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Resp. Pelo Expediente Da Sec. De Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:BC273B60

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DEPSESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE VACARIA - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	425.258,92	595.819,79	419.331,29	447.972,64	441.174,38	431.453,35	420.441,95	661.659,69	410.999,31	418.285,01	421.707,47	473.784,92	5.567.888,72	
Pessoal Ativo	425.258,92	595.819,79	419.331,29	447.972,64	441.174,38	431.453,35	420.441,95	661.659,69	410.999,31	418.285,01	421.707,47	473.784,92	5.567.888,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	351.813,01	520.603,32	346.504,58	373.118,59	366.369,30	356.896,43	347.570,03	527.095,11	375.491,04	387.192,78	383.192,63	392.663,62	4.728.510,44	
Obrigações Patronais	73.445,91	75.216,47	72.826,71	74.854,05	74.805,08	74.556,92	72.871,92	134.564,58	35.508,27	31.092,23	38.514,84	81.121,30	839.378,28	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas pessoal contr. terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.767,93	-	-	20.743,98	23.312,30	5.707,34	13.434,18	21.226,97	439,02	15.997,65	5.863,27	13.445,13	123.937,77	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.767,93	-	-	20.743,98	23.312,30	5.707,34	13.434,18	21.226,97	439,02	15.997,65	5.863,27	13.445,13	123.937,77	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	421.490,99	595.819,79	419.331,29	427.228,66	417.862,08	425.746,01	407.007,77	640.432,72	410.560,29	402.287,36	415.844,20	460.339,79	5.443.950,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													344.765.807,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, § 1º, da CF)													-2.525.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													-831.000,00	-
(-) Transf. obrigatórias União relativas às remuneração Agentes Comum. Saúde e combate a endemias (art. 198, § 116, da CF)													-2.329.464,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													339.080.343,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													5.443.950,95	1,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.344.820,60	6
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.327.579,57	5,7
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.310.338,54	5,4

FONTE: Sistema PRONIM, Contabilidade, Data da emissão: 27/05/2024 às 15:48 hrs

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D6AE7E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	28.848.755,87	21.559.581,15	28.304.685,50	28.806.742,91	22.435.457,94	22.171.544,47	22.118.930,47	37.535.341,10	23.364.150,12	23.496.460,70	34.903.850,93	27.821.152,29	316.366.653,45	281.904.481,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.958.167,48	5.616.445,56	6.093.625,32	6.227.710,36	6.413.282,58	5.666.443,20	5.580.714,89	8.290.110,06	4.672.599,56	5.389.914,92	19.501.855,19	5.894.963,22	86.305.832,34	81.850.650,00	
IPTU	2.427.075,96	2.162.733,57	1.966.846,91	2.336.912,13	2.663.108,75	2.310.817,01	1.793.362,16	2.991.380,52	1.373.677,99	1.564.972,14	13.658.210,73	1.731.810,13	36.980.908,00	30.295.000,00	
ISS	1.587.617,40	1.541.594,51	1.806.789,22	1.577.119,77	1.653.738,33	1.711.507,18	1.562.378,13	1.813.249,41	1.817.099,90	1.753.113,12	1.892.698,71	1.841.909,29	20.558.814,97	21.024.500,00	
ITBI	977.428,22	708.432,71	404.016,21	740.163,11	423.762,13	391.308,74	572.414,24	573.335,97	464.200,73	445.313,75	507.091,70	658.019,02	6.865.486,53	8.955.000,00	
IRRF	1.330.358,41	778.141,90	1.260.296,02	765.361,51	993.638,36	877.421,93	1.117.445,28	2.336.575,70	671.456,95	1.147.212,46	829.390,04	1.360.753,60	13.468.052,16	13.760.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635.687,49	425.542,87	655.676,96	808.153,84	679.035,01	375.388,34	535.115,08	575.568,46	346.163,99	479.303,45	2.614.464,01	302.471,18	8.432.570,68	7.816.150,00	
Contribuições	2.034.164,16	730.643,69	730.061,33	1.508.725,13	721.184,25	1.228.384,43	979.311,64	1.005.581,35	763.392,04	1.289.949,39	1.101.690,53	1.056.520,97	13.149.608,91	12.400.000,00	
Receita Patrimonial	4.269.796,98	3.089.670,49	8.215.333,08	2.288.606,00	2.579.024,79	1.970.717,79	1.806.170,59	7.026.963,19	66.110,49	1.799.815,76	66.110,49	358.133,32	4.656.855,28	13.499.731,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.132.685,55	3.012.853,89	3.568.490,00	2.212.538,32	2.511.692,71	1.790.837,35	1.717.938,26	6.912.785,73	0,00	1.729.346,29	281.113,01	4.534.863,91	32.405.145,02	12.429.131,00	
Outras Receitas Patrimoniais	137.111,43	76.816,60	4.646.843,08	76.067,68	67.332,08	179.880,44	88.232,33	114.177,46	66.110,49	70.469,47	77.020,31	121.991,37	5.722.052,74	1.070.600,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	11.489,72	4.241,34	10.540,59	6.262,85	6.518,18	10.005,34	6.541,33	605,18	9.629,05	4.770,49	11.267,12	18.043,98	99.915,17	90.000,00	
Transferências Correntes	15.114.071,61	12.015.509,70	13.085.446,42	13.352.050,35	12.646.123,69	13.252.780,00	13.547.899,13	21.075.274,00	17.840.315,20	14.937.797,42	13.398.429,39	15.936.817,71	176.202.514,62	172.802.748,00	
Cota-Parte do FPM	4.061.411,33	3.793.327,73	4.736.529,48	3.235.875,28	3.298.646,98	3.063.659,82	3.974.989,67	6.312.562,60	4.360.934,47	5.929.784,87	3.696.895,63	3.877.502,94	50.342.120,80	56.900.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.768.563,07	2.990.032,49	3.365.797,51	3.578.043,64	3.553.677,20	4.210.476,97	3.214.376,86	4.143.609,36	3.425.836,87	2.505.189,64	2.963.957,53	3.851.223,04	41.570.784,18	37.120.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.648.594,75	744.132,70	597.064,96	381.331,26	231.022,89	246.759,97	115.626,65	1.770.161,97	3.333.667,05	1.199.292,55	1.032.394,98	1.897.903,40	13.197.953,13	16.570.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.956,97	2.041,57	2.078,91	2.427,45	15.217,89	85.277,19	17.358,77	19.327,68	13.496,08	2.325,27	1.963,01	3.423,55	166.894,34	190.000,00	
Transferências da LC 61/1989	29.013,59	32.884,80	33.919,68	28.295,66	30.121,44	49.935,72	26.649,82	35.114,31	37.631,66	29.474,24	30.152,51	42.494,60	405.688,03	420.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.429.238,25	2.500.842,23	2.367.712,75	2.975.745,87	2.580.826,50	3.121.859,68	2.622.553,38	3.789.566,76	4.522.865,85	2.944.495,03	2.941.332,46	3.727.199,66	37.524.238,42	34.310.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.175.293,65	1.952.248,18	1.982.343,13	3.150.331,19	2.936.610,79	2.474.810,65	3.576.343,98	5.004.931,32	2.145.883,22	2.327.235,82	2.731.733,27	2.537.070,52	32.994.835,72	27.292.748,00	
Outras Receitas Correntes	461.065,92	103.070,37	169.678,76	423.388,22	69.324,45	43.213,71	198.292,89	136.807,32	12.103,78	74.212,72	532.475,38	257.951,13	2.481.584,65	1.261.352,00	
DEDUÇÕES (II)	7.401.594,72	4.730.417,27	5.216.598,19	3.930.988,17	4.056.162,97	3.687.086,61	3.504.643,08	9.182.324,12	2.997.705,18	4.138.842,87	2.338.508,10	6.941.655,60	58.126.526,88	40.446.231,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.720.429,72	730.643,69	729.279,54	719.158,46	721.184,25	721.060,34	730.219,84	764.628,93	763.392,04	745.740,07	793.435,45	711.790,12	9.850.962,45	9.400.000,00	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	247.313,03	9.851,97	0,00	19.703,94	0,00	19.703,94	0,00	29.555,91	0,00	26.453,28	0,00	141.861,54	494.443,61	300.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.531.944,11	2.477.437,81	3.124.123,97	1.746.931,18	2.005.512,55	1.415.100,45	1.304.622,96	6.319.790,14	0,00	1.433.436,29	0,00	4.153.494,52	27.512.393,98	9.566.231,00	
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.901.907,86	1.512.483,80	1.363.194,68	1.445.194,59	1.329.466,17	1.531.221,88	1.469.800,28	2.068.349,14	2.234.313,14	1.933.213,23	1.545.072,65	1.934.509,42	20.268.726,84	21.180.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	21.447.161,15	16.829.163,88	23.088.087,31	19.875.754,74	18.379.294,97	18.484.457,86	18.614.287,39	28.353.016,98	20.366.444,94	19.357.617,83	32.565.342,83	20.879.496,69	258.240.126,57	241.458.250,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.447.161,15	16.829.163,88	23.088.087,31	19.875.754,74	18.229.294,97	18.484.457,86	18.614.287,39	28.353.016,98	20.366.444,94	19.357.617,83	32.565.342,83	20.879.496,69	258.090.126,57	241.458.250,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	25.524,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	331.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.992,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.780,00	189.208,00	189.208,00	192.032,00	782.228,00	2.158.880,00	
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.421.637,15	16.652.283,88	22.911.207,31	19.698.874,74	18.052.414,97	18.307.577,86	18.437.407,39	28.021.828,98	20.154.664,94	19.168.409,83	32.376.134,83	20.687.464,69	255.889.906,57	239.299.370,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:02:33.

NOTA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: Consolidado													
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	289.587,35	3.226.964,17	2.580.431,38	4.262,48	931.857,66	1.498.983,10	10.090.563,02	7.669.876,39	7.425.506,71	586.067,46	3.577.971,95	4.509.829,61	
Executivo	289.587,35	3.226.964,17	2.580.431,38	4.262,48	931.857,66	1.498.983,10	10.061.754,22	7.641.183,78	7.396.814,10	586.067,46	3.577.855,76	4.509.713,42	
FUNDO DE RPPS	69.627,70	19.047,55	4.544,18	0,00	84.131,07	12.237,88	54.791,03	51.528,24	51.528,24	3.262,79	12.237,88	96.368,95	
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	219.501,78	216.958,95	2.542,83	3.035,48	176.403,75	311.736,07	426.316,04	426.316,04	164,06	61.659,72	64.695,20	
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78	
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91	
SECRETARIA DA SAÚDE	74.853,98	175.448,19	168.174,54	0,00	82.127,63	54.631,09	3.339.854,78	2.552.841,04	2.508.231,51	77.258,33	808.996,03	891.123,66	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27.921,30	174.823,69	173.866,38	438,25	28.440,36	8.473,61	62.514,16	20.797,67	20.579,67	7.852,45	42.555,65	70.996,01	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.619,50	139.745,44	105.384,44	0,00	40.980,50	303.062,00	904.541,25	232.328,44	232.328,44	253,65	975.021,16	1.016.001,66	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	163.559,01	154.559,01	0,00	9.000,00	0,00	1.512.463,92	1.415.454,09	1.309.454,09	13.791,28	189.218,55	198.218,55	
SECRETARIA DE EDUCACAO	33.803,93	290.388,68	264.859,93	0,00	59.332,68	155.418,90	1.074.997,51	921.233,36	827.691,21	33.450,81	369.274,39	428.607,07	
SECRETARIA DE FINANÇAS	875,08	914.154,60	878.560,58	0,00	36.469,10	8.364,22	286.704,32	42.189,21	42.189,21	3.060,84	249.818,49	286.287,59	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	685.418,28	168.657,06	1.281,38	515.479,84	0,00	1.312.989,35	983.233,41	983.233,41	257.230,21	72.525,73	588.005,57	
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	363.800,87	363.790,23	0,02	10,62	0,00	746.797,20	551.288,96	551.288,96	189.743,04	5.765,20	5.775,82	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	81.076,08	81.076,08	0,00	0,00	0,00	454.364,63	443.973,32	443.973,32	0,00	10.391,31	10.391,31	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	13.086,29	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,57	15.892,57	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.275,00	125.796,03	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	5.315,36	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.322,35	0,00	0,00	0,00	0,00	487.322,35	487.322,35	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	24.123,23	50.151,30	
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,25	21.093,25	
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	87.504,18	87.504,18	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÁNSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÁNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	28.692,61	28.692,61	0,00	116,19	116,19	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	28.692,61	28.692,61	0,00	116,19	116,19	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	192.638,72	192.638,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	1.339.149,87	1.339.149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	115.109,49	115.109,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	161.892,05	161.892,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	73.070,21	73.070,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.995.290,60	1.995.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	302.592,79	302.592,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	222.260,50	222.260,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	313.648,53	313.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	219.507,64	219.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	289.587,35	8.162.124,57	7.515.591,78	4.262,48	931.857,66	1.498.983,10	10.090.563,02	7.669.876,39	7.425.506,71	586.067,46	3.577.971,95	4.509.829,61	

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:05:25.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:31A455EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 2598,19887														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Maio de 2023 a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.105.333,46	14.218.572,94	19.504.153,00	13.736.523,03	13.714.403,36	13.864.081,44	14.031.551,13	23.730.769,81	14.426.872,01	14.079.644,07	14.970.319,90	14.873.874,07	185.256.098,22	69.899,24
Pessoal Ativo	11.005.646,62	11.083.580,35	14.848.676,73	10.626.482,06	10.610.726,04	10.756.070,50	10.938.386,29	19.078.752,06	11.328.072,02	10.948.767,58	11.732.995,92	11.602.049,13	144.560.205,30	69.899,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.232.435,10	8.346.386,52	12.130.403,11	7.934.423,71	7.894.761,69	8.012.556,44	8.147.521,61	13.587.007,07	8.339.504,65	8.079.549,84	8.528.382,89	8.635.579,01	107.868.511,64	59.477,77
Obrigações Patronais	2.773.211,52	2.737.193,83	2.718.273,62	2.692.058,35	2.715.964,35	2.743.514,06	2.790.864,68	5.491.744,99	2.988.567,37	2.869.217,74	3.204.613,03	2.966.470,12	36.691.693,66	10.421,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.099.686,84	3.134.992,59	4.655.476,27	3.110.040,97	3.103.677,32	3.108.010,94	3.093.164,84	4.652.017,75	3.098.799,99	3.130.876,49	3.237.323,98	3.271.824,94	40.695.892,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.729.162,61	2.760.200,48	4.096.211,34	2.737.816,03	2.724.681,68	2.716.378,87	2.710.739,06	4.076.500,85	2.715.640,75	2.729.379,56	2.829.788,52	2.862.843,03	35.689.342,78	0,00
Pensões	370.524,23	374.792,11	559.264,93	372.224,94	378.995,64	391.632,07	382.425,78	575.516,90	383.159,24	401.496,93	407.535,46	408.981,91	5.006.550,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.536.223,70	3.438.621,09	4.950.557,24	3.264.296,52	3.212.879,51	3.284.937,20	3.386.460,62	5.025.838,39	3.234.988,66	3.374.492,86	3.452.251,08	3.636.305,28	43.797.852,15	2.886,38
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.358,25	1.199,95	2.478,13	1.640,59	2.265,91	1.566,88	880,00	2.132,26	1.710,02	941,33	941,33	941,33	19.055,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	67.876,35	194.423,78	140.552,47	45.693,85	195,70	49.339,63	59.092,25	96.138,11	0,00	50.985,83	5.642,23	197.061,79	907.001,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	125.081,86	0,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	33.035,06	0,00	127,45	53.917,33	33.828,84	1.398,27	249.448,81	2.886,38
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.099.686,84	3.101.901,37	4.655.476,27	3.102.533,48	3.103.677,32	3.108.010,94	3.093.164,84	4.652.017,75	3.098.799,99	3.111.139,63	3.237.323,98	3.237.684,54	40.601.416,95	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	241.220,40	141.095,99	149.990,37	114.428,60	106.740,58	126.019,75	200.288,47	275.550,27	134.351,20	157.508,74	174.514,70	199.219,35	2.020.928,42	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.569.109,76	10.779.951,85	14.553.595,76	10.472.226,51	10.501.523,85	10.579.144,24	10.645.090,51	18.704.931,42	11.191.883,35	10.705.151,21	11.518.068,82	11.237.568,79	141.458.246,07	67.012,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	258.240.126,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.417.992,00	-

(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	782.228,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	255.889.906,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	141.525.258,93	55,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	153.533.943,94	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	145.857.246,74	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	138.180.549,55	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/05/2024, às 18:10:51.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
2024 1º Quadrimestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	60,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	255.889.906,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	141.525.258,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	55,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:35C12B96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – PRIMEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PRIMEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	710.554.513,87	48,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	790.308.573,75	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	750.793.145,06	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.483.084.099,83	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	483.617.266,28	32,73%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.773.124.919,80	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.773.124.919,80	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.867.789,05	0,20%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	236.416.655,97	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	103.432.286,99	7,00%
PAULA SCHILD MASCARENHAS Prefeita Municipal		
CRISTIAN MARCIANO KUSTER Secretário Municipal da Fazenda		
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024		

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:96DC0E56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - SEGUNDO BIMESTRE DE 2024 – JANEIRO A ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO BIMESTRE - 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL - 2024

LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII	R\$	R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	296.831.607,55	593.663.215,11
Previsão Atualizada da Receita	304.159.941,23	608.319.882,46
Receitas Realizadas	277.264.702,87	558.790.353,80
Déficit Orçamentário	-	282.708.039,10
Saldo de Exercícios Anteriores	-	49.481.193,03
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	343.949.614,07	687.899.228,14
Dotação Atualizada	359.524.813,25	719.049.626,50
Despesas Empenhadas	297.687.911,52	714.881.569,61
Despesas Executadas	257.607.818,06	487.310.755,14
Superávit Orçamentário	-	71.479.598,66

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	297.687.911,52	714.881.569,61
Despesas Liquidadas	257.607.818,06	487.310.755,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.483.084.099,83

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	21.899.781,49	44.771.377,79
Despesas Previdenciárias (IV)	23.303.332,48	46.373.994,01
Resultado Previdenciário (III - IV)	- 1.403.550,99	- 1.602.616,22

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	- 57.197.834,58	- 12.459.023,14	21,78%
Resultado Primário	- 398.440.782,63	33.653.085,90	-8,45%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGTO. ATÉ O BIMESTRE	SALDO
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.272.887,05	33.397,66	65.448.615,45	73.790.873,94
Poder Executivo	138.758.873,41	33.397,66	64.935.193,47	73.790.282,28
Poder Legislativo	514.013,64	-	513.421,98	591,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	136.516.786,78	658.934,56	47.464.213,82	88.393.638,40
Poder Executivo	136.152.090,42	658.934,56	47.166.020,12	88.327.135,74
Poder Legislativo	364.696,36	-	298.193,70	66.502,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	275.789.673,83	692.332,22	112.912.829,27	162.184.512,34

LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE + FUNDEB			
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	66.889.438,61	25,00%	27,37%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.776.756,67	15,00%	17,91

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 10ª. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

CRISTIAN MARCIANO KUSTER

Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador: BEEA3581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2023 A ABRIL/2024 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.391.555,73	-
Pessoal Ativo	9.391.555,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.039.559,17	-
Obrigações Patronais	2.351.996,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	49.191,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	49.191,93	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	-	-
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.342.363,80	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	374.888.967,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	374.888.967,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.342.363,80	2,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.493.338,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.368.671,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.244.004,23	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:8E018BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 1º QUADRIMESTRE/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - RSCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
TRAMANDAÍ													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
Telefone: 05136614122							CNPJ: 89811533000167						
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br							ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
www.camaratramandai.rs.gov.br							1º QUADRIMESTRE						
Maio/2023 - Abril/2024													
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00						

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 913.360,11	R\$ 523.672,71	R\$ 588.665,14	R\$ 476.866,96	R\$ 502.484,58	R\$ 537.147,47	R\$ 499.659,98	R\$ 1.002.455,33	R\$ 549.685,51	R\$ 498.741,71	R\$ 605.414,16	R\$ 465.659,48	R\$ 7.163.813,14	R\$ 0,00
Pessoal Ativo	R\$ 913.360,11	R\$ 523.672,71	R\$ 588.665,14	R\$ 476.866,96	R\$ 502.484,58	R\$ 452.023,37	R\$ 499.659,98	R\$ 1.002.455,33	R\$ 549.685,51	R\$ 498.741,71	R\$ 605.414,16	R\$ 465.659,48	R\$ 7.078.689,04	R\$ 0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 737.890,61	R\$ 514.492,28	R\$ 382.667,56	R\$ 384.519,74	R\$ 400.547,41	R\$ 386.111,11	R\$ 397.837,20	R\$ 772.072,84	R\$ 534.881,44	R\$ 405.994,21	R\$ 394.278,47	R\$ 410.372,48	R\$ 5.721.665,35	R\$ 0,00
Obrigações Patronais	R\$ 175.469,50	R\$ 9.180,43	R\$ 205.997,58	R\$ 92.347,22	R\$ 101.937,17	R\$ 65.912,26	R\$ 101.822,78	R\$ 230.382,49	R\$ 14.804,07	R\$ 92.747,50	R\$ 211.135,69	R\$ 55.287,00	R\$ 1.357.023,69	R\$ 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 85.124,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.124,10	R\$ 0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 0,00	R\$ 85.124,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.124,10	R\$ 0,00				
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 3.952,60	R\$ 4.230,56	R\$ 4.789,53	R\$ 2.546,05	R\$ 8.621,15	R\$ 86.401,37	R\$ 3.113,19	R\$ 166.097,22	R\$ 0,00	R\$ 1.915,93	R\$ 638,53	R\$ 5.049,01	R\$ 287.355,14	R\$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.952,60	R\$ 4.230,56	R\$ 4.789,53	R\$ 2.546,05	R\$ 8.621,15	R\$ 1.277,27	R\$ 3.113,19	R\$ 166.097,22	R\$ 0,00	R\$ 1.915,93	R\$ 638,53	R\$ 5.049,01	R\$ 202.231,04	R\$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R\$ 0,00	R\$ 85.124,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.124,10	R\$ 0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 909.407,51	R\$ 519.442,15	R\$ 583.875,61	R\$ 474.320,91	R\$ 493.863,43	R\$ 450.746,10	R\$ 496.546,79	R\$ 836.358,11	R\$ 549.685,51	R\$ 496.825,78	R\$ 604.775,63	R\$ 460.610,47	R\$ 6.876.458,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 305.345.373,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	R\$ 1.791.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	R\$ 0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	R\$ 303.554.373,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	R\$ 6.876.458,00	2,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 17.302.599,29	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 16.391.936,17	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 158.598.707,81	5,40%

FONTE: Sistema Libre Soluções em Tecnologia Ltda, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Tramandaí, Data da emissão 23/05/2024 e hora de emissão 16h47min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Modelo elaborado cfe MDFF - Manual de Demonstrativos Fiscais, 14a ed. da Portaria STN/MF nº 69, de 07 de julho de 2023.

Presidente Financeiro	Controle Interno	Contador
-----------------------	------------------	----------

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
<Exercício em que o ente excedeu o limite>	<Exercício do primeiro período seguinte>	<Exercício do segundo período seguinte>

<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹		
DTP em 2021 (X) (%)		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³												
% DTP (VI/V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:1FDB6C27

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

